ANNO XXXI. N. 123.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

TERÇA FEIRA 29 DE MAIO DE 1855.

Por anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO.
Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. D. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. Gervazio Victor da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira Junior; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano Achilles Pessoa Cearense; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

CAMBIOS.
Sobre Londres, a 27 1/2 d. por 1$.
» Paris, 345 a 350 rs. por 1 f.
» Lisboa, 98 a 100 por 100.
» Rio de Janeiro, 2 1/2 por 0/0 de rebate.
Acções do banco 40 0/0 de premio.
» da companhia de Beberibe ao par.
» da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras de 8 a 10 por 0/0.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas	29$000
Moédas de 6$400 velhas.	16$000
» de 6$400 novas.	16$000
» de 4$000.	9$000
Prata.—Patacões brasileiros.	1$940
Pesos columnarios,	1$940
» mexicanos.	1$860

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15
Villa-Bella, Boa-Vista, Exú e Ouricury, a 13 e 28
Goianna e Parahiba, segundas e sextas-feiras
Victoria e Natal, nas quintas-feiras

PREAMAR DE HOJE.
Primeira ás 2 horas e 54 minutos da tarde
Segunda ás 3 horas e 18 minutos da manhãa

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, segundas e quintas-feiras
Relação, terças-feiras e sabbados
Fazenda, terças e sextas-feiras ás 10 horas
Juizo de orphãos, segundas e quintas ás 10 horas
1ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia
2ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia

EPHEMERIDES.
Maio 2 Lua cheia as 2 horas, 17 minutos e 39 segundos da manhãa.
» 9 Quarto minguante as 3 horas 9 minutos e 38 segundos da manhãa.
» 16 Lua nova a 1 horas 43 minutos e 36 segundos da tarde
» 23 Quarto crescente as 10 horas 18 37minutos 40 segundos da manhãa

DIAS DA SEMANA.
28 Segunda. Ss. Senador, Podio e Justo bb.
29 Terça. S. Maximiano b.; S. Maximo m.
30 Quarta. S. Fernando rei; S. Emilia m.
31 Quinta. S. Petronilla v. m.; S. Lupicino b.
1 Sexta. Ss. Firmo e Filino mm.; Theopezio.
2 Sabbado. Ss. Marcellino presb. e Pedro E.
3 Domingo da SS. Trindade e 1.º depois do Espirito Santo. Ss. Pergentino e Laurentino Irs.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA FAZENDA.

Expediente do dia 15 de março.

A' presidencia do Amazonas, remettendo o decreto de nomeação do amanuense interino da secretaria da thesouraria Manoel Rodrigues Checão Nina, para primeiro escripturario da thesouraria, e bem assim cópia do decreto concedendo a Fernando Felix Gomes Junior a demissão que pedio do emprego de official interino da dita thesouraria.

—A' de Sergipe, observando que, não sendo procedentes as razões pelas quaes declarou á thesouraria que a companhia [illegible] para rebocagem por vapor nas barras da provincia não está sujeita á disposição do art. 12 das instrucções do 1º de dezembro de 1845, convinha que reforme a sua decisão.

—A' do Rio Grande do Norte, transmittindo o decreto de nomeação do primeiro escripturario da thesouraria João Manoel de Carvalho para chefe de secção da mesma.

— 16 —

A thesouraria do Espirito Santo, declarando, para o fazer constar ao procurador fiscal, que obrou regularmente, cumprindo sem audiencia do mesmo fiscal, a portaria do presidente da provincia que ordenou, sob sua responsabilidade, a despeza de 150$, por se achar comprehendida nas disposições do decreto de 7 de maio de 1849; e outrosim que o seu procedimento foi [illegible], deixando de celebrar [illegible] junta de fazenda o de pagar [illegible] competente as porcentagens devidas [illegible].

— 19 —

—A' thesouraria do Rio Grande do Sul, declarando que as [illegible] não estão comprehendidas nos estabelecimentos [illegible] que se refere o § 3 do art. 1 do decreto de 20 de agosto de 1849; pelo que não podendo ser isento de direitos de importação o orgão para a igreja da Picada do Bom-Jardim do municipio de S. Leopoldo, deve o seu administrador Felippe Diefenthaler, que, sob fiança, alcançou o despacho livre do dito orgão, entrar para os cofres da alfandega com o valor da fiança prestada.

— 20 —

—A' thesouraria das Alagôas, determinando que pague ao machinista inglez William Price, contratado pela presidencia de Pernambuco, e actualmente encarregado de assentar o machinismo de luz do pharol do porto dessa provincia, o que tiver vencido e for vencendo, na razão de 10 shillings e meio por cada dia util e 3 nos domingos e dias santos, ao cambio do dia, devendo este ser regulado pelo da praça de Pernambuco quando nessa o não haja; e outrosim que pague a importancia do transporte do mesmo machinista de Pernambuco para essa provincia, e o da volta quando se verificar.

—A' thesouraria do Ceará, approvando a resolução de prescindir das formalidades recommendadas pelo regimento da fazenda sobre a fiança que devia prestar Antonio Gonçalves Melveira Junior, nomeado para arrecadar, no municipio de S. Bernardo, o que se devesse de siza de bens de raiz, anterior ao 1. de julho de 1854, visto ser notoria a abonação do fiador, do que trata no dito officio, e mui diminuta a importancia da fiança.

—Ao director interino do contencioso, declarando extensivo ás provincias a providencia tomada por aviso de 3 de fevereiro ultimo, a respeito da apresentação, no principio de cada semestre, da certidão de vida dos fiadores dos diversos responsaveis á fazenda nacional.

— 26 —

— Ao ministerio de estrangeiros, declarando, em virtude do § 5. do art. 1. do regulamento de 28 de agosto de 1849, só podem ser despachados livres de direitos os objectos e generos importados para uso dos navios de guerra das nações amigas, que chegarem em transportes de guerra ou em navios mercantes exclusivamente fretados pelos respectivos governos, pelo que não póde gozar desse favor a caixa com roupa, para uso dos marinheiros do vapor de guerra francez *Catinat*, vinda a bordo do navio mercante *L'Eclair*, que não foi exclusivamente fretado pelo governo francez para aquelle fim.

—Ao mesmo, observando que, pelos decretos n. 477 de 8 de outubro de 1846, e n. 633 de 28 de agosto de 1849, só aos chefes e não aos outros empregados das missões diplomaticas estrangeiras he permittido o despacho livre de direitos, dos generos e effeitos que importarem para seu uso e serviço.

—Ao inspector da alfandega, para que, em virtude do art. 20 das condições annexas ao decreto de 7 de agosto de 1852, mande despachar livres de direitos os objectos, vindos do Havre no navio « Nouvelle Pauline, » destinados á construcção das estradas e vehiculos da companhia União e Industria.

— 30 —

A' thesouraria das Alagôas, augmentando com 1:000$ o credito de [illegible] de rendas e collectorias..., e pedindo a razão por que, esperando alguma diminuição na receita e devendo por conseguinte diminuir tambem a porcentagem, pelo contrario foi o augmento desta que o credito de 5:000$, primordialmente consignado, chegou apenas para cinco mezes; e pelo que toca ao augmento de mais 109:855$, que calcula como necessarios para cobrir o deficit do corrente exercicio, além dos 153:045$704 com que foi e tem de ser ainda supprida pela thesouraria da Bahia, declara que ora se ordena o supprimento de 60:000$, repartidos em consignações mensaes de 15:000$ a contar do mez proximo futuro. Ordem na mesma data á thesouraria da Bahia para tal supprimento.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 23 de maio.

Officio—Ao Exm. presidente do Maranhão.—Tendo hontem recebido do administrador do correio desta cidade, o officio ou copia n. 1, communicando que não lhe fôra entregue uma das malas que accusava a respectiva relação ter vindo do Rio de Janeiro no vapor *Imperador*, contendo 787 cartas para esta provincia, expedi a ordem constante da copia n. 2, em virtude de cuja execução foi achada a referida mala dentro de uma das que tinham direcção para a provincia do Maranhão, como tudo verá V. Exc. do termo por copia n. 3. O que me cumpre participar a V. Exc. para seu conhecimento.

Dito—Ao Exm. presidente de S. Paulo, accusando recebido o relatorio e documentos que S. Exc. apresentou á assembléa legislativa daquella provincia, por occasião da abertura de sua sessão ordinaria do corrente anno.

Dito—Ao Exm. presidente de Santa Catharina, accusando recebidos os exemplares da falla que S. Exc. dirigio á assembléa legislativa daquella provincia na abertura de sua sessão ordinaria, que teve lugar no 1. de março deste anno.

Dito—Ao Exm. marechal commandante das armas, remettendo por copia o aviso da repartição da guerra de 4 do corrente, acerca do capitão do 2.º batalhão de artilharia a pé Feliciano de Souza Aguiar, para que siga para a provincia da Bahia, a reunir-se ao corpo a que pertence.

Dito—Ao mesmo, transmittindo com officio do commandante do presidio de Fernando, para serem deferidos como fôr de lei, os requerimentos em que os soldados Francisco Candido, Gregorio Cardozo Pereira e Manoel do Nascimento, pedem ser engajados para continuar no serviço do exercito, allegando haverem finalisado o tempo por que eram obrigados a servir.

Dito—Ao mesmo, dizendo que póde mandar pôr em liberdade o recruta Antonio Pereira de Lima, visto soffrer de epilepsia. — Communicou-se ao juiz de direito de Pão d'Alho.

Dito—Ao Exm. director geral interino da instrucção publica, inteirando-o de haver mandado passar carta de jubilação ao professor publico de instrucção elementar do 2.º grão da freguezia de S. Pedro Martyr de Olinda, Salvador Henrique de Albuquerque, de conformidade com a lei provincial n. 362 de 4 do corrente.—Igual communicação se fez á thesouraria provincial.

Dito—Ao chefe de policia, transmittindo para terem a devida execução os decretos de 9 do corrente, pelos quaes foram amnistiados Pedro Alexandrino de Brito e Antonio Mauricio da Rocha, para que se ponha um perpetuo silencio sobre todos os factos por que possam ser arguidos como envolvidos na rebellião que teve lugar nesta provincia em o anno de 1849.—Tambem se remetteu o decreto de 27 de abril ultimo, pelo qual foi amnistiado João dos Santos Lima.

Dito—Ao inspector da thesouraria provincial, para mandar adiantar um mez de soldo ao alferes do 2.º batalhão de infantaria José Joaquim Rodrigues Bragança, que tem de seguir para a côrte, em consequencia de ordem do governo imperial, fazendo-se as necessarias declarações na respectiva guia.—Participou-se ao marechal commandante das armas.

Dito—Ao juiz relator da junta de justiça, transmittindo para serem relatados em sessão da mesma junta, os processos verbaes feitos aos soldados do 2.º batalhão de infantaria, Sebastião Francisco do Nascimento e Antonio Bonifacio da Silva.—Communicou-se ao marechal commandante das armas.

Dito—Ao director das obras publicas, declarando, que pode mandar lavrar o termo de recebimento definitivo dos reparos da primeira parte da estrada de Pão d'Alho, e previnindo-o de haver expedido ordem ao inspector da thesouraria provincial, para que á vista de competente certificado, mande pagar ao respectivo arrematante a quantia a que tiver direito.

Dito—Ao mesmo, autorisando-o a effectuar a compra das 40 barricas com cemento, de que precisa a casa de detenção, a 8$ rs. cada uma, e inteirando-o de haver expedido a conveniente ordem, para que na alfandega desta cidade se consinta no despacho isento de direitos das mencionadas barricas.—Officiou-se neste sentido á thesouraria de fazenda.

Dito—Ao inspector do arsenal de marinha, approvando o contrato que Smc. fez com o proprietario do hiate nacional *Novo Olinda*, para a condução dos 10 barris de polvora grossa, destinada a provincia do Ceará, e remettendo o officio em que requisita ao Exm. presidente daquella provincia, que mande effectuar alli o pagamento do frete da mencionada polvora.—Fez-se o officio de que se trata.

Dito—Ao director do collegio dos orphãos, recommendando que facilite á commissão de hygiene publica, o ingresso náquelle collegio, afim de proceder ao exame prescripto pelo art. 48 do regulamento de 29 de setembro de 1851.— Communicou-se ao presidente da mesma commissão.

Dito—Ao juiz de paz de Barreiros.—Com a inclusa copia do parecer do conselheiro presidente da relação, respondo aos officios que Vmc. me dirigio em 15 de dezembro, e 12 de março deste anno, recebidos ambos na mesma occasião, relativamente ao cargo que Vmc. ahi exerce de juiz de paz, offerecendo-se-me declarar-lhe que não tendo ainda o governo imperial dado decisão final a respeito das eleições á que Vmc. se refere, deve subsistir a ordem expedida por esta presidencia em 3 de janeiro de 1853.

Dito—A' commissão encarregada de examinar a gestão dos negocios da repartição das obras publicas, transmittindo para sua intelligencia, copia do officio do director das obras publicas acerca dos exames de que se acha encarregada aquella commissão.

Dito—A' camara municipal de Pão d'Alho, dizendo que deve ir novamente a praça a obra do açougue que tem de ser construido naquella villa.

Portaria—Ao agente da companhia das barcas de vapor, para fazer desembarcar do vapor *Imperador*, os soldados do corpo de policia desta provincia Antonio José da Silva e Laurentino Corrêa de Barros Araujo, que vieram das Alagôas.—Communicou-se ao commandante do referido corpo.

Dita—Ao mesmo, recommendando a expedição de suas ordens, afim de que seja transportado para a Bahia no vapor que se espera do Norte, o 2.º sargento segundo cadete Francisco José da Silva, e para a côrte o cabo de esquadra do 10. batalhão de infantaria José Gomes da Silva. — Participou-se ao marechal commandante das armas.

Dita—Exonerando o cirurgião do corpo de saude do exercito Francisco Gonçalves de Moraes, da commissão em que se achava empregado na colonia militar de Pimenteiras.—Fizeram-se as necessarias communicações a respeito.

—23—

Officio—Ao Exm. commandante superior da guarda nacional do Recife, recommendando a expedição de suas ordens para que marche para a frente da igreja de N. S. da Conceição dos Militares no dia 27 do corrente as 3 horas da tarde, um dos corpos da mesma guarda nacional afim de acompanhar nessa tarde a procissão do Divino Espirito Santo.

Dito—Ao Exm. marechal commandante das armas, transmittindo por copia o aviso de 25 de abril ultimo, em o qual o Exm. Sr. ministro da guerra communicou que se mandara passar para o 10.º batalhão de infantaria os alferes Antonio Cardoso da Costa e Caetano Xavier de Oliveira, este do 3.º e aquelle do 12.º da mesma arma.—Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Dito—Ao mesmo, transmittindo com copia do aviso da repartição da guerra de 28 de abril ultimo a fé de officio do tenente do 9.º batalhão de infantaria Bernardo Joaquim Pereira, que outr'ora pertenceu ao 7.º da mesma arma.

Dito—Ao mesmo, dizendo que pela leitura do aviso que remette por copia, ficará S. Exc. inteirado de que se concedera 3 mezes de licença de favor para ir á corte, ao sargento quartel mestre do 2.º batalhão de infantaria Raymundo de Almeida Sampaio.

Dito—Ao mesmo, remettendo copia do aviso do ministerio da guerra de 14 de abril ultimo, no qual se declara que se concedera passagem para o 1.º batalhão de infantaria ao tenente do 10.º da mesma arma José Joaquim Antunes.—Inteirou-se á thesouraria de fazenda.

Dito—Ao mesmo, enviando por copia o aviso de 26 de abril proximo findo, mandando dar baixa, por ter concluido o tempo de serviço por lei marcado, ao cabo de esquadra do segundo batalhão de infantaria Manoel Soares da Assumpção.

Dito—Ao mesmo, remettendo com copias dos avisos da repartição da guerra de 28 e 30 de abril ultimo, as notas das alterações occorridas em differentes mezes acerca dos officiaes e praças mencionadas em ditas notas.

Dito—Ao mesmo, enviando por copia o aviso do ministerio da guerra de 20 de abril proximo findo, mandando dar baixa do serviço ao soldado da companhia de artifices, Tertuliano de Almeida Lins.

Dito—Ao mesmo, remettendo por copia o aviso da repartição da guerra de 24 de abril ultimo, do qual consta que se mandou servir no batalhão de engenheiros o primeiro tenente ajudante do quarto de artilharia a pé Manoel Deodoro da Fonseca.

Dito—Ao mesmo, transmittindo por copia o aviso da repartição da guerra de 2 do corrente, communicando haver-se concedido passagem para o quarto batalhão de artilharia a pé, e licença com vencimentos por tempo de 6 mezes aos cadetes do oitavo batalhão de infantaria Pedro de Barros Cavalcanti de Albuquerque e Alfredo de Barros Cavalcanti de Albuquerque, que se acham na corte.

Dito—Ao inspector da thesouraria provincial, inteirando-o de haver mandado passar carta de jubilação, nos termos da lei provincial n. 367 de 10 do corrente, ao professor publico da segunda cadeira do segundo grão da freguezia da Boa-Vista desta cidade, padre Manoel Thomaz da Silva.—Communicou-se ao director geral da instrucção publica.

Dito—Ao mesmo, communicando que o professor publico de primeiras lettras da povoação de Beberibe, Alexandre José Dornellas, tirara sua carta de jubilação de conformidade com a lei provincial n. 340 de 13 de maio do anno passado.—Igual communicação se fez ao director geral da instrucção publica.

Dito—Ao juiz relator da junta de justiça, transmittindo para ser relatado em sessão da mesma junta, o processo verbal feito ao soldado do segundo batalhão de infantaria Vicente Ferreira.—Participou-se ao marechal commandante das armas.

Dito—Ao inspector do arsenal de marinha, dizendo ficar inteirado de haver Smc. contratado com o mestre do brigue nacional *Laura*, a remessa do resto da polvora (113 barris) vinda da corte com destino ao Pará, e enviando para ter o conveniente destino o officio em que se communica ao Exm. presidente d'aquella provincia semelhante remessa.—Fez-se o officio de que se trata.

Portaria—Nomeando o capitão do segundo batalhão de infantaria, José Gomes de Almeida, para exercer interinamente o lugar de director da colonia militar de Pimenteiras.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dita—Ao agente da companhia das barcas de vapor, recommendando a expedição de suas ordens para que sejam transportados para a corte no vapor que se espera do norte, o escrivão e dispenseiro que serviram no brigue escuna de guerra *Legalidade*.—Inteirou-se ao inspector do arsenal de marinha.

— 24 —

Officio — Ao Exm. marechal commandante das armas, recommendando as necessarias providencias, para que seja satisfeito o que requisita o chefe de policia, no officio que remette por copia acerca da substituição do cabo de esquadra e soldados do 9º batalhão de infantaria, que fazem parte do destacamento de Nazareth. — Communicou-se ao mencionado chefe de policia.

Dito — Ao mesmo, inteirando-o de haver expedido as convenientes ordens não só para que se passe guia de soccorrimento ao major reformado Bemvenuto de Souza Marinho, mas tambem para se lhe dar passagem para a Bahia em um dos vapores da companhia de paquetes. — Expediram-se as ordens de que se trata.

Dito — Ao mesmo, declarando que expedira ordem ao inspector da thesouraria de fazenda, para que estando nos termos legaes os documentos que S. Exc. remetteu, mande indemnisar não só ao major Carlos de Moraes Camisão a quantia de..... 111$420 rs., que despendera com aluguel de cavallos para conducção de sua bagagem nas differentes marchas que tem feito na qualidade de commandante do destacamento volante da comarca de Garanhuns, e bem assim de artigos de fardamento para as praças do mesmo destacamento, mas tambem ao 9º batalhão de infantaria a de 7$680 rs. que igualmente fora despendida com o aluguel de um cavallo que conduzio desta capital para Caruarú artigos de fardamento para o destacamento alli estacionado.

Dito — Ao Exm. director geral da instrucção publica, autorisando-o a mandar fornecer á aula de instrucção primaria da povoação do Peres os moveis de que ella precisar, observando quanto a qualidade que sejam iguaes aos mencionados, na nota que remette por copia, e quanto a quantidade, que se proporcione ao numero de alumnos que pode ter a mesma aula.

Dito — Ao inspector da thesouraria de fazenda, recommendando que mande adiantar ao capitão José Gomes de Almeida, que se acha nomeado para exercer interinamente o lugar de director da colonia militar de Pimenteiras, os vencimentos correspondentes ao mez corrente e ao de junho proximo vindouro.

Dito — Ao mesmo, inteirando-o de haver, em vista de sua informação, deferido favoravelmente o requerimento em que Felix Francisco de Souza Magalhães, pedia licença para vender a Joaquim Luiz Vieira pela quantia de 200$ rs, a posse do terreno de marinha n. 190 que fica nos fundos do sobrado da rua da Senzala Velha n. 112.

Dito — Ao mesmo, para mandar indemnisar a repartição da marinha da quantia de 59$790 rs, em que, segundo a relação que remette, importam as rações fornecidas ás praças de primeira linha que ultimamente foram mandadas para o presidio de Fernando no patacho *Pirapama* e bem assim as que d'alli regressaram em dito patacho. —Communicou-se ao inspector do arsenal de marinha.

Dito — Ao mesmo, remettendo por copia o aviso da repartição da guerra de 23 de abril ultimo, mandando fazer effectivo o abono da prestação mensal de 30$000 rs; de que o major de segunda classe Pedro Paulo de Moraes Rego resolveu consignar o seu soldo nesta provincia para alimentos de seu filho Salustiano Ferreira de Moraes Rego a contar do 1º de julho proximo vindouro.

Dito — Ao chefe de policia, inteirando-o de haver transmittido á thesouraria provincial para serem pagas estando nos termos legaes, as contas que, S. S. remetteu, das despezas feitas com o sustento dos presos pobres da cadeia de Garanhuns nos mezes de fevereiro a abril deste anno.

Dito — Ao juiz relator da junta de justiça, transmittindo para ser relatado em sessão da mesma junta o processo verbal do soldado do 9º batalhão de infantaria Emigdio José Pedro Mendes. — Participou-se ao marechal commandante das armas.

Dito — Ao capitão do porto, enviando por copia não só o aviso circular da repartição da marinha de 20 de abril ultimo, mas tambem o que pela mesma repartição se expedio ao capitão do porto do Rio de Janeiro em 16 do citado mez, a respeito da matricula das equipagens tanto dos vapores da companhia brasileira de paquetes como das das outras companhias nacionaes.

Dito — Ao director do arsenal de guerra, recommendando que mande fornecer agua, luz e os utencilios que forem necessarios a guarda da casa de detenção, tendo principio semelhante fornecimento, desta data em diante. — Communicou-se ao chefe de policia.

Dito — Ao director das obras publicas, approvando a despeza na importancia de 99$320 rs. que Smc. mandou fazer com a collocação de um novo esteio e mais concertos de que precisava a ponte de Santo Amaro na estrada de Olinda. — Communicou-se ao inspector da thesouraria provincial.

Dito — Ao juiz municipal da segunda vara, inteirando-o de haver designado a Smc. para no dia 26 do corrente presidir ao andamento da primeira parte da primeira loteria a beneficio da matriz de Santo Antão. — Tambem se communicou ao thesoureiro das loterias da provincia.

Dito — Ao inspector da thesouraria provincial, recommendando que mande indemnisar a thesouraria de fazenda da quantia de 32$730 rs., em que segundo a relação que remette, importam as rações fornecidas pela repartição de marinha aos sentenciados remettidos ultimamente para o presidio de Fernando, e aos que dalli regressaram em o dito patacho. — Communicou-se á mencionada thesouraria.

Portaria. — Exonerando do exercicio de escrivão da colonia militar de Pimenteiras, ao sargento José de Oliveira Barbosa e nomeando para o substituir ao primeiro sargento do segundo batalhão de infantaria Joaquim Evaristo dos Santos. — Fizeram-se as necessarias communicações á respeito.

Dita — Concedendo ao arrematante do terceiro lanço da ramificação da estrada dosul para a villa do Cabo Antonio Bandeira Carneiro Leão, mais seis mezes de prorogação para a conclusão daquella obra a contar do dia em que findou a que ja lhe foi concedida para esse fim. — Expediram-se ás necessarias communicações a respeito.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel-general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, em 28 de maio de 1855.

ORDEM DO DIA N. 52.

O marechal de campo commandante das armas declara para o necessario fim, que hoje contrahiram novos engajamentos nos termos do regulamento de 14 de dezembro de 1852, e do decreto n. 1401 de 10 de junho do anno preterito, precedendo inspecção de saude, o cabo de esquadra Calisto José Ferreira, e os soldados Francisco Candido e Manoel do Nascimento, este da 8.ª companhia do 9.º batalhão de infantaria, e aquelles do 4.º de artilharia a pé, sendo o primeiro da 6.ª, e o segundo da 7.ª companhias. Servirão por mais seis annos, e perceberão além dos vencimentos que por lei lhes competir, o premio de 400$ rs. cada um, e findo o engajamento, uma data de terras de 22,500 braças quadradas.

Se desertarem, perderão as vantagens do premio, e aquellas a que tiverem direito, serão considerados como recrutados, descontando-se no tempo do engajamento o de prisão em virtude da sentença, averbando-se este desconto, e a perda das vantagens nos respectivos titulos como por lei está determinado.

José Joaquim Coelho.

Conforme.—*Candido Leal Ferreira*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

EXTERIOR.

PARIS.

2 de abril.

Ha quarenta annos que defendemos a conservação da paz europea, porque cremos que a paz he a mais segura garantia da civilisação. Esta politica he uma tradição que temos recebido de nossos antepassados e esperamos transmittir aos nossos successores, ella faz parte dessa doutrina de governo ao mesmo tempo liberal e conservadora, que grande oradores tem defendido em nossas assembléas politicas, e pela qual temos combatido na impreusa ha perto de trinta annos, não porque tenhamos uma louca anthipatia por toda guerra, qualquer que seja, e deixemos de ser os admiradores reconhecidos dos grandes serviços militares, e politicos, que o exercito tem prestado ao nosso paiz ha mais de vinte e cinco annos. Cremos que a guerra da Hespanha em 1823 foi util á honra e ao ascendente da França na Europa; amamos a intervenção libertadora da França na Grecia; apreciamos a guerra de Alger em 1830, o cerco de Autuerpia em 1831, a occupação de Ancona, a conquista da Africa septentrional desde 1840 até 1848, a expedição de Roma em 1849, e tão pouco hesitamos em crer, que se devia arriscar a guerra para conter as invasões contra a Turquia, e defender a independencia do Oriente, sem procurar-se seber agora se he o islamismo ou o christianismo que se ha de utilisar desta independencia.

Não somos poispartidarios da paz sempre e a todo o custo; cremos que a guerra deve ter um fim, e logo que este for conseguido, mesmo imperfeitamente (porque todas as emprezas humanas não podem ter senão fins imperfeitos) convem lançar mão delle immediatamente, e fixa-lo por uma paz intelligente, uma para que não seja fraca e impotente uma paz protegida por uma esquadra e um exercito sempre promptos para marchar.

Com esta doutrina ninguem pode admirar-se, de que tenhamos recebido com prazer as esperanças de paz, que nos vem de Vienna, e que nos felicitemos sinceramente das intenções pacificas do governo francez. He neste espirito que queremos examinar quaes são as vantagens e a opportunidade da paz.

Desde ja estabelecemos a questão no ponto em que está; preferimos, dizemo-lo sem hesitar, a paz sem a tomada de Sebastopol, do que a guerra com ella.

Sabemos muito bem que ha pessoas que, ordenando as cousas como lhes apraz, dizem: Porque não tomamos Sebastopol? faremos a paz depois. Estas pesoas suppoem que a paz está em Sebastopol, mas quem lhes diz que pelo contrario não achariamos alli senão a guerra, e uma guerra mais longa, mais sanguinolenta do que a que vemos ha seis mezes! A questão para nós não consiste em saber, se tomaremos Sebastopol; não duvidamos do valor do nosso exercito nem tão pouco de suas victorias; a questão está em saber se queremos a paz ou a guerra. Se queremos a paz, para que tomar Sebastopol a custa de grandes sacrificios? para que comprar á custa de sangue e não sei quantos milhares de soldados uma praça, que deverá ser restituida, uma vez que a paz seja assignada? Ah! se se quer uma reforma na carta da Europa, se deseja tirar á Russia suas praias e suas conquistas no mar Negro, então deve-se tomar Sebastopol, tomar a todo o custo e não limitar-se a isto, deve-se tambem tomar Cronstadt, reduzir a Russia a uma potencia puramente continental sem accesso no Baltico, no mar Negro e talvez mesmo no mar Caspio; poder-se-ha quando muito, deixar-se-lhe Archangel, convém finalmente refazer o grão ducado de Moscovia e desfazer a obra de Pedro o Grande e de um seculo e meio. Não dizemos que esta politica não tenha sua grandeza, mas tem certamente suas difficuldades e se pozemos mãos a obra, só nossos netos poderão acaba-la.

Agora não temos nem podemos ter mais as illusões, que são naturaes ao começo das guerras, quando ninguem conhece ainda suas forças e as do adversario; além disto, tinhamos algumas razões para crer na fraqueza real da Russia, depois do máo successo de sua campanha além do Danubio. Tendo visto sua fraqueza em tomar a offensiva, tinhamos julgado, que ella seria tambem fraca na defensiva, os acontecimentos enganaram nossas provisões, e não he uma das menores experiencias da guerra de 1854, nem um dos menores argumentos a favor da paz esta força e esta fraqueza reciprocas da Turquia e da Russia, segundo ellas tomam a offensiva ou defensiva. Se a Russia vai atacar os Turcos, he fraca se defende Sebastopol, he forte.

Todos são fortes em suas casas para se defender; todos são fracos para atacar o visinho; que melhor argumento para cada um ficar em sua casa, ou voltar para ella, quando tenha sahido, isto he para fazer a paz?

Mas a Russia não quer ficar em sua casa, quer atacar seus visinhos, e he por isto que a França e a Inglaterra tem feito mui legitimamente a guerra, e não hesitamos em dizer que se as potencias occidentaes entendem que não podem proteger a independencia do Oriente e seu futuro de outra sorte, senão pela guerra, convém fazer a guerra e prosegui-la com energia. A França e a Inglaterra não podem fazer uma paz, que no outro dia entregasse Constantinopla á Russia a paz dêve ser uma muralha invencivel e he por isso mesmo que cremos que a paz a qual esperamos, deverá ser armada. Quem crê que he bastante o papel de um tratado de paz para garantir o futuro de Constantinopla, quem não vê que mesmo depois da paz, será preciso por algum tempo ainda um exercito perto de Constantinopla e uma esquadra no Bosphoro e isto no interesse da segurança interna e externa da Turquia, não comprehende o estado de Oriente. Ora, será evidentemente um dos effeitos do tratado de paz assegurar á Turquia contra a Russia este direito de ser soccorrida em tempo pelas potencias occidentaes.

Repetimos, se alguem crê que não ha garantias bastantes fortes nas estipulações diplomaticas e nas convenções militares para assegurar a independencia do Oriente, então convém continuar a guerra, isto he, tomar Sebastopol; ou se pensam que a Russia não he sincera na aceitação, que tem feito, e acaba de fazer ainda das quatro garantias, deve-se continuar a guerra; mas quem crê nestas duas cousas? Quando no mez de agosto passado, as potencias occidentaes proclamaram as quatro condições fundamentaes da paz futura, entenderam que estas condições eram bastantes para garantir a independencia do Oriente, e tiveram razão, em o nosso ver, porque com os principados livres do dominio do consul russo de Bucharest, com a liberdade do Danubio e sobretudo com o Bosphoro e o mar Negro abertos a marinha militar do Occidente, com o protectorado dos christãos do Oriente, exercido em commum pelas potencias christãs, a preponderancia da Russia no Oriente está destruida. Aceitando as quatro condições de qualquer modo que as aceite, a Russia não recua sobre os tratados de Bucharest ou mesmo de Andrinople; não recua tão pouco sobre o tratado e he isto que faz que as quatro condições podem ser aceitas por ella sem deshonra; mas recua em todos os progressos em todas as usurpações, que sua ambição sonhava no Oriente, em todo o impulso que tinha tomado na embaixada do principe Menschikoff, e he isto que faz, que as quatro condições, aceitaveis por ella, sejam excellentes para nós.

Mas, dizem, a Russia não he sincera, julgavam-a assim antes da morte do imperador Nicoláo, mas parece que depois do fallecimento deste monarcha ja se não pensa do mesmo modo. O imperador Nicoláo, com o que havia de respeitavel e de grandioso na duração de seu reinado, na firmeza de suas acções, em sua pessoa mesmo, era facilmente suspeito de ambição; julgava-se que elle tinha por mira a dominação pela preponderancia, e pensava-se que elle não renunciaria jamais sinceramente a esta preponderancia. O joven czar inspira menos desconfiança sua mocidade, sem fallar de outros motivos de confiança, abona sua sinceridade, e a Austria e a Prussia e a Inglaterra parecem crer que elle quer sinceramente a paz; o governo francez entra nesta idéa e somos felizes por isto. Tambem deve-se tomar mui grande conta este invitavel desanimo que a morte de um adversario poderoso traz em uma questão.

O publico europeu julgou crer que o imperador Nicoláo era a causa da guerra e que elle a levava comsigo para o tumulo; esta idéa deve pesar muito nas deliberações de Vienna. Que potencia com effeito quizera tomar o lugar do imperador Nicoláo nos preconceitos ou no descontentamento do publico europeu e passar pelo autor ou continuador da guerra? Não será certamente a França; porque ella não tem nem pode ter na guerra do Oriente nenhum pensamento de engrandecimento territorial ou maritimo; ella só tem um interesse, o da independencia do Oriente, afora disto, ella he o mais desinteressada das potencias empenhadas na luta, sendo ao mesmo tempo quem tem tomado a maior parte nella.

Porventura pretenderá alguem que he isto mesmo, que deve obriga-la a continuar a guerra, até a tomada de Sebastopol, isto he, fazer a guerra illimitada e eterna? O raciocinio he estranho: ha pouco interesse, logo façam-se muitos esforços; não ha vantagens possiveis, logo façam-se muitos sacrificios, e como nada ha que ganhar, continue-se a jogar no risco de perder muito; pensar deste modo, he contra o senso commum.

Dir-se-ha que a honra militar nos obriga a tomar

FOLHETIM.

O PARAIZO DAS MULHERES. (*)

Por Paulo Féval.

TERCEIRA PARTE.

O DOUTOR SULPICIO.

CAPITULO XII

Grignotte.

Eram quasi cinco horas da tarde. Dous dias se tinham passado depois da desfeita da marqueza Astrea no salão do rei Truffe; esta mudára de domicilio como já dissemos, e habitava em casa do doutor Sulpicio.

O testamento [illegible] ficára todavia no palacio de Rostan. A marqueza [illegible] mostra-lo a João Touril; mas occultára-o cuidadosamente ao marquez. Ella contava com o grande Rostan, que trabalhára outr'ora tão bem na charneca de Frehel na noite de 6 de março de 1835. Não convinha desanima-lo.

Sabemos que o estabelecimento do velho Bistouri tinha sua entrada principal na rua da Goutte d'Or, e dava do outro lado para a rua de Couronnes. Ahi era um muro grande e em máo estado, ao qual sobresahiam dous ou tres cimos de arvores definhadas e tectos de pardieiros. Uma porção desse muro situada a leste do estabelecimento, mais alta e melhor construida que o resto, havia servido evidentemente de outão a uma casa então demolida.

Descobriam-se os vestigios das janellas tapadas pelos pedreiros, e no chão dous respiradouros de adega permaneciam abertos. Os gatos errantes perseguidos pelos caçadores de coelhos que abundam nessas paragens, achavam ahi um abrigo seguro. Esse muro tinha o numero 33.

Os vadios tinham visto algumas vezes luz por esses respiradouros: mas o muro impedia a vista de penetrar no interior da adega. Corria a voz de que o velho Bistouri occultava ahi objectos furtados por outros.

Ao menos o velho Bistouri não era ocioso! conhecemos-lhe já mais de meia duzia de officios. Assim passava entre seus freguezes por ter toneladas de ouro escondidas em algum ponto cem pés debaixo da terra.

Depois do muro voltando para La Chapelle, havia uma casa quasi nova e solidamente construida, conhecida de todos os assignantes da *Gazeta dos Tribunaes*. Foi ahi que o corretor Poullain de Beauregard assassinou em 1837 ou 1838 um velho de Valenciennes, cuja firma havia furtado.

Depois ella fôra habitada por um louco que degolára-se á janella, de sorte que [illegible] manhãa seguinte foi achado o cadaver em equilibrio sobre o parapeito, a cabeça fóra, as pernas dentro e um lago de sangue sobre a calçada. Ha casas que parecem assim perseguidas por uma especie de fatalidade. Era o numero 35.

Durante alguns annos ella ficára sómente habitada pelo porteiro e sua mulher, e sobre a porta havia sempre um cartaz agitado pelo vento que gritava: Casa para vender-se!

Desde algum tempo o cartaz desapparecera, porque tinha-se apresentado um comprador. Nenhum dos habitantes da rua de Couronnes o tinha visto; sómente uma manhãa uma carroça viera buscar os trastes do porteiro, o qual retirou-se com sua mulher.

Entretanto o povo entrou a occupar-se com essa casa deserta, a lugubre historia de seu passado foi refeita, e houve imaginações romanticas que pretenderam que via-se algumas vezes de noite uma claridade atraz das gelosias fechadas.

Como explicar isso, se a porta não fôra aberta uma só vez depois da retirada do porteiro?

Pelas cinco horas da tarde no dia que dissemos, o velho Bistouri deixou seu gabinete de trabalho, onde acabára de escolher o conteudo de tres cestos, tirou em um armario velho uma lanterninha de furta fogo, a qual accendeu e occultou debaixo do capote; depois fechou a porta á chave e desceu a escada espiral, por onde subira a marqueza Astrea algumas semanas antes.

Era ja noite nos obscuros corredores do deposito central de immundicias. Os pateos e as choupanas estavam desertas por causa da senha que prohibia a luz por toda a parte. O dia dos trapeiros começava, e apenas alguns ronceiros restavam do lado da cozinha. O velho atravessou o estabelecimento em toda a sua profundidade. Os ronceiros saudavam-no com ar meio humilde meio maligno. O povo pobre que he depennado vinga-se assim de seu algoz por uma meia insolencia. Porém o rei dos trapeiros fazia pouco caso dessas manifestações; pois não prezava a estima de seus vassallos.

No fundo do estabelecimento á direita uma palhoça unia-se ao muro de que fallamos ha pouco, e que tinha o numero 33. A palhoça tocava igualmente na casa deserta que dava para a rua de Couronnes, e que achára um comprador desconhecido. O velho Bistouri entrou na palhoça e chamou batendo com o pé contra uma porta:

— Grignotte!

— Lá vou, patrão! respondeu uma vozinha aguda e aspera.

E quasi immediatamente appareceu sobre o lumiar uma rapariguinha ruiva e magra, cujo rosto descarnado era illuminado por olhos negros e penetrantes como pontas de punhal.

— Onde está Nieul? perguntou o velho.

— Elle bebeu, e está doente, respondeu a rapariguinha.

— E dorme com a cabeça apoiada no forno? tornou Bistouri erguendo os hombros; faze com que elle esteja acordado quando eu voltar.

— Sim, patrão, respondeu ainda a menina.

— Toma a lanterna emquanto abro o alçapão.

Tornaram a sahir, Grignotte tomou a lanterna e dirigio a luz para a fechadura de um alçapão, sobre o qual estavam nesse momento. Bistouri abrio o alçapão, recebeu a lanterna das mãos da rapariguinha, e desceu a escada subterranea. Grignotte quiz debruçar-se para ver; mas o velho deixou cahir precipitadamente o alçapão.

A menina poz-se a rir, e seus olhos de panthera brilharam como dous carvões em braza.

— Sei tanto quanto elle o que ha ahi em baixo, murmurou ella.

Era a filha unica de Nieul. Em vez de voltar para junto do pai, ella metteu-se atras de um montão de madeiras em um canto do quarto de entrada, e desappareceu inteiramente em um furo que parecia feito de proposito para deixar passar seu corpo magro.

— Grignotte! gritou uma voz rouca no outro quarto.

— Lá vou, meu pai! respondeu a rapariguinha, a qual acrescentou entre os dentes: — Elle não está mais bastante forte para castigar-me.

Nieul estava no segundo quarto deitado sobre um montão de trapos. Parecia ter envelhecido vinte annos depois da ultima vez que o vimos. Suas faces estavam horrivelmente descarnadas, e seu olhar era estupido.

— Ouvi um rumor, disse elle.

— Foi o patrão que desceu á adega, respondeu Grignotte.

Nieul que tinha levantado a cabeça, tornou a deita-la sobre os trapos, ordenando:

— Vai buscar-me aguardente!

Grignotte voltou-lhe as costas com ar resoluto, dizendo:

— He para isso que chamou-me? Vmc. não beberá mais aguardente hoje.

Nieul suffocou uma praga, chamou-a, fazendo-lhe com o dedo um signal fagueiro.

— Ah! exclamou Grignotte desatando a rir; Vmc. me bateria se eu fosse.

Nieul tentou levantar-se, e Grignotte tornou-lhe:

— Vmc. não pode mais, meu pai! Fique tranquillo... Não vou buscar-lhe aguardente, porque não convém beber mais hoje: he esta noite que ha de vir o homem...

— Que homem?

— O da rua de Tournon.

O trapeiro estremeceu visivelmente, e disse:

— Ah! o doutor Sulpicio...he hoje... Como sabes isso?

— Porque sou eu que hei de ir lá.

— E o patrão fallou-te?

— Elle levou-me ao seu quarto... deu-me licor... e disse-me: « Chora um pouquinho, Grignotte, para eu ver se sabes. » Puz-me a rir primeiramente, mas depois chorei: não he cousa difficil. Então elle disse-me: « Queres ganhar cem soldos de uma vez?... He para ires á casa da rua de Tournon.... a porta grande que te mostrei ante-hontem, e dizeres ao homem chorando muito, que teu pai está doente para morrer.

— E foste lá? perguntou Nieul precipitadamente.

— Não, respondeu Grignotte, hei de ir quando o patrão voltar... Oh! conheço bem o homem!

Nieul revolveu-se penivelmente, e escondeu a cabeça nos trapos murmurando palavras inintelligiveis com voz suffocada.

Grignotte sahio, e voltou para sua cova. Era um furo tortuoso que descia á adega do velho Bistouri. Fora Grignotte quem o praticara com ferros velhos. Tinha ferido cruelmente as mãos nesse trabalho; mas sabia o que havia na adega! Entrou brandamente, andando de rojo como uma cobra, e no fim de alguns segundos suas mãos tocaram o chão humido da adega. O furo terminava em um lanço de parede que sustentava a terra, e atraz de um pilar. Grignotte ficou ahi e poz-se a comer castanhas que tinha no bolso.

A lanterna de furta-fogo do velho Bistouri estava aberta, e lançava uma claridade vaga na adega, que era grande.

Havia na extremidade mais afastada do furo de Grignotte uma fileira de panellas de barro, em uma das quaes o velho derramava os bolsos cheios de ouro.

— Que idéa ridicula! pensava Grignotte comendo philosophicamente as castanhas, que idéa ridicula teve o patrão de pôr tudo isso em panellas!

Antigamente quando João Touril espancava a Morgatte, e exercia o duro officio de curandeiro em torno de Plouesnon, tinha uma panella, na qual mettia todas as noites alguns soldos. Os soldos tornaram-se francos, e quanto tempo foi necessario para cobrir o fundo da panella!

Foi a marqueza viuva de Maurepar, madrinha de Astréa, quem deu-lhe o primeiro luiz de ouro.

A primeira panella de João Touril ainda não estava cheia, quando elle deixou a Bretanha para vir estabelecer-se em Paris. Agora tinha não sei quantas panellas bem cheias.

Com effeito era uma idéa ridicula; mas cada um dá ao seu idolo a fórma escolhida. João Touril conservava á sua primeira panella um culto piedoso e terno: era a religião do avarento.

Além disto elle contava por panellas bem como os Hindus por *laks* de rupias. Uma panella supponho que era cem ou cento e cincoenta mil francos. Não censuremos o pobre velho por uma mania tão perfeitamente innocente: elle tinha alguns defeitos mais graves.

Tendo acabado de esvasiar os bolsos, lançou em um cesto grande de vimes um pacote de galões de ouro, que levava debaixo do braço. Depois dirigio-se ao angulo oriental da adega, e poz a lanterna no chão. Grignotte ouvio-o dizer:

— Um milhão!... oito ou dez panellas de uma vez!... mas he necessario que ella assigne-me isso... se ella não quizer assignar, nada se fará!

Metteu uma cavilha de ferro em um furo quasi imperceptivel praticado no centro de uma das pedras de cantaria que formavam o muro do pateo do lado do leste. Grignotte observava-o com uma avidez extraordinaria: toda a alma lhe estava nos olhos ardentes e penetrantes.

— Eu bem sabia que havia ainda alguma cousa alli! murmurou ella.

O velho puxou a cavilha sem esforço apparente, e a pedra veio logo a elle deixando uma larga abertura. Grignotte teve difficuldade em conter um grito de admiração. A pedra deslocada por Bistouri devia ter tido um peso enorme; porém se Grignotte sabia cavar a terra, João Touril conhecia a arte de adelgaçar as pedras. Esta não tinha mais grossura que uma mesa de marmore. A face voltada para a adega n. 33 estava intacta; era do lado da casa deserta que fôra desbastada.

— He util saber mais de um officio, disse comsigo o antigo curandeiro, se eu tivesse sido ferreiro, poderia pôr isso sobre gonzos, e ficaria mui commodo.... mas cada um enterra seu pai como póde.

Consultou seu relogio grande de prata.

— Poderei tirar a pedra tambem como elle! dizia Grignotte comsigo.

O relogio do velho Bistouri aconselhou-lhe sem duvida que se apressasse, pois elle tomou logo uma das panellas nos braços como um menino querido, e desappareceu pela abertura.

— Praza a Deos que elle não vá muito longe! murmurou Grignotte. Bistouri reappareceu immediatamente, o que provava que não fôra longe. Grignotte ficou satisfeita.

— Como pesam! disse o velho enxugando o suor da fronte.

— Se pesam muito, pensou a rapariguinha, levarei metade de cada vez.

Bistouri fez uma duzia de viagens, e ficou rendido de fadiga. A passagem apresentava alguma difficuldade, porque a casa do n. 35 seguia a planta da rua de Couronnes, que vai subindo.

— Todavia he mister conduzir tudo para la! tornou o velho consultando novamente o relogio.

Assentou-se sobre uma das panellas. Grignotte havia sahido do furo, e estava acocorada atraz do pilar.

— Tenho já gasto muito dinheiro por esse milhão! murmurou o antigo curandeiro. Comprar uma casa!.... sem contar o risco que corro!.... mas meu estabelecimento está vendido.... vou retirar-me para a Chaussée d'Antin onde serei banqueiro... Vou envelhecendo, mas hei de viver com annos... e antes de morrer quero ouvir dizer: Relativamente ao barão Touril o barão de Rothschild não he nada!

Abrio a caixa de tabaco e tomou uma pitada com vigor. Grignotte tirou outra que tinha no fundo do bolso, e tomou tambem sua pitada. Ella tinha quasi doze annos, bebia soffrivelmente e marcava pontos de entrevista a um horrendo trapeirinho de treze annos, que mascava fúmo como um invalido. Tinha estado ja na prisão: era uma mulher!

Quando essas pobres larvas sahidas da immundicia chegam á idade de trinta annos, tem amontoado toda a decrepitude de um seculo.

— Eia! disse comsigo o curandeiro tornando a levantar-se.

Restavam sómente duas ou tres panellas na adega, e o velho Bistouri estava do outro lado da parede, quando Grignotte applicou vivamente o ouvido. Ouvia-se rumor na rua de Couronnes. Os dous respiradouros que tinham a forma de apagadores eram como canaes acusticos que transmittiam distinctamente as vozes.

Estas eram duas, e Grignotte não conhecia nenhuma dellas.

— Não sei se he aqui, disse a primeira voz; fallaram-me de um muro grande com uma portinha de ar condemnado... Não he verdade Toto?

— Sim, meu primo, respondeu timidamente a outra voz; fallaram de um muro grande....

— E de uma casa á direita subindo fechada de alto a baixo...

— Sim, meu primo...

O velho Bistouri que reapparecia nesse momento, parou deixando metade do corpo na abertura, e murmurou:

— Que he isso?

Arredondou a mão como corneta, applicando-a ao ouvido, ficou attento.

— Subirias esse muro bem, Toto? perguntou a primeira voz.

— Não sei, meu primo, respondeu a segunda.

— Toto Gicquel! disse o antigo curandeiro.

E seu rosto pallido tornou-se livido.

— Poderemos talvez entrar pela rua da Goutte d'Or, tornou o primeiro interlocutor.

— Talvez, meu primo.

— O marinheiro Roblot! disse Bistouri estremecendo.

— Oh! disse ainda a primeira voz; parece que ha ainda luz ahi... He um respiradouro!

O antigo curandeiro saltou sobre a lanterna e fechou-a. Depois lançou-se para a escada sem lembrar-se de tornar a pôr a pedra que tapava a communicação entre a casa deserta e a adega. Para chegar a escada era mister passar diante de Grignotte; mas esta vestida de trapos de cores desbotadas, e sordidos, confundia-se tão perfeitamente com a parede que João Touril não vio.

Ella ria em voz baixa, dizendo comsigo:

— Que careta fará elle quando vier aqui um dia, e nada mais achar?

— E eu, accrescentou, que farei com tudo isso?

Bistouri tremia, e não atinava com a broca da fechadura; pois além do alçapão a adega tinha uma porta mui solida embaixo da escada.

Lembremo-nos que elle dissera á marqueza em sua primeira entrevista: « Aqui só ha uma porta boa, que he a da minha caixa. » Ora, sua caixa era essa adega.

Emquanto elle procurava abrir, Grignotte edificava seus castellos no ar.

— Mulot não cresce, dizia ella comsigo, fallando de seu trapeirinho; elle não será jamais um homem bello; quero outro.... um rapaz tendeiro para os mendigos... Mas terei com que comprar todos os mendigos de La Chapelle... e de Paris!... Prefiro um soldadinho gentil... Emfim veremos... Meu pai não durará mais muito tempo... Terei bellos vestidos e representarei comedias em Montmartre.

Esta esperança esteve prestes a faze-la saltar de alegria.

Não tinha nenhuma idéa da somma enorme contida nas panellas do rei dos trapeiros; queria sómente furtar isso sem deixar nada. Acima de cem francos seus conhecimentos arithmeticos falhavam: não via differença entre cem francos e todos os thesouros do universo.

A chave do velho Bistouri fez ranger a fechadura, e Grignotte despertando de seu sonho, tornou a subir pelo furo tão ligeiramente que estava ja atraz da madeira quando o antigo curandeiro levantou o alçapão.

Nieul, chamava como um furioso.

Bistouri lançou-se ao fundo do quarto, onde havia uma especie de setteira fechada por um só varão de ferro.

— Porque não respondes a teu pai? perguntou elle.

— Porque estou a espreita por conta de Vmc., respondeu Grignotte.

— Então viste alguem aqui na rua?

— Sim... dous homens.

Desta vez Grignotte dizia a verdade. Tinha visto Roblot e o primo Toto no momento em que estes retiravam-se.

O velho Bistouri applicou o olho á setteira; mas nada vio senão a rua deserta.

— Como eram esses dous homens? interrogou elle ainda.

— Quando passaram debaixo do lampeão, respondeu Grignotte, pareceu-me que o primeiro tinha um chapéo de couro e alguma cousa nas orelhas como brincos... O outro he todo desconjuntado e cambaio...

— Bem! disse o velho Bistouri.

E accrescentou entre os dentes:

— Para que, vem esses dous rondar por aqui? Acaso Nieul trahio-nos?

Nieul, continuava a chamar. O antigo curandeiro adiantou-se até á porta do segundo quarto, e disse com dureza:

— Cala-te! necessito de tua filha.

Metteu uma moeda de dez soldos na mão de Grignotte e tornou:

— Eia, põe-te a caminho!... Se o homem da rua de Tournon não vier, serás castigada!

— E se elle vier? perguntou Grignotte.

— Terás uma moeda de cinco francos.

A rapariguinha saltou fóra do quarto sem fazer caso do pai, cuja respiração assemelhava-se a um estertor... Cinco francos! Grignotte cavára a terra dez pés de profundidade, e furára uma parede para chegar a uma adega cheia de ouro; mas cinco francos!...

— Não te esqueças de chorar! gritou o antigo curandeiro sahindo atraz della.

Grignotte ja tinha passado os montões de immundicia que havia no terceiro pateo. O velho ouvio de longe sua risada aguda, e voltou para o quarto murmurando:

— Ella faz-me lembrar da velhaquinha!... Em sua idade, Astrea teria passado pelo fundo de uma agulha... Se essa menina não apodrecer na prisão, terá carruagem aos desoito annos!

(*Continuar-se-ha.*)

(*) Vide o *Diario* n. 121.

MUTILADO

Sebastopol e que não estamos no terreno, em que devemos ficar? He conservar de proposito e decidir a guerra. Nossa honra, graças a Deos, está protegida pelas victorias, que temos alcançado; temos vencido por toda a parte, e a historia não poderá esquecer, qualquer que seja o tratado, que interveio, os combates de Alma e Inkerman. Bem sei que as gazetas inglezas clamam que, tendo a Inglaterra feito a guerra muito mal, deve continuar para tirar sua desforra; creio que as gazetas inglezas enganam-se nesta parte a respeito da Inglaterra, e enganam-se ainda mais a respeito da França, se quizessem applicar-lhe este raciocinio. Enganam-se a respeito da Inglaterra, porque não he certamente valor nem talento militar, que tem faltado ao exercito inglez; a administração militar tem peccado, mas não o exercito, e não he em Sebastopol que os Inglezes tem de tirar desforra; he em Londres; elles não tem que fazer uma nova campanha, a honra não os obriga a isto; elles tem somente que fazer uma reforma.

Não confundamos a honra militar e a obstinação; a honra militar não nos impõe a necessidade de tomar Sebastopol, e o interesse do paiz não o exige. Se houvesse de escolher-se entre a honra militar e o interesse do paiz, a escolha poderia ser dolorosa; mas, graças a Deos, não estamos neste caso, e se tivessemos algum dia, o que he impossivel, temos esta confiança no heroismo nacional dos nossos soldados, que prefeririam a França a tudo, e proclamariam por si mesmos, que o exercito he feito para o paiz e não o paiz para o exercito; só em tempos calamitosos he que se fazem as guerras para os exercitos. O estado militar não he uma profissão tão gloriosa, não porque o soldado e o official exercem um officio, senão porque servem a patria; para onde quer que vá o exercito, para a Algeria ou para a Crimea, não o faz por si mesmo, o faz pela patria, da qual defende os interesses e a gloria, e fazendo a guerra, sabe que tem por fim, não ganhar dragonas, mas conquistar uma paz util e duradoura.

Ora, tal he a ultima questão, que se apresenta aos espiritos. A paz, só o congresso de Vienna a fazer no circulo e nos termos das quatro garantias determinadas ha mais de seis mezes, será porventura uma paz honrosa e duradoura?

Será uma paz honrosa e util, se a quizermos medir, não pelas illusões dos primeiros dias da guerra e pelas noticias falsas de triumpho, que o jubilo publico acolhia, mas pelas vantagens obtidas pela alliança occidental e pelos passos, que a Russia tem dado recuando. Se ha dous annos, nos houvessem dito, que em menos de seis mezes a França e a Inglaterra teriam aniquilado a preponderancia da Russia no Oriente, que os principados seriam evacuados e a guerra levada ao territorio russo, finalmente que a Russia em menos de seis mezes seria ameaçada de aceitar as condições proclamadas antecipadamente pela França e pela Inglaterra, teriamos tratado estas promessas de chimeras e fanfarrices; mas hoje não são nem uma nem outra cousa, são clausulas do tratado, sobre o qual se delibera neste momento.

A paz finalmente será não só honrosa, mas duravel, se fazendo-se a paz, a alliança occidental continuar entretanto a velar no estado interno da Turquia, se poder fazer que sua esquadra e seus soldados cheguem sempre primeiro que a esquadra e os soldados da Russia, se realisar finalmente a liberdade do mar Negro pela creação de estabelecimentos militares e maritimos em suas margens. Entregar o Oriente a si mesmo, fôra entrega-lo cedo ou tarde á Russia, e a intervenção de 1854 deve ter por consequencia inevitavel a assistencia permanente do Occidente no Oriente.

— 7 —

Ha duas maneiras differentes de limitar o poder da Russia no mar Negro; a primeira he impor um grande enfraquecimento á Russia pela força militar ou pelas convenções diplomaticas; a segunda, he crear no mar Negro, pela liberdade da navegação militar ou por estabelecimentos maritimos, uma força capaz de contrabalançar a força da Russia. Preferimos por muitas razões o segundo modo ao primeiro; parece-nos mais seguro e efficaz, mais favoravel ao futuro, e tambem mais favoravel a civilisação.

Se a sorte das armas tivesse feito cahir diante de nós as fortificações de Sebastopol, houveramos tomado esse acontecimento por um enfraquecimento real do poder da Russia; mas neste caso, não dissimulamos que a Russia poderia um dia tornar a levantar as muralhas de Sebastopol. Não, talvez nos bradem, haveriamos de impor á Russia com a paz a obrigação de não levantar os baluartes de Sebastopol, fariamos por Sebastopol o que o tratado de Utrecht em 1713 tinha feito por Dunkerque. Supponhamos por um momento que a Russia se submettesse a uma obrigação semelhante: quem garantiria o cumprimento della no futuro? As convenções não se defendem a si mesmas, não se defendem senão por esquadras e exercitos, de modo que para velar na execução do artigo do tratado, que ordenasse o desarmamento perpetuo de Sebastopol, seria mister no mar Negro de uma força capaz de vigiar e impedir a sua reconstrucção; deste modo o primeiro meio de limitar o poder da Russia não poda dispensar o segundo.

Se o segundo meio he inevitavel, sendo ao mesmo tempo poderoso e efficaz, porque não limitar-se a elle? Já que se ha de lançar mão delle, sendo o unico que he forte por si mesmo, porque procurar um outro? A destruição de Sebastopol pela paz he um partido, que não he possivel propor-se; a limitação de esquadra russa no mar Negro he uma obrigação illusoria, se não tiver ao lado uma força propria para a vigiar e reprimir. Accrescento que estas destruições de cidades, esta obrigação de fazer dellas um deserto, me parecem sempre repugnar com a civilisação.

Sei muito bem que no tratado de Bucharest e Andrinopole está estipulado que as margens do Danubio ficarão desertas desde a sua foz até uma certa distancia, mas estas precauções tomadas para garantir a segurança me parecem alguma cousa selvagens e barbaras. Para que arredar a civilisação das margens, que ella pode occupar? Pelo contrario, convem chama-la em lugar de desvia-la. Verdade he que se teme que a civilisação não venha occupar estas margens debaixo de uma das formas, que lhe são proprias, a forma bellicosa e levante muralhas e baterias em lugar de estabelecer escriptorios, armazens, igrejas, escolas. Prefiro certamente as igrejas ás cidadelas, os escriptorios ás muralhas; mas uma cousa pede outra.

Por toda a parte onde ha soldados, ha homens, e esses homens tem gozos e necessidades, que o commercio vem satisfazer; ha na Europa não sei quantas cidades, que começaram por campos. O acampamento do nosso exercito na Algeria tem civilisado o paiz. Não vemos por exemplo o que ganharia a civilisação europea no Oriente, se a Russia fosse forçada a abandonar as praias do mar Negro e da Crimea, e entregar outra vez á sua antiga barbaria estes vastos paizes. Se a civilisação occidental podesse occupar todas as margens da bahia do mar Negro, não hesitariamos em desejar a expulsão dos Russos; prefeririamos Marselha, Trieste, Liverpool á Odessa, mas como não podemos ter Trieste, Liverpool e Marselha nas margens do mar Negro, preferimos ter ahi Odessa e mesmo Sebastopol do que o deserto.

Logo que se virem as esquadras e os exercitos do Occidente entrarem no mar Negro, toda a Europa comprehenderá que havia nisto um acontecimento favoravel á civilisação; todos comprehenderam que a civilisação occidental, uma vez installada naquellas margens, procuraria tornar-se alli poderosa e forte na paz como o tinha sido na guerra. Este instincto da opinião publica na Europa não pode ser enganador, e Deos sabe, qual seriam a admiração e a tristeza de todos os espiritos generosos, se os resultados da guerra ou da paz do Oriente fossem trazer e sepultar na barbaria tantos paizes, que della tem sahido e outros tantos ainda, que esperavam sahir.

Não queremos certamente comparar a civilisação da Russia meridional com a civilisação da França, da Inglaterra ou da Allemanha, mas por imperfeita que seja esta civilisação, o estado da Russia meridional vale mil vezes mais para a humanidade do que o estado da Asia Menor, e embora certos escriptores inglezes tenham algum gosto retrospectivo pelos Tartaros da Crimea, cremos que o estado da Crimea no poder dos Russos vale mais que no poder dos Tartaros. Reconhecemos de boa vontade que os philosophos do seculo dezoito todas vezes se deixaram illudir pelos bellos sentimentos, que a grande Catharina ostentava, e que elles se deram pressa em crer que ecaia a civilisação russa; mas para reparar sua legação, não nos devemos enganar em sentido contrario.

Pelo que respeita a nós, que cremos que o resultado mais seguro e mais feliz da intervenção do Occidente no Oriente, deve ser regenerar o Oriente e faze-lo entrar pouco e pouco no circulo da historia civilisada; seriamos desesperados de ver começar pela destruição da civilisação, onde ella existe, a pretexto de que ella he ainda imperfeita, ou que se quer estimula-la em outra parte. Nesta grande obra da regeneração do Oriente, não he demasiado o concurso que temos da Europa civilisada, da França, da Inglaterra, da Allemanha e da propria Russia; convem que todas tomem parte na empresa, porque todas tem necessidade da regeneração do Oriente, e a Europa deve comprehender agora que enquanto o Oriente não for regenerado e consolidado, enquanto o imperio ottomano poder parecer uma herança para cobiçar-se ou disputar-se, a paz não está firmada.

Este concurso de todas as potencias da Europa para trabalharem na regeneração do Oriente, que he o nosso mais antigo desejo, exclue por isto mesmo a preponderancia de qualquer potencia que for, e da Russia sobre tudo, por ser a mais suspeita de ambição, convem que ella tenha sua parte na regeneração do Oriente, e nada mais, e essa parte ella tem ha muito tempo. Ella occupa toda a parte septentrional das margens do mar Negro, possue a Georgia, e he alli que ella pode trabalhar efficazmente com seus exemplos, como já o tem feito em Odessa e em Tiflis, na regeneração do Oriente. Mas acabou-se a preponderancia! A Europa não quer soffrer nenhuma no Oriente, ainda mesmo da Inglaterra, da França ou da Austria a não ser a da Russia. Este pensamento de não permittir nenhuma preponderancia no Oriente e não deixar ninguem preparar-se alli para o papel de herdeiro, este pensamento deve ser particularmente o da França, que não tem evidentemente nenhum interesse territorial ou maritimo no Oriente, mas sim o de civilisação e independencia europea. O Oriente só deve pertencer aos Orientaes e estes devem ser sustentados e vivificados pelo Occidente, sem nenhum pensamento occulto de ambição particular. Tal deve ser por nossa parte e tal he, não o duvidamos, a politica da França no Oriente, e esta politica he conforme a que seguio no espaço de trinta annos a monarchia constitucional, fazendo-a triumphar na Grecia, prevalecer até certo ponto no Egypto, e que nos felicitamos de ver mante-la em Constantinopla.

Terminamos estas reflexões como principiamos; convem reprimir e conter a Russia no Oriente, e não destruir a civilisação da Russia meridional, porque seria isto um enfraquecimento de que o Oriente não tem necessidade e que seria funesto á humanidade. Deve-se porém fortificar o Oriente, preservar sua independencia de qualquer ataque e para isto he mister que o mar Negro seja aberto á navegação militar da França e da Inglaterra, que nossos soldados estejam em distancia que possam soccorrer a Turquia contra os perigos internos e externos; finalmente convem que sob a vigilancia protectora do Occidente as populações christãs do Oriente sejam sustentadas e dirigidas no movimento que as impelle para a civilisação occidental.

(Journal des Debats.)

INTERIOR.

PARA'.

14 de maio de 1855.

S. Exc. o Sr. conselheiro Sebastião do Rego Barros entrega hoje o governo provincial ao primeiro vice-presidente o Sr. Dr. Angelo Custodio Correia, e parte amanhã no *Guanabara* para tomar assento na camara temporaria como deputado por Pernambuco.

Falta-nos espaço para offerecermos a considerações dos nossos leitores o juizo que formamos da administração que hoje finda. No numero seguinte cumpriremos com este dever, e o faremos com a maior satisfacção, por entendermos que o Exm. Sr. conselheiro Rego Barros pertence ao numero dos nossos melhores presidentes. A sua retirada para a côrte não pode por isso deixar de sensibilisar a todos que anhelam principalmente os melhoramentos moraes e materiaes da provincia, objecto este dos constantes disvellos de S. Exc. em todo o periodo da sua administração.

Hontem procedeu a camara municipal á ultima apuração dos votos para a lista senatorial. O resultado combinou com o que já foi publicado.

T. F. de Almeida.
(Aurora Paraense.)

MARANHÃO.

Organisação de uma nova companhia para a colonisação do districto do Tury-assú e exploração da riqueza vegetal e mineral de seu solo.

O Sr. Antonio Correia de Mendonça Bitancourt, emprezario da nova colonia agricola de Santa Thereza, no districto de San João de Cururupú, que aqui chegou dos Açores com os colonos de sua empreza a 28 do passado, como noticiamos no n. 398 desta folha, conseguio fazer no Porto a encorporação da Companhia —Prosperidade—, que se propõe fundar no districto do Tury-assú, um grande estabelecimento colonial, para agricultar a terra, lavrar minas, serrar madeiras por vapor, a construir embarcações de alto bordo.

Esta companhia, cujo capital he de 1:000$000 fortes, divididos em 200,000 acções de 5$ rs. cada uma, dos quaes se acham ja recebidos 50:000$, está definitivamente constituida na forma dos respectivos estatutos, que publicamos em seguimento a este artigo. Tem creadas, no Porto, uma direcção composta de 3 membros, sendo vitalicio um delles, o Sr. commendador Izidoro Marques Rodrigues, nosso comprovinciano; nesta cidade, uma agencia composta dos Srs.: Joaquim José Alves e José Joaquim de Azevedo e Almeida, no futuro estabelecimento colonial, outra composta dos Srs.: Antonio Corrêa de Mendonça Bitancourt e Luiz Antonio de Oliveira.

O estabelecimento, que a companhia se propõe fundar, será assentado nas vizinhanças da costa, entre o Perucaua e o Gurupy, em terras, que ella para isso comprou a particulares, e constará de 1,000 colonos de ambos os sexos, que deverão ser remettidos parcialmente, a medida que se forem effectuando os respectivos engajamentos. Mas para dar-lhe o necessario desenvolvimento, pretende a mesma companhia comprar ao governo imperial, do qual vai solicitar a sua approvação, maior porção de terras naquelle districto, e fazer construir 2 vapores, que naveguem do Tury-assú para esta cidade. Com a primeira remessa de colonos, que fizer, virão 50 mineiros tirados das minas de chumbo do Minho, e um engenheiro, que já ficavam contratados.

Reduzindo o valor de suas acções a uma quantia, que está ao alcance de todas as fortunas, ainda as mais mediocres, a companhia teve não só em vista facilitar a reunião dos capitaes, pela adopção do systema hoje seguido em outros paizes da Europa, mas tambem crear, segundo nos informam, uma especie de caixa economica em favor dos colonos que quizessem converter em acções della o fructo de suas economias.

Promovendo no decurso de sua viagem a Portugal a organisação da companhia — Prosperidade —, que aqui vem fazer girar avultados capitaes em variados empregos, prestou de certo o Sr. Bitancourt bem relevante serviço a nossa provincia, cuja colonisação, commercio e industria, devem por este geito receber consideravel desenvolvimento e serviço tanto mais notavel, que este homem emprehendedor, em satisfação do contrato, que celebrou com o governo provincial, tratava ao mesmo tempo do engajamento dos colonos, que conduzio a bordo do *Graciosa*.

N'um solo tão rico de productos do reino vegetal e mineral, como he o que vai ser explorado, a companhia deve tambem realisar grandes interesses, sendo a empreza convenientemente dirigida, como o promette ser, attenta a experiencia e conhecimentos locaes dos Srs. Bitancourt e Oliveira.

A producção e o consumo, que ha tempos não fazem entre nós progressos sensiveis, hão de em poucos annos adquirir notavel incremento com as emprezas realisadas no districto de Tury-assú pelas duas companhias—de mineração dos terrenos auriferos, organisada no Rio de Janeiro e—Prosperidade, organisada no Porto, visto que, com ellas virá fluctuar na provincia um capital de cerca de 3,000:000$ rs. O desenvolvimento da colonisação estrangeira, e o da navegação por vapor he como necessaria consequencia da realisação de taes emprezas.

O brigue escuna *Graciosa*, depois de ter deixado em Bitiua no Cururupú os 140 colonos da empreza do Sr. Bitancourt, voltará á Europa, afim de trazer mais colonos, seja para Bitiua, seja já por conta da nova companhia, que tratava de fazer engajamentos em grande escala.

Juntando-se, pois, como dissemos anteriormente, aos 456 até hoje introduzidos, os 600 colonos, que devem chegar da Europa este anno, e não aqui empregados até agosto, será o numero total de colonos, introduzidos na provincia até 1855, inclusive, de 1,056, sem contar com os mais colonos, que o podem tambem ser pelas duas companhias para a realisação de suas emprezas, dentre os quaes são unicamente comprehendidos no calculo os 40 chins chegados em março.

Assim se irá entre nós desenvolvendo não só a colonisação que tão necessaria he ao progresso de nossa industria em geral, como tambem o espirito de associação e de empreza, que não importa menos a nossa prosperidade; e o merito de haver primeiro e efficazmente contribuido para a realisação deste grande beneficio pertencerá por justo titulo a administração actual da provincia, que deu para isso os primeiros passos, e cuja divisa tem sido ir sempre avante em toda a especie de melhoramentos.

Ainda ha cousa de 3 annos ninguem suppunha possivel occorrer, por meio da colonisação estrangeira, a falta de braços que aqui se experimentava; mas a administração actual não recuou diante de algumas difficuldades, que pareciam tornar a cousa irrealisavel, fez reiteradas tentativas para a introducção de colonos, seja mandando-os vir por conta da provincia, seja animando os particulares a importa-los por sua propria conta, e pelos felizes resultados, que se tem obtido, hoje ja todos concordam em que aquella colonisação será para nós um recurso muito real. Tambem ha cousa de igual espaço de tempo ninguem se persuadia de que houvesse quem quizesse arriscar seus capitaes na exploração do solo do Tury-assú, infestado desde 40 annos por numerosos quilombos de pretos fugidos; logo porém que o Tury-assú foi encorporado ao Maranhão, a mesma administração tomou medidas tão ajustadas, que produziram a extirpação dos quilombos, e completamente desinfestado, hoje já o rico solo d'aquelle districto convida não menos de duas poderosas companhias a explora-lo.

Estatutos da companhia—Prosperidade.—

CAPITULO I.

Da companhia.

Art. 1. O titulo commercial da companhia he—Prosperidade—e tem por fim fazer cultivar terras e lavrar minas, e o commercio que lhe seja preciso para esses fins.

Art. 2. O capital da companhia he de mil contos de reis em duzentas mil acções de cinco mil reis cada uma.

Art. 3. Haverá um fundo de reserva, formado de cinco por cento dos lucros a dividir, para elevar esta companhia á primeira do seu genero.

Art. 4. A sede da companhia será nos primeiros cinco annos na cidade do Porto, e depois será transferida para onde a assembléa geral determinar.

Art. 5. A duração da companhia he indefinada; todavia, poderá effectuar-se a sua liquidação no fim dos primeiros cinco annos, e successivamente de dez em dez annos, a contar do dia em que terminarem os primeiros 5 annos, por decisão de dous terços de accionistas presentes, convocados expressamente para esse fim, sendo essa convocação feita a todos os accionistas, com a necessaria antecipação, afim de que os accionistas auzentes tenham tempo de mandar suas procurações.

Art. 6. No fim de cada um dos diversos periodos será livre a qualquer accionista retirar-se da companhia, liquidando-se o seu interesse.

Art. 7. A companhia considerar-se-ha constituida logo que estejam passadas 8 mil acções; e as restantes serão negociadas, sendo o premio dividido a metade a favor dos accionistas fundadores, e na proporção da sua primitiva subscripção e a outra metade a favor da companhia em geral.

§ Unico. São considerados fundadores da companhia para os effeitos deste artigo, os subscriptores das primeiras 8 mil acções.

Art. 8. O anno economico da companhia findará em quinze de junho, seja qual fôr a data da sua installação.

CAPITULO II.

Das acções e dos accionistas.

Art. 9. As acções serão nominativas e numeradas successivamente.

Art. 10. He accionista da companhia quem possuir uma ou mais acções, competentemente averbadas nos livros da companhia.

Art. 11. O accionista que subscrever até ao numero de 10 acções, entrará logo com o total da sua importancia em caixa; e o que subscrever 11 ou mais acções pagará a sua importancia em prestações conforme lhe forem exigidas pela direcção, segundo as urgencias da caixa.

Art. 12. Quando aconteça que algum accionista não satisfaça as prestações exigidas pela direcção, esta poderá pôr em praça, e fazer arrematar por conta do mesmo accionista as suas acções, ficando a cargo deste todas as despezas.

Art. 13. O accionista receberá um titulo provisorio pelas acções que subscrever, e só receberá as mesmas acções quando tiver pago todas as prestações.

CAPITULO III.

Das eleições.

Art. 14. As eleições serão feitas por escrutinio secreto; e quando não haja maioria absoluta n. 1. e 2. escrutinio, o 3. será forçado, devendo as listas ser formadas dos nomes dos mais votados no segundo escrutinio, dos quaes previamente se formará uma relação contendo o dobro dos nomes das pessoas a eleger.

Art. 15. Havendo empate em qualquer das eleições, preferirá: primeiro, o accionista de maior numero de acções, segundo o de mais idade, terceiro, em paridade de circumstancias decidirá a sorte.

Art. 16. Só serão admittidos a votar os accionistas que se acharem registrados nos livros da companhia 30 dias antes da eleição, e que possuirem o numero de acções marcado no artigo 17.

CAPITULO IV.

Da assembléa geral.

Art. 17. A assembléa geral he a reunião dos accionistas que possuirem cem ou mais acções, regularmente convocados, podendo os ausentes ser representados por seus procuradores.

Art. 18. Haverá assembléa geral no dia 28 de maio de cada anno, na qual serão apresentados o relatorio da direcção e as contas da gerencia da companhia que serão entregues ao conselho fiscal, para as examinar á face dos livros e documentos.

Art. 19. No mesmo dia indicado no artigo antecedente, de dous em dous annos, a contar do da installação da companhia, proceder-se-ha á eleição do presidente, vice-presidente e dous secretarios para a assembléa geral, e cinco membros para o conselho fiscal, que terão de funccionar por dous annos.

Art. 20. A assembléa geral tornar-se-ha a reunir no dia 15 de junho para ouvir e discutir o parecer do conselho fiscal, e em seguida marcar o dividendo a repartir pelos accionistas.

§ Unico. Nesta mesma reunião serão eleitos dous membros para directores effectivos, e tres para substitutos que servirão por dous annos.

Art. 21. Tambem haverá assembléa geral no dia 15 de novembro de cada anno, para nella ser lido o relatorio da gerencia da direcção durante o semestre antecedente; para se dar conta do estado e andamento da companhia; e para se tratar de quaesquer occorrencias que possam apparecer.

§ Unico. Sendo impedidos os dias 28 de maio, 15 de junho e 15 de novembro, a assemblea se reunirá no primeiro dia livre que se lhes seguir.

Art. 22. A assembléa geral poderá ser convocada por ordem do presidente, além dos dias marcados no presente estatuto; em todos os mais que fôr preciso para os fins indicados neste estatuto, e para qualquer assumpto que a mesa entender de necessidade, ou quando a sua convocação fôr requerida, por escripto, pela direcção, ou por dez accionistas, allegando os motivos para que pedem a convocação.

Art. 23. A convocação dos accionistas será feita por cartas e annuncios nos periodicos de maior circulação.

§ Unico. Os accionistas designarão as suas residencias no escriptorio da companhia.

Art. 24. Todos os negocios de assembléa geral serão resolvidos por maioria absoluta, salvo os casos que neste estatuto se dispõe diversamente.

Art. 25. A assembléa geral confeccionará o regulamento, para fixar as obrigações dos directores e a remuneração que elles devem ter pelo seu trabalho.

CAPITULO V.

Da direcção.

Art. 26. A companhia será regida por uma direcção composta de tres membros effectivos, sendo um vitalicio; o primeiro installador desta companhia, o Illm. commendador Izidoro Marques Rodrigues; e os outros dous eleitos biennalmente.

Art. 27. Faltando algum dos directores effectivos, ou quando a sua ausencia exceder a 30 dias, será chamado o substituto, pela ordem da votação, o qual, neste caso, vencerá á quantia relativa ao tempo que servir.

CAPITULO VI.

Do conselho fiscal.

Art. 28. O conselho fiscal he composto de cinco membros da assembléa geral, e compete-lhe: 1.º, tomar contas a direcção: 2.º, fazer que se observem estes estatutos e as resoluções da assembléa geral: 3.º, resolver as duvidas da direcção: 4.º, dar parte ao presidente de qualquer irregularidade ou faltas da direcção, que venham ao seu conhecimento.

CAPITULO VII.

Disposições geraes.

Art. 29. Nenhum documento passado pela companhia terá validade, sem que seja assignado por dous directores em effectivo serviço.

Art. 30. Fica autorisado o primeiro installador, o Illm. commendador Izidoro Marques Rodrigues, a submetter ao governo de S. M. o Imperador do Brasil, a approvação desta companhia, e a concordar em quaesquer alterações feitas pelo mesmo nestes estatutos, tendentes ao bem da referida companhia; com tanto que se não alterem as bases principaes dos mesmos.—*Izidoro Marques Rodrigues. — Visconde de Villa Verde.—Alipio Antero da Silveira Pinto. —Antonio Correa de Mendonça Bitancourt.—Antonio Gonçalves Teixeira. — Francisco José Martins.—Antonio Vaz de Miranda. — Antonio Pinto de Freitas.*

CREAÇÃO DE UMA DIRECTORIA DE COLONISAÇÃO NA PROVINCIA.

A administração actual da provincia, que tantos ramos de serviço publico tem melhorado por meio de regulamentos adequados, expedio, em 19 de abril do corrente anno, um regulamento creando uma directoria de colonisação, ao qual damnos publicidade nesta folha.

O desenvolvimento que promette adquerir entre nós a colonisação estrangeira, com os colonos introduzidos, e a introduzir, seja directamente pelo governo, seja pelos particulares em virtude de contratos celebrados com o governo, seja pelas duas companhias— de Mineração dos Terrenos Auriferos; Prosperidade,— ultimamente organisadas, no Rio de Janeiro e no Porto, para explorar a riqueza mineral e vegetal do districto de Tury-assú, exigia com effeito uma medida, que regulasse de antemão a sorte futura dos colonos, tanto em relação ao interesse dos mesmos, como ao da provincia; e o regulamento, de que fizemos menção, parece-nos, attentas as providencias, que contem, satisfazer esta necessidade actual.

Ahi se attende entre outros principalmente aos meios, quer de promover e facilitar a introdução de colonos na provincia; quer, quando introduzidos, de prover á sua subsistencia, acclimação, e conveniente estabelecimento, quer de assegurar-lhes a religiosa observancia dos contratos que celebrarem; quer de exigir nelles a indispensavel garantia de moralidade e amor ao trabalho; quer de fornecer-lhes o pasto espiritual, segundo a religião que professarem; quer de ministrar a seus filhos a instrucção primaria, que se dá aos dos subditos Brasileiros; quer de separa-los completamente dos escravos; quer emfim de introduzir com elles os melhoramentos, que requer a lavoura do paiz.

He inegavel, que uma bem concebida medida desta especie muito deve influir no progresso daquella colonisação, seja acreditando-nos nos centros da emigração européa, seja concorrendo para o bom resultado dos estabelecimentos coloniaes fundados, e por fundar na provincia. Ora, o actual regulamento, fructo da experiencia, que o governo provincial tem adquerido nos ensaios de colonisação até hoje feitos, tende pela natureza de suas disposições a preencher esse duplo fim, e está por conseguinte naquelle caso.

Com a directoria creada pelo artigo 1.º tem a colonisação entre nós um centro, donde ha de receber constante e immediato impulso, já para ser promovida pela emigração do exterior, já para ser animada e zelada em seu andamento na provincia; he mais um ramo de serviço publico convenientemente organisado.

Como porém as sobreditas disposições devam ser conhecidas não só na provincia, mas tambem nos proprios centros da emigração, julgamos que seria conveniente que o governo mandasse publicar o seu regulamento tanto em portuguez como traduzido em lingua franceza, hoje tão generalisada, afim de que elle podesse ser comprehendido em todos os paizes da Europa, d'onde esperamos colonos, e com especialidade na Suissa, que he depois de Portugal um dos primeiros pontos para onde se devem dirigir as nossas vistas, e onde o mesmo governo tem por meio da casa do Sr. senador Vergueiro encommendas já feitas.

Por esta forma a colonisação estrangeira, que he uma de nossas primeiras e mais urgentes necessidades, ganhará cada vez mais incremento, e supprirá a falta de braços, que experimentam a lavoura, a mineração e outras industrias, que só esperam por elles para desenvolver-se. A administração actual promovendo-a por todos os meios ao seu alcance, com infatigavel estudo e feliz resultado, presta a provincia importantissimo serviço, e obra como um governo verdadeiramente illustrado, cujo principal merito consiste em saber apreciar e satisfazer as necessidades reaes e actuaes, ou aquillo justamente, que he necessario para que o paiz viva e progrida.

Copia.— O presidente da provincia do Maranhão, para a boa execução dos arts. 20 da lei provincial n. 339, de 23 de dezembro de 1853, e 21 da de n. 367 de 24 de julho de 1854, ordena se observe o seguinte

REGULAMENTO.

CAPITULO. 1.

Da directoria da colonisação.

Art. 1.º—Fica creada nesta provincia uma directoria da colonisação, cujo fim he dirigir e promover todos os factos e interesses concernentes a este importante ramo de serviço publico, para o que se estabelecerá uma caixa especial, e se procederá, logo que seja possivel, á medição, divisão e descripção das terras de propriedade da provincia.

Art. 2.— A directoria se comporá de um director e de um amanuense.

Art. 3.—Em quanto não houver na provincia um numero maior de cinco mil colonos, poderão os empregos, de que trata o artigo antecedente, ser exercidos pelos empregados das outras repartições publicas, que forem designados pelo presidente da provincia. Neste caso vencerão as gratificações:

Director 600$000.
Amanuense 300$000.

Art.—4. O expediente da directoria será feito, na casa do director, em horas que não prejudiquem o serviço da repartição a que pertencerem elle, e o amanuense.

Na mesma casa será guardado o respectivo archivo.

Art. 5.— A despeza com gratificações aos empregados, com o expediente da repartição e outros objectos, será feita por conta das verbas consignadas em lei para a colonisação.

Art, 6.—Compete ao director da colonisação:

§ 1.—Executar e fazer executar as ordens do presidente da provincia, assim como os contratos por elle celebrados, relativamente á colonisação.

§ 2.—Ter a seu cargo a direcção da repartição e de todos os negocios, que disserem respeito á colonisação, tanto na provincia como fóra della.

§ 3.—Corresponder-se officialmente com os agentes diplomaticos e consulares do imperio, e com os prepostos da presidencia, quer nos paizes estrangeiros, quer nas outras provincias, ácerca de tudo quanto importar ao bem da colonisação procurando obter todas aquellas informações, que tendam a facilitar-lhe o desenvolvimento.

§ 4.—Corresponder-se igualmente para o mesmo fim com os emprezarios e directores de colonias e com todas e quaesquer pessoas que tenham colonos a seu cargo.

§ 5.—Indicar os paizes, onde seja mais conveniente realizar os contratos para engajamento de colonos, tendo em vista a nossa religião, fórma de governo, lingua e necessidades industriaes.

§ 6.—Fazer rebater pela imprensa, tanto na provincia, como fóra della, e sobre tudo nos principaes centros da emigração européa, qualquer calumnia, que se levante com o fim de embaraçar, ou desacreditar a emigração para as suas praias.

§ 7.—Transmittir aos nossos agentes diplomaticos e consulares, aos prepostos da presidencia, ás sociedades promotoras de colonisação todos os esclarecimentos, que de alguma sorte poderam concorrer para fazer sentir as vantagens da emigração para esta provincia, cujos recursos e favoraveis condições deverão ser apresentados em sua verdadeira luz, e com toda a exactidão.

§ 8.—Despertar na provincia o gosto pela colonisação, ja promovendo o estabelecimento de colonias agricolas, ja fazendo sentir aos nossos lavradores a conveniencia de substituirem o trabalho escravo no fabrico de certos generos de sua producção, e ja, finalmente, procurando arredar das cidades e villas da provincia os escravos, que serão substituidos por colonos no serviço domestico, no trabalho das obras publicas e particulares, e no das officinas e outras industrias.

§ 9.—Receber, agasalhar e tratar do modo o mais conveniente e benevolo os colonos estrangeiros quando chegarem a esta capital, até que sejam empregados ou contratados os seus serviços.

§ 10.—Intervir nos contratos de locação de serviço, que fizerem os particulares com os colonos, e vigiar em quanto elles durarem pela exacta e religiosa observancia de todas as suas clausulas.

§ 11.—Representar ao presidente da provincia, e por intermedio deste, ao corpo legislativo da mesma a necessidade de quaesquer ordens, ou medidas legislativas tendentes a favorecer o desenvolvimento da emigração de colonos.

12.—Prestar ao presidente da provincia as informações, que a qualquer tempo lhe forem exigidas ácerca da colonisação, e no fim de cada semestre um relatorio circumstanciado sobre o mesmo objecto, expondo os resultados obtidos, os inconvenientes que emergiram, e os meios de remove-los.

Art. 7.—Compete ao amanuense:

§ 1.—Comparecer na repartição á hora designada pelo director, e nella demorar-se o tempo necessario para a expedição dos negocios.

§ 2.—Fazer e registar toda a escripturação da repartição.

§ 3.—Substituir o director nos seus impedimentos.

Art. 8.—Para a escripturação haverá os seguintes livros:

1 da correspondencia.
1 da matricula dos colonos.
1 da estatistica da colonisação.

CAPITULO 2.

Da caixa especial da colonisação.

Art. 9.—Fica creada, como dependencia do thesouro publico provincial, uma caixa especial da colonisação, cujo fim he, pelo modo que abaixo se declara, fornecer os meios pecuniarios precisos para a introducção de braços livres na provincia.

Art. 10.—Esta caixa se comporá das sommas decretadas pela assembléa legislativa provincial, e será mantida pelas quantias que forem embolsadas dos emprestimos feitos pelo presidente da provincia na fórma do presente regulamento.

Art. 11.— O presidente da provincia fica autorisado para, dos fundos existentes na caixa especial, fazer emprestimos á companhia, ou particulares, que se proponham introduzir braços livres na provincia.

Art. 12.—Os emprestimos serão feitos guardando-se as condições seguintes:

§ 1.—Serão garantidos por fiadores idoneos.

§ 2.—Não poderão ter lugar, sem que as companhias ou particulares se obriguem previamente por contratos a dar destino aos colonos, logo que chegarem a esta cidade, e mostrem estar em circumstancias de poder faze-lo pelo modo estipulado nos referidos contratos.

§ 3.—Só poderão ser feitos á pessoas de reconhecida moralidade, e que se proponham emprezas ácerca de colonisação.

§ 4.—Serão feitos mediante contratos, e a prazos que nunca excederão o espaço de seis annos.

§ 5.—As prestações serão proporcionaes ao numero de colonos introduzidos, ou a introduzir, segundo o ajuste.

Art. 13.—A escripturação da colonisação será feita pelo empregado do thesouro, que designar o respectivo inspector, ou pelo amanuense da directoria, se assim tornar-se necessario para a regularidade, e centralisação de seus trabalhos.

Art. 14. Não poderão ser distrahidos, qualquer que seja o motivo, os seus fundos para outros ramos de serviço.

CAPITULO 3.

Dos colonos introduzidos por companhias ou particulares, e por conta do governo.

Art. 15.—As companhias e particulares, que se propozerem introduzir colonos na provincia, serão obrigados, sob pena de multa, a apresenta-los dentro dos prazos estipulados nos respectivos contratos.

Art. 16.—Os colonos deverão ser pessoas morigeradas, sadias, robustas e proprias para os trabalhos para que forem contratados, e nunca maiores de 40 annos.

Art. 17.—Metade delles, pelo menos, deverão ser casados, e transportar comsigo as respectivas familias.

Art. 18.—Se constituirão, ou formando colonias parciaes, tendo por base o systema de parceria, ou como trabalhadores do campo, e operarios de fabricas e officinas, a quem se pague um salario certo e previsto nos contratos, e do qual se vá deduzindo a parte, que se convencionar, até o completo embolso das despezas feitas com os transportes e adiantamentos.

Art. 19.—Os emprezarios serão obrigados a entregar a cada colono, um mez depois da chegada ao lugar de seu destino, uma conta do seu debito, e remetter copia della á directoria da colonisação.

Art. 20.—Os emprezarios de colonias agricolas entregarão a cada colono solteiro ou com familia, logo que chegarem ao estabelecimento, uma data de terra fertil, cuja área contenha pelo menos cinco mil braças quadradas, sendo para os primeiros, e o dobro para os segundos.

A quantidade deste terreno, que o colono poder beneficiar, lhe será entregue ja preparada para immediata cultura.

Art. 21.—Os colonos acharão casas, em que se abriguem, até que possam construir as suas nas datas que lhes forem concedidas.

Para a construcção dellas, que serão cobertas de telha, lhes fornecerão os emprezarios por emprestimo, os apprestos e materiaes necessarias.

Art. 22.—Os emprezarios fornecerão a cada colono no primeiro anno, uma ração de carne, farinha de mandioca ou de milho, e feijão, assim como uma prestação tambem diaria, convencionada em dinheiro, além dos soccorros de visitas, dietas e medicamentos nas occasiões de molestia.

Art. 23.—As despezas provenientes dos objectos acima mencionados serão feitas á custa dos emprezarios nos primeiros seis mezes, e debitadas aos colonos no resto do tempo.

Art. 24.—Se os colonos forem simplesmente trabalhadores ou operarios, a ração diaria lhes será fornecida durante todo o tempo do contrato.

Art. 25.—Emquanto não estiverem affeitos ao clima do paiz, os colonos serão isentos de trabalhar no campo ás horas do maior rigor do sol.

Art. 26.—Os emprezarios de colonias agricolas procurarão, quanto estiver de sua parte, substituir o actual systema de lavoura, e os respectivos instrumentos aratorios, afim de que o trabalho se torne menos pezado; assim como, introduzir novos ramos de cultura, ou melhorar os existentes, afim de que seus productos tenham mais prompta extracção, e obtenham melhor preço no mercado.

Art. 27.—Facilitarão aos colonos os meios de obter o pasto espiritual, e aos seus filhos, que forem menores, a instrucção primaria que he dada nas escolas de primeiras lettras da provincia.

Art. 28.— O presidente da provincia fica tambem autorisado a mandar vir colonos artifices, e operarios para serem empregados nas obras publicas da mesma; bem como a contratar estrangeiros habeis, e profissionaes, que se encarreguem de vulgarisar o conhecimento, e manejo daquelles instrumentos e machinas que convier introduzir-se e, dos melhoramentos, de que forem susceptiveis as diversas especies de industrias usadas no paiz, sobre tudo a agricola.

Art. 29.—O presidente da provincia nos contratos que fizer, se obrigará:

§ 1.—A adiantar a cada colono, á titulo de emprestimo, a quantia necessaria para as despezas com o seu transporte, e da familia, se a tiver, desde o lugar, onde embarcarem, até esta capital; assim como fornecer-lhes, tanto na occasião de deixarem a terra natal como na de chegarem a esta provincia, uma modica quantia para arranjos domesticos.

§ 2.—A dar gratuitamente aos colonos quando chegarem a esta capital, e em quanto se não arranjam, casa, e comida.

§ 3.—A garantir aos colonos, por todo o tempo dos contratos, os jornaes estipulados nos mesmos.

§ 4.—A ministrar gratuitamente aos colonos o pasto espiritual da religião que professarem; assim como aos filhos menores daquelles, que residirem em povoações, a instrucção primaria, que se ensina nas escolas de primeiras lettras da provincia.

§ 5.—A tratar gratuitamente os colonos nas suas enfermidades.

§ 6.—A conceder gratuitamente a cada colono que depois de quite com a fazenda, quizer dedicar-se á vida da lavoura, uma data de terreno productivo, que contenha, pelo menos, cinco mil braças quadradas, as quaes lhe serão demarcadas nas terras disponiveis pertencentes a provincia.

Art. 30.—Os colonos, que o presidente da provincia mandar engajar, terão as qualidades exigidas no art. 16, e lhes será applicavel a disposição do art. 25.

Art. 31.—Os colonos serão obrigados a prestar-se a execução dos trabalhos, para que forem contratados, ficando sujeitos aos regulamentos, que ja existirem, e aos que forem, para o futuro, expedidos pela presidencia.

Art. 32.—Serão obrigados a indemnisar a fazenda provincial das despezas de transportes e adiantamentos, feitas com elles e suas familias, para o que lhes sera descontada dos jornaes que vencerem, uma quota, que nunca excederá a quarta parte.

CAPITULO IV.

Das terras pertencentes á provincia.

Art. 33.—As terras concedidas á provincia pela lei geral n. 514 de 18 de outubro de 1848, depois de escolhidas as localidades pelo presidente da mesma, de accordo com o director da colonisação, e com o delegado do director geral da repartição das terras publicas, serão medidas, divididas e descriptas á custa dos cofres provinciaes.

Art. 34.—Depois de demarcadas serão as ditas terras divididas em pequenos lotes de cinco mil braças quadradas, os quaes serão vendidos ou dados gratuitamente á companhias, ou particulares, que se proponham fundar colonias agricolas, ou a colonos que queiram estabelecer-se com fazendas de lavoura por sua conta.

Art. 35.—Aos colonos, que individualmente se estabelecerem com fazendas de lavoura por sua conta, o presidente da provincia fornecerá gratuitamente, nos dous primeiros annos, instrumentos aratorios, sementes e outros auxilios, de que poder dispor dentro dos limites dos creditos votados pela assembléa para semelhante fim.

Art. 36.—Os lotes de terras concedidos aos colonos, não poderão ser por elles transferidos, emquanto não forem effectivamente roteados e aproveitados, e reverterão ao dominio provincial, se, dentro do espaço de cinco annos, não for cumprida pelos ditos colonos esta condição.

Art. 37.—As terras de que trata a lei n. 514 de 28 de outubro de 1848, não poderão ser roteadas por braços escravos, nem ser estes admittidos nos estabelecimentos coloniaes da provincia.

CAPITULO V.

Disposições geraes.

Art. 38.—Todos os colonos que forem introduzidos na provincia, seja por conta e mediante emprestimos do governo, seja a expensas de particulares, serão matriculados na directoria da colonisação.

Art. 39.—A matricula comprehenderá as declarações seguintes.

Sexo, filiação, idade, estado, profissão e naturalidade dos colonos.

Se foram introduzidos por conta do governo, de companhias e particulares subvencionados, ou de simples particulares.

O destino que levaram depois de sua chegada á provincia; se se applicaram a vida agricola, e, neste caso, se por sua conta, ou como feitores e trabalhadores.

Se se applicaram a outra qualquer especie de industria e qual ella seja.

Numero de nascimentos, obitos e casamentos, que se derem annualmente entre os colonos.

Os factos mais notaveis que acontecerem em relação aos mesmos durante sua estada na provincia.

Se permaneceram na provincia, ou se retiraram para a terra de sua naturalidade.

Art. 40.—O director da colonisação procederá quanto antes á matricula dos colonos, que já existirem na provincia, bem como ao registro dos contratos, regulamentos e outras quaesquer ordens, concernentes a colonisação, que tiverem sido expedidas pela presidencia.

Art. 41.—O presidente da provincia fica tambem autorisado a adoptar e levar a effeito outros quaesquer systemas de colonisação, que a experiencia mostrar serem preferiveis.

Art. 42. Ficam tambem pertencendo a directoria da colonisação as missões ou colonias agricolas de indios fundadas por conta dos cofres provinciaes, que já existem, e as que forem estabelecidas para o futuro, a respeito das quaes procederá o director na forma do presente regulamento, parte applicavel.

Palacio do governo do Maranhão 19 de abril de 1855. — *Eduardo Olympio Machado.* — Conforme. No impedimento do secretario.—*João Rufino Marques*, official-maior.

O Observador.

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

PIAUHY.

Therezina 2 de maio.

Ainda hoje lhe escrevo d'aqui, porque não pude ainda realizar a minha viagem para o interior da provincia, como lhe disse na minha penultima de 16 de abril proximo. Pouco lhe posso communicar desta vez, tanto por falta de materia como de tempo, pois que o correio sahe daqui a pouco. A não darem-se estes dous motivos, me occuparia, não com alguma novidade que não ha, mas sim em expôr a consideração de seus leitores certos factos e circumstancias que não são sem interesse. Reservo-me, porém, para outra occasião, isto he, quando do centro do Piauhy, poder escrever a Vmc. uma cartinha, uma ou outra vez.

Esta provincia goza de perfeita paz. Tambem se conserva estacionaria no meio das luzes e progressos do seculo XIX, sendo esse atraso devido, além de outras causas, muito principalmente ao egoismo. He este o cancro que róe a sociedade piauhyense; e portanto, debalde as luzes da civilisação se propagam, pulem e illustram aos mais brasileiros, debalde, porque os homens abastados do Piauhy, ou ignoram, ou não apreciam os melhoramentos moraes e materiaes, e se contentam com a obscuridade, com a rotina e conseguintemente com o atraso!... Esta he uma verdade cruel; mas he uma verdade! Em outras provincias do imperio, algumas das quaes bem novas e pouco povoadas, vemos formarem-se companhias, nascerem instituições uteis etc., tendentes sempre á marcha do progresso, da civilisação, da prosperidade: aqui nesta provincia nada disto se vê, tudo vai frouxo, dormente e caminhando para o abandono!... Appellemos para o correr do tempo... he o que resta...

Devo parar aqui neste sentido, não porque me tema das carrancas e narizes torcidos daquelles em cuja cabeça a carapuça vai cahir; mas porque, para tratar deste assumpto, he mister mais tempo do que o tenho agora.

— No dia 20 do passado chegou a esta cidade, tendo vindo por Caxias, o Dr. João da Carvalho Fernandes Vieira, juiz de direito da comarca de Campo Maior, e no dia 23 partio para o seu destino. Campo-Maior, lugar vertiginoso, não pelo povo que he pacifico, mas pelas intrigas e despropositos de meia duzia de enfatuados potentados, que se dizem dali pequenos réis, e que sempre vivem em hostilidade, fazendo do manso povo instrumento de seus caprichos treslouccados; Campo-Maior dizia, vai ter em seu seio um magistrado energico e digno do cargo que occupa.

Nos ultimos dias do proximo passado houveram varias deserções no corpo de 1ª linha, e noto que os desertores que foram 5 ou 6, assentaram praça voluntaria, e alguns delles já haviam recebido toda a gratificação que he de 150$000 rs., e outros só metade etc. Dentre os desertores, conta-se o educando artifice, já desertor dos respectivo estabelecimento de educandos do Maranhão, que a seu pedido havendo-lhe sido dada a praça desappareceu dahi a 3 dias sem que até hoje se o tenha pilhado, apezar das diligencias empregadas pelo commandante do corpo dito.

Informou-me hontem o escrivão H. Monteiro, que ha pouco em S. Gonçalo, enlouqueceu um tal Antonio Mendes Frazão, em consequencia de ter perdido 600$000 rs. n'um jogo, em dias de abril proximo passado. Esse desgraçado he um exemplo para os jogadores!... « Os erros de uns são lições para outros; » (diz o egregio marquez Maricá) « estes acertam, porque aquelles erraram. » He uma verdade! O erro funesto do pobre Frazão servirá de lição aos que jogam por profissão...

A thesouraria provincial continúa phtysica, e os seus empregados, bem como todos que della vivem, a maldizerem, no que lhes acho alguma razão. As execuções a sahirem todos os dias, e os cofres sem vintem! Parece-me que Vmc. não entende bem o que estou dizendo, e por isso explico meu dito. A arrecadação por meio das execuções, he lenta, lentissima, ao passo que as despezas são muitas e muito urgentes. Eis-ahi tudo.

O fiscal da camara municipal deu-me a seguinte estatistica em resumo, pelo qual verá Vmc. que o numero de quitandas diminuio, pois que, na minha primeira carta lhe apontei 109. Eis-aqui: 37 lojas, 70 quitandas, 2 boticas, 1 taboleta, 2 taboleiros, 15 officinas de officios mecanicos, 3 padarias, 11 talhos publicos ou açougues, 1 estabelecimento de educandos, no qual ha as seguintes officinas, 1 de alfaiate, 1 de marceneiro, 1 de ferreiro e 1 de sapateiro, 1 igreja em construcção, 1 hospital de caridade, 1 dito regimental etc., 1 casa publica de mercado ou feira, ainda em construcção, 1 cadeia, 1 casa da polvora, 1 cemiterio, etc., etc.

Pode ser que em outra occasião lhe falle acerca desses poucos edificios publicos.

As bexigas, na cidade da Parnahiba, continuam e não em vão, porquanto muitas vidas vão ceifando.

Os preços dos generos comestiveis declinaram alguma cousa: já se compra uma libra de carne gorda a 60 rs., sendo verde, e 100 rs. secca.

Os catarrhões estão agora maltratando aqui a população, e he de suppôr que vão a tornarem-se geraes pelo interior, como aconteceu no anno passado no mesmo tempo, visto que he os fins das aguas a estação mais climaterica ou mais epidemica do Piauhy.

Em minha viagem ao interior, passarei pela capella dos Humildes, e cuidadosamente tomarei no meu canhenho os apontamentos que poder, afim de fallar-lhe ainda a respeito. Tambem lhe referirei os factos [illegible] em Oeiras, tanto no tribunal do jury, ali ha pouco aberto como n'um tal theatro. Consta-me que naquelle tribunal [illegible] immoralidades e [illegible] no [illegible] theatro, as mais estupidas patifarias!... Que bella gente!... Se Catão ainda vivesse iria [illegible] na sua republica!...

Aqui deixo uma pessoa a quem pedi o favor de supprir a minha falta; e como he ella mais habilitada para esta tarefa, será Vmc. bem servido.

Deseja á vossa mercê saude e venturas o seu criado attencioso.

* * *

Rio Grande do Norte.

Cidade da Imperatriz 16 de abril.

Meu senhor (e lhe não darei o titulo de amigo sem que me aceite nas columnas do seu *Diario*) Com muita satisfação li no seu *Diario* uma correspondencia do carcereiro desta cidade, e logo disse comigo—se o carcereiro escreve para o *Diario de Pernambuco*, com maior razão escreverão os que estão acima do carcereiro; e nunca mais faltará objecto deste pequeno lugar que não appareça no *Diario de Pernambuco*, e que não [illegible] o mundo todo.—Mas, tendo apreciado a primeira correspondencia do Sr. carcereiro no *Diario* n. 298 de 29 de dezembro do anno proximo passado, até hoje não appareceu, por onde parece, que o Sr. carcereiro está muito occupado com a guarda dos presos, ou está estudando meios de pô-los fóra da prisão sem responsabilidade: o que não he fóra de probabilidade, porque os carcereiros vivendo em intima união com os presos, muitas vezes são mais velhacos que elles; e bom seria, que uma por outra vez revezassem o serviço, isto he, que um mês o carcereiro guardasse os presos, e outro mez estes guardassem aquelle no carcere. Deixemos porem esta complicação de carcereiro, de que tratei sem pensar; porque, sendo eu o ajudante do carcereiro desta cidade, ninguem dirá que não proferi uma sentença contra mim: mas eu cá farei por desviar-me dessa accusação com que justa ou injustamente carregam os carcereiros. Como ia dizendo, o Sr. carcereiro apresentou a sua primeira missiva, e missiva importante, porque nella principia por descrever a origem deste povoado, desta cidade, desta comarca, e promette tratar de suas producções naturaes, seus recursos, etc. etc.: mas, pelo geito que leva essa correspondencia, estou vendo, que tão cedo o Sr. carcereiro não trata dos negocios da justiça, nem de cousas pequenas; e pode ser, que muito de proposito não queira elle lançar pedras no telhado alheio para que lhe não quebrem o telhado de vidro.

Seja porém porque for, como tambem existo, e sou alguma cousa nesta cidade, onde exerço o officio de ajudante do carcereiro, na falta do qual os presos tremem quando me veem dando minuciosa revista na cadeia, se he, que algum me não escorrega... tambem eu quero escrever alguma cousa sobre os negocios pequenos de que se não occupa o Sr. carcereiro.

Para o fazer tenho materia de sobejo, porque esta terra, conquanto seja magnifica no [illegible] da penna do Sr. carcereiro (e realmente he tal qual a descreve) não deixa comtudo de ter seus [illegible] e suas miserias, e he destas que me occuparei; assim queira Vmc., isto he, assim Vmc. me admitta nas columnas do seu acreditado *Diario*. Se com effeito admittir-me, terá sem duvida de ouvir grandes gemidos de um monte, ainda que por ultimo, etc. etc.: parece que me entende. E se verdade, se eu tiver a *fortuna*, não digo bem, se o povo desta cidade tiver a fortuna de ver seus feitos em letra redonda, Vmc. não ficará sem a gloria de ter feito á comarca de Maioridade um importante serviço; muito embora [illegible] que [illegible] de esgueilha digam—[illegible] ajudante de carcereiro poderia tratar de cousas tão pequenas, que bem podiam [illegible]. E diga-me Vmc., debaixo do titulo de cousas pequenas e de miserias, poderei referir as [illegible] e [illegible], que dous *mocos* desta cidade se deram [illegible] no mez de março deste anno, ao [illegible] do Sr. juiz municipal supplente?

Poderei dizer, que [illegible] teve tanto nojo delles, que [illegible]? [illegible] não ha cá da minha repartição!

Poderei dizer, que um [illegible] do outro por injurias verbaes, [illegible] anteriormente, que [illegible] criminoso no § 3. do art. [illegible], e que sendo esse crime [illegible] que as autoridades policiaes [illegible], visto que, a pena que lhe corresponde [illegible] mezes de prisão, segundo a disposição do art. 228 do mesmo codigo, foi todavia processado e pronunciado na forma do processo commum, e não segundo a forma do processo estabelecido para taes crimes?

Poderei referir, que tambem estando dias passados ajustando contas em uma audiencia do juiz de paz desta cidade, deu um [illegible] um bofetão no outro, e o mesmo juiz [illegible] antes que daquillo se [illegible]?

Poderei referir-lhe em fim [illegible], que um letrado *no futuro do conjunctivo* [illegible] a [illegible] que fora querellado pelo crime das injurias verbaes, que requeresse fiança desse crime em que o réo não precisa de fiança para livrar-se solto, segundo o artigo 299 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842.

Parece-me que de tudo disse posso eu dar parte a Vmc., porque excede as cousas pequenas. E não se admire alguem que eu cite artigos de lei, porque se ha musicos de orelha tambem pode haver legistas de orelha, e não he muito que um ajudante de carcereiro cite alguma lei, quando os bedéis das aulas citam o seu *qui quae quod*, e já vi um [illegible] do padre dizer o seu *liberat nos Domine*.

Estas e outras que taes gentilezas são [illegible], sem que Vmc. me diga que posso dize-las, por que em tudo quero ir debaixo de sua direcção. O que entendo porem que posso dizer sem permissão de Vmc. he que em dezembro do anno passado fugio da cadeia de Porto Alegre com dous companheiros, um amigo de [illegible], que estava hospedado na sala livre (para maior segurança, já se sabe), e que o delegado tem visto [illegible] vultos por causa dessa fugida, porque em quanto [illegible], outros se queixam delle, ainda que isso não he motivo de queixa, porque nesta comarca, (e não sei se em outras) consta que os presos [illegible] pagãos, para correrem seu livramento, e até cumprirem sentença debaixo de coberta encheita. Daqui a pouco vem a culpa recahir no pobre carcereiro, mas eu, que uma por outra vez exerço esse officio quero logo defender-

MUTILADO

me, dizendo que o carcereiro só he responsavel pela guarda dos presos que estão dentro da cadeia, e nunca por aquelles que não sei se por ordem do vigario ou do seu sacristão são postos em sala livre, donde sahem quando querem, e vão onde querem ir; por isso, nunca [illegible] quando fugirem desta cidade.

Tambem poderei em [illegible] do Serveiro, sendo remettidos [illegible] desta provincia pelo delegado do Porto Alegre uma porção de recrutas, disse que dous delles fugiram, apenas desceram a Sena, e outros alem da cidade do Assú; mas nisso não quero fallar agora: [illegible] um zunzum em que está envolvido o delegado da villa do Apodi com o recrutamento de um parente que lhe tem dado pelas barbas.

Quem o mandou prender um dos 7 ou 9 manos, que em algum tempo faziam a gloria e afania e um dos seus parentes, *de todos o mais magro*?

Destes ultimos objectos fallarei d'outra vez, quando tambem lhe mandarei a offerta de um escripto do certo juiz de paz, em que declarou o signal do gado que possuia, e que dava de meias a outrem, afim de assignar-se uma barbatões, concebido nos seguintes termos: a he na oreja direita farquia é levada por baxo, é na outra alpam por baxo para azinar aquilo que se não cominecer di gados, e miúcas para partimos de meias ate o meio de junho de 1853: —e por este escripto firmo Vmc. [illegible] deste seu criado, quando juiz de paz a tem como Vmc. vê: pois está visto que se eu soubera fizer desses escriptos, desde muito seria juiz de paz. Pero aqui, porque ajem de ja ir [illegible] meu aranzel, não sei se Vmc. me dará entrada em sua mesa, se m'a der, [illegible].

Toda prosperidade lhe deseja

O ajudante do carcereiro.

PERNAMBUCO.

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Parte do dia 28 de maio.

Illm. e Exm. Sr.—Levo ao conhecimento de V. Exc. que das differentes participações hontem e hoje recebidas nesta repartição, consta que foram presos:

Pela subdelegacia da freguezia do Recife, Domingos José dos Santos, para averiguações policiaes.

Pela subdelegacia da freguezia de Santo Antonio, o pardo Benedicto, para averiguações policiaes, e o preto Jeronymo Cedrim, Alexandre José Pereira, e José Porfirio de Souza, todos sem declaração do motivo, e o preto escravo Januario, por suspeito de andar fugido.

E pela subdelegacia da freguezia de S. José, os pretos escravos Caetano e Benedicto, ambos para averiguações policiaes.

Por officio de hoje datado communicou-me o delegado do primeiro districto deste termo, que hontem ao meio dia dentro da sacristia da igreja da Conceição dos Militares, no estado em que se celebrava a festa do Divino Espirito Santo, João Athanasio Botelho deva um empurrão em o alienado José Antonio Coelho, do que resultara cahir este, a ferir levemente a cabeça sobre a soleira da porta da mesma sacristia, e que procedeu-se logo ao corpo de delicto, foi ser instaurado o competente summario.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 28 de maio de 1855.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.—O chefe de policia *Luiz Carlos de Paiva Teixeira.*

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Se a posição do escriptor publico he sempre delicada e melindrosa, muito mais he sempre difficil, sobre tudo quando, cumprindo os seus deveres, não procura lisonjear, mas somente esclarecer; essa difficuldade sobe de ponto todas as vezes que tem de dirigir-se a leitores apaixonados, para os quaes nenhum facto he verdico, nenhuma noticia exacta, senão os que estiverem conformidade com o seu modo de pensar.

O *Diario de Pernambuco* he russo, dizem uns, o *Diario* he alliado, dizem outros, entretanto a verdade he que o *Diario* não he nem uma nem outra cousa. Os escriptores do *Diario* podem ter sympathias por uns ou por outros, mas o *Diario* limita-se a contar os factos como elles se dão, empregando nisso algum criterio para poder distinguir o verdadeiro do falso.

Somos informados que alguns leitores não ficaram satisfeitos com as noticias que sabbado publicamos relativamente ao theatro da guerra.

« Sebastopol não foi arrazada, dizem elles, mas esta em vesperas de o-lo. » O *Journal du Havre* annuncia que uma brecha fora praticada nos muros daquella fortaleza, que as duas frentes de um reducto foram destruidas, e que uma das obras levantadas junto do ponto da Carena fora reduzida ao silencio pelos Francezes, tendo obtido a artilheria ingleza resultados não menos satisfactorios.

Lemos tudo isso no *Journal* de 19 de abril, mas não vimos nos despachos a que elle se refere, nada do tudo isso, accrescendo que no numero seguinte, o de 20 do mesmo mez, o escriptor francez não affirma mais cousa alguma, limitando-se apenas a dizer que se *pode inferir tudo*.

Eis como elle se exprime:

« Os despachos recentemente publicados annunciam que o bombardeamento de Sebastopol tornou a começar com o maior vigor a 9 de abril, e continuou toda a noite e todo o dia seguinte, com a mesma energia, tendo sido uma brecha praticada; *donde se pode inferir que uma parte das obras e das baterias russas, terminado derribadas pelas balas ou cunagadas pelas bombas, etc.*

Ora, que o escriptor francez faça dessas inferencias para agradar aos seus leitores, ou para satisfazer a si mesmo, não ha nada para admirar, mas querer que tambem nós estejamos por taes conclusões, he querer que renunciemos á faculdade de raciocinar.

Felizmente nosso espirito, calmo como se acha a este respeito, não se presta a taes interpretações.

CORRESPONDENCIA.

Senhores redactores.— Prometti em seu jornal aguardar a nomeação da commissão d'inquerito, proposta n'assembléa provincial, para cabalmente responder ás accusações que alli me foram dirigidas, de modo muito desabrido. Aquella corporação, porém, por motivos de uma ordem superior, por altas conveniencias da politica e da administração, e não por nenhuma razão que me possa dizer respeito, rejeitou a idéa de uma tal commissão, sahida do seu seio, e assim privou-me do meio mais seguro, com que eu contava para justificar-me, não só perante o governo, que até o presente me tem honrado com a sua confiança, como perante a sociedade em que vivo. Sempre entendi que um dos primeiros deveres do funccionario publico, a justificação de seu proceder, quando accusado justa ou injustamente; e collocado no lugar de director das obras publicas, tenho sempre assim procedido, sem deste principio, respondendo [illegible] a qualquer accusação que me ha [illegible] de merecido aquelle de meus actos que [illegible] merecido. Nunca evitei a discussão, porque para mim quem responder; e o silencio para mim seria [illegible] necessidade. Na qualidade de funccionario publico, tratando-se de apreciar meus actos, declaro que dispenso favores de quem quer que [illegible], e só peço justiça.

Em verdade, foi esta a razão porque a resolução da assembléa me contrariou bastante. Se o sentimento do dever e a consciencia de não haver faltado a elle, podem dar ao homem força e energia para resistir á paixões injustas, que surgem para abate-lo, tranquillo deveria eu aguardar a vinda dessa commissão d'inquerito, cujo exame eu não podia temer, e antes pelo contrario muito desejava.

Assim, pois, illudido que o recurso com que eu contava para responder cabalmente aos meus accusadores, dirigi-me immediatamente ao Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, e officialmente pedi-lhe, como o melhor e unico meio que me restava para justificar-me, a nomeação por parte da presidencia de uma commissão de igual natureza e destinada ao mesmo fim da que fôra proposta e regeitada n'assembléa provincial. S. Exc. attendeu o meu pedido, e acha-se já nomeada essa commissão: eu lhe o agradeço publicamente como um dos maiores favores, que me podia ser feito nas actuaes circumstancias. Quero o exame de meus actos, quero a publicidade d'elles, como o mais poderoso meio de alcançar a justiça, que, embora devida, me ha sido negada. Sou homem, e como tal sujeito ao erro; mas entre o erro da intelligencia, commettido sempre em boa fé, e a intenção perversa ha distancia immensa, ha um abysmo mesmo, que ninguem deve consentir que seja transposto em menoscabo de sua honra.

Devo contas de mim ao publico, e venho dá-las desde já, embora pareça que deveria esperar o resultado do exame da commissão nomeada, como a principio fôra minha intenção. Porém devendo aquelle exame ser muito prolongado, e não podendo ser effectuado talvez em pouco tempo, vê-se que me não he possivel permanecer até não sei quando, sob a pressão d'accusações, que me são por demais desairosas, e que deixadas assim no silencio, podem tomar consistencia e côres de verdade. Além de que, alguns factos ha que me foram imputados, acerca dos quaes a commissão não terá de emittir juizo, e cuja discussão já em nada implica com o exame. Por outro lado, a commissão terá bastante criterio para se não deixar surprender por aquillo que possa parecer-lhe uma justificação antecipada com o fim de prevenir o seu juizo.

Neste intuito, por tanto, passarei a occupar-me com o que, com relação á repartição de que sou chefe, disse cada um dos senhores deputados, e trataréi destas accusações na mesma ordem chronologica, em que ellas tiveram lugar.

Foi o Sr. deputado padre Meira, quem primeiro prorompeu em hostilidades contra a repartição das obras publicas, ou antes contra o seu director, pois que foi este o alvo directo de todos os seus tiros. Simulando pouco conhecimento do que vai pelas obras publicas, e declarando precisar de esclarecimentos, principiou S. Rvm. notando que marcando o regulamento o numero de quatro engenheiros, no meu relatorio se achavam mencionados cinco, além de um não pequeno numero de ajudantes.

Com quanto essa censura, (se cençura pode-se chamar) não deva ser dirigida ao director das obras publicas, porque não he elle quem nomeia engenheiros, nem foi a requisição sua, que se nomeou esse quinto engenheiro, que tanto deu nas vistas de S. S.ª mando a justiça que eu refira o que ha a tal respeito.

Havendo a lei do orçamento n.º 346, autorisado o governo da provincia a contratar um engenheiro estrangeiro, para emprega-lo como julgasse conveniente, e sendo necessario mandar-se á colonia de Pimenteiras um engenheiro para alli fazer alguns trabalhos urgentes, e não sendo possivel dispensar-se para esse serviço nenhum dos de que sou chefe, sem preterição de outros trabalhos, servio-se o Exm. Sr. presidente daquella autorisação, e contratou o engenheiro Teophilo Smiths por seis mezes, encarregou-o logo daquelle trabalho especial, e assim m'o communicou. Ora, com quanto o Sr. Smiths não trabalhasse debaixo de minha direcção, e não recebesse ordens directamente minhas por estar em serviço destacado da repartição, era todavia um engenheiro da provincia, e executava trabalhos na provincia, servindo-se até de instrumentos da repartição das obras publicas; pelo que julguei dever contemplá-lo no meu relatorio.

Saiba, porem, ainda o Sr. Meira que o serviço, aliás importante, prestado por aquelle engenheiro, não custou um real aos côfres da provincia, foi pago pelo côfre geral. Não obstante o Sr. Smiths ter sido contratado pela provincia, e por ella dever ser indemnisado; occorreu que sendo actualmente feitas pelo governo geral as despezas da colonia de Pimenteiras, aquelle engenheiro foi incluido nas folhas de seu pessoal, pago pela thesouraria geral, com o que devem ficar satisfeitos aquelles, que desconfiam que os dinheiros da provincia não são gastos devidamente. Mas, descancem elles tranquillos, não pelo director das obras publicas, que nada lhes pode merecer; mas pelo menos, por um sentimento de justa confiança na actual administração da provincia, que por uma serie repetidas de provas, ha mostrado, que mesmo em cousas de pouco valor, como no caso de que trato, os côfres da provincia não são sobcarregados com nenhuma despeza, que pode por qualquer motivo cahir sobre os côfres geraes. Sinto ter necessidade de fazer essa advertencia de publico, porque são dessas cousas que todo o bom Pernambucano deve ver, apreciar e louvar entre amigos, mas não discutir de publico, para não offerecer argumento aos exagerados advogados da centralisação, que não consentem que os dinheiros geraes sejam gastos nas provincias, senão em casos extremos. Mas que hei de eu fazer? Sou forçado a dar, e por todos os modos, os esclarecimentos de que o Sr. Meira precisa.

E já que fallei nisso, devo de passagem observar, que o que deixo exposto deve tambem servir de resposta a tudo quanto a esse respeito disse posteriormente o Sr. deputado Brandão, cujo patriotismo e amor ao torrão que nos vio nascer, além do espirito de justiça e rectidão que lhe he innato, o hão de fazer trocar em louvores e elogios as acres censuras, que julgou dever dirigir a quem elle suppunha haver violado a lei de um modo tão revoltante, creando engenheiros extra-numerarios!

Após a questão numerica de engenheiros, passou o Sr. Meira ao clamor, que erguem os arrematantes, aos *mil embaraços, mil impecilios, mil difficuldades, mil atropellos*, que elles encontram por parte da repartição das obras publicas, com um fim que o dito Sr. padre Meira, na *boa fé* em que se acha, não póde saber. Não me darei ao trabalho de sommar todos esses milhares de tropeços, para mostrar que afinal elles se reduzem a zero; gastaria nisso talvez mil palavras, que pódem ser dispensadas, não só porque julgo que o Sr. Mello Rego já disse na assembléa provincial de modo resumido e conveniente, quanto basta a tal respeito, como tambem porque he esse um negocio que póde e deve ser averiguado pela commissão de inquerito. Se me fôra licito fazer a esta um pedido, eu lhe rogaria que chamasse 10 ou 20 arrematantes, quer passados, quer presentes, inquerisse-os com os respectivos orçamentos na mão, e em presença dos engenheiros autores dos orçamentos, que deveriam ser tambem ouvidos, e de tudo se lavrasse um termo e mandasse publicar.

He assim que eu desejava responder ao Sr. Meira e a todos quantos fallam em perseguições aos arrematantes: espero que a nobre commissão de inquerito me facultará esse meio. He assim tambem que eu espero convencer o Sr. Meira da proposição que avançou, dizendo que na repartição das obras publicas não ha um só orçamento que seja exacto!

Antes de passar a outro ponto, não deixarei sem reparo o haver dito S. S. que pela repartição das obras publicas se gastam annualmente 500 contos de réis, quando tendo diante de si a collecção das leis, os balanços da thesouraria, e tendo votado pela lei do orçamento do anno passado, devia ter visto que se não dão mais de 200 contos de réis para obras começadas e por fazer, e 40 para concertos e reparos, isto he, metade daquella quantia. He possivel que esse engano do Sr. Meira seja tão innocente quanto o outro em que cahio, assegurando que na casa de detenção tem-se gasto 300 e tantos contos; no entretanto que as despezas feitas até o mez de março ultimo, em que fallou aquelle senhor, são de 270 e tantos contos. São enganos, bem sei, mas enganos que devo reparar.

A esse respeito disse S. S.: « vejo, por exemplo, que a cadeia nova orçada em 200 e tantos contos, já anda por 300 e tantos, e diz o presidente da provincia que ainda não se acabou o primeiro raio. » Sinto que os compromissos do *Diario de Pernambuco* para com os deputados provinciaes, me não permittam responder, como devo, ao Sr. Meira, e dar ao modo porque elle se exprime a sua justa qualificação!

Quem apenas souber que a casa de detenção deve ter tres raios, e ler esse trecho do discurso daquelle senhor, ficará acreditando que nem um terço da obra está ainda feito: quem, porém, quizer attender a verdade e fallar com exactidão, quem vir que o grande aterro, que he de toda a obra, está concluido, bem como o dispendioso caes da frente; quem vir que um dos raios está concluido, e que os alicerces e parte da parede dos outros dous, a maior parte do muro de circuito, o torreão da inspecção geral, a casa de administração, os torreões da entrada e as casas de guarda estão feitas, ha de necessariamente convir que a maior parte desta obra, que tem sido o grande cavallo de batalha dos meus accusadores, está vencida, e o que falta para final conclusão será pouco mais ou menos a terça parte do que está feito.

Já tenho-me explicado ácerca do excesso da despeza sobre o orçamento da casa de detenção, e supponha te-lo feito de modo a ser acreditado pelos homens sinceros e leaes, que não acreditam serem elles os unicos honrados que vieram ao mundo. Fa-lo-hei porém novamente, porque gosto de tornar os meus actos bem conhecidos, e não tenho necessidade de os occultar.

Eu disse que sendo aquella obra de grande importancia, e sendo a primeira de que me encarreguei em minha provincia, pelo que tinha o maior desejo de vê-la executada, receei que um orçamento alto desanimasse a sua execução e fosse causa de privar a minha provincia desse importante edificio, tão necessario. Na melhor bôa fé e ainda calouro nesses trabalhos, procurei organizar um orçamento economico, deixando de attender a certas cousas, que necessariamente teria attendido, se então tivesse o conhecimento pratico, que hoje tenho do que seja construcção de obras em nosso paiz.

Esta questão, porém, precisa ser extensamente tratada, e para o fazer no presente artigo tornar-se-hia por demais longo.

No seguinte, pois, occupar-me-hei especialmente com a obra da casa de detenção: por hoje fico aqui.

Recife 28 de maio de 1855.

José Mamede Alves Ferreira.

PUBLICAÇÃO A PEDIDO.

UMA LAGRIMA.

Versos escriptos sobre a louza de minha querida avó D. Ignez Maria da Trindade, no septimo dia de seu passamento.

A MEU PAI.....

Morrestes, minha avó !... tua alma pura
Deixando o mundo, para os ceos voou,
A' na corte do Altissimo encontrar
O primeiro, que a virtude te outorgou.

Morrestes, e deixastes neste valle
Os ternos filhos, que te amavam tanto,
Que inconsolaveis hoje te suffragam,
Vertendo da saudade o amargo pranto !...

Fostes na terra a nossa preceptora,
Na santa crensa que o Senhor nos deu,
Praticastes virtudes, e hoje gozas
Galardão merecido lá no ceo.

Eis-nos, teus filhos; áqui stamos todos
Rezando, por tua alma, as orações,
Que com tantos disvellos ensinavas
E ficaram nos nossos corações.

Sempre as tuas virtudes recordando,
Aqui viremos te chorar saudosos,
Lá no ceo, onde existes, roga a Deos,
Que volva para nós olhos piedosos.

Morrestes, minha avó !.... tua alma pura
Deixando o mundo para os ceus voou,
A' sua corte do Altissimo encontrar
O premio, que a virtude te outorgou.

3 de maio de 1855. *G. C.*

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 28 DE MAIO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Hoje não houveram cotações.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 26.	236:079$903
Idem do dia 28.	6:527$322
	242:607$225

Descarregam hoje 29 de maio.

Barca franceza—*Joseph*—diversos generos.
Brigue brasileiro—*Sagitario*—pipas e barricas vasias.
Brigue brasileiro—*Damão*—farinha de trigo.
Patacho brasileiro—*Santa Cruz*—idem.
Hiate brasileiro—*Venus*—idem.

Importação.

Hiate nacional *Venus*, vindo do Rio de Janeiro, consignado a Caetano C. da Costa Moreira, manifestou o seguinte:

128 chapas de ferro e 151 feixes verguinhas de ferro; a Lima Junior.
8 volumes passas; a F. J. R. Ferreira.
3 caixas chapéos; a José Luiz Vieira.
10 peças cabos, 200 barricas farinha, 100 barris vazios, 48 pipas vazias, 258 saccos café; a ordem.

Vapor nacional *Guanabara*, vindo do Norte, consignado a agencia, manifestou o seguinte:

2 fardos; a Aranaga & Bryan.
1 encapado; ao Dr. P. de A. Lobo Moscoso.
173 rolos salsa, 1 caixa; a José Martins da Silva.
80 rolos de salsa; a Antonio de Almeida Gomes & Companhia.
1 caixote; a Antonio Lopes de Mendonça.
250 barricas farinha de trigo; a Tasso Irmãos.
1 frasqueira; a Lucas de S. Antunes.
239 saccos arroz; a Thomaz de Farias.
1 encapado; a Manoel Joaquim Ramos e Silva.
1 caixa; a Joaquim da Silva C.
1 dita; a Joaquim Dias Fernandes.
1 dita; a Joaquim Rodrigues de Almeida.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 26.	35:278$456
Idem do dia 28.	3:802$968
	39:081$424

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 26.	2:934$359
Idem do dia 28.	165$373
	3:099$732

Exportação'.

Marselha, brigue francez «Nouvelle Esperance», de 266 toneladas, conduzio o seguinte:—3,600 saccos e 2 barricas com 18,012 arrobas e 3 libras de assucar.

Lisboa, barca portugueza «Gratidão», conduzio o seguinte:—2,329 saccos com 11,870 arrobas de assucar, 694 barris mel, 19 pranchões de amarello.

Liverpool com escala pela Parahiba, brigue inglez «Westmoreland», de 279 toneladas, conduzio o seguinte:—4,000 saccos com 5,000 arrobas de assucar.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 26.	21:990$633
Idem do dia 28.	1:174$321
	23:164$954

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 26.	37:712$736
Idem do dia 27.	2:594$645
	40:307$381

PAUTA

dos preços correntes do assucar, algodão, e mais generos do paiz, que se despacham na mesa do consulado de Pernambuco, na semana de 28 de maio a 2 de junho de 1855.

Assucar em caixas branco 1.ª qualidade	@	$
» » » 2.ª »	»	$
» » » masc.	»	$
» bar. e sac. branco	»	2$500
» » » mascavado	»	1$700
» refinado	»	3$200
Algodão em pluma de 1.ª qualidade	»	5$600
» » » » 2.ª »	»	5$200
» » » » 3.ª »	»	4$800
» em caroço	»	1$400
Espirito de aguardente	canada	$600
Aguardente cachaça	»	$400
» de canna	»	$480
» restilada	»	$480
Genebra	»	$580
»	botija	$240
Licor	canada	$580
»	garrafa	$240
Arroz pilado— duas arrobas, um alqueire		5$600
» em casca	»	1$600
Azeite de mamona	canada	$560
» » mendobim e de coco	»	1$600
« » de peixe	»	1$280
Cacau	@	5$000
Aves — araras —	uma	10$000
» — papagaios	um	3$000
Bolachas	@	7$000
Biscoitos	»	8$960
Café bom	»	4$500
» restolho	»	3$000
» em casca	»	3$500
» muido	»	6$400
[illegible] secca	»	5$000
Côcos com casca	cento	3$840
Charutos bons	»	1$100
» ordinarios	»	$600
» regalia e primor	»	2$200
Cera de carnauba	@	11$000
» em velas	»	13$000
Cobre novo mão d'obra	»	$160
Couros de boi salgados	»	$190
» expixados	»	$200
» verdes	»	$100
» de onça	»	15$000
» » cabra cortidos	»	$210
Doce de calda	»	$200
» » goiaba	»	$160
» secco	»	$400
» jaléa	»	$320
Estôpa nacional	@	1$280
» estrangeira, mão d'obra	»	1$000
Espanadores grandes	um	2$000
» pequenos	»	1$000
Farinha de mandioca	alqueire	2$240
» » milho	@	2$000
» » araruta	»	3$500
Feijão	alqueire	6$000
Fumo bom	@	7$500
» ordinario	»	3$000
» em folha bom	»	6$000
» » » ordinario	»	4$000
» » » restolho	»	3$000
Ipecacuanha	»	40$000
Gomma	alq.	3$000
Gengibre	@	1$500
Lenha de achas grandes	cento	2$400
» » » pequenas	»	$900
» » » tôros	»	10$000
Pranchas de amarello de 2 costados	uma	16$000
» » louro	»	7$000
Costado de amarello de 35 a 40 p. de c. e 2½ a 3 de l.	»	25$000
» de dito usuaes	»	10$000
Costadinho de dito	»	9$000
Soalho de dito	»	6$000
Ferro de dito	»	4$000
Costado de louro	»	6$000
Costadinho de dito	»	5$800
Soalho de dito	»	3$200
Forro de dito	»	2$800
» » cedro	»	3$000
Tôros de tatajuba	quintal	1$280
Varas de parreira	duzia	1$600
» » aguilhadas	»	1$920
» » quiris	»	1$280
Em obras rodas de sicupira para c.	par	44$000
« » eixos » » » »	»	20$000
Melaço	canada	$220
Milho	alqueire	1$600
Pedra de amolar	uma	$640
» » filtrar	»	6$000
» » rebolos	»	$800
Pontas de boi	cento	4$000
Piassava	molho	$320
Sola ou vaqueta	meio	2$200
Sebo em rama	@	5$200
Pelles de carneiro	uma	$240
Salsa parrilha	@	18$000
Tapioca	»	3$200
Unhas de boi	cento	$210
Sabão	@	$120
Esteiras de perperi	uma	$160
Vinagre pipa	»	30$000
Cabeças de cachimbo de barro	milheiro	5$000

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 28.

Sidney—62 dias, galera ingleza «Gladiator», de 533 toneladas, capitão Sim, equipagem 22, carga lãa e mais generos; ao capitão. Com 19 passageiros. Veio refrescar e segue para Londres.

Navios sahidos no mesmo dia.

Valparaizo—Brigue dinamarquez «Sidon», capitão J. F. W. Holstein, carga assucar.

Rio de Janeiro e portos intermedios—Vapor brasileiro «Guanabara», commandante o 1.º tenente Salomé. Passageiros desta provincia, desembargador Firmino Pereira Monteiro e 1 criado, Manoel Fontam, Firmo Candido da Silveira Junior, Bernardo Fernandes da Cunha, J. H. Gaensly, sua senhora e 4 filhos, Gustavo Gaensly, Leonardo José dos Santos Quinnida, H. G. Denniss e 1 escravo, Francisco Gaudencio da Costa Junior, Henrique Laroque, sua senhora, 2 filhos e D. Isabel, Bernardo José Pinto, James Hunter, Dr. Manoel José da Silva Neiva e 1 escravo, Manoel Antonio Lopes da Silva Muritiba, José Antonio dos Santos Andrade, Eustaquio Gomes, Bento Joaquim de Medeiros, João Francisco Marques, José Joaquim Farias Machado, 1 tenente-coronel, 1 capitão, 4 praças, todos de policia de Alagoas, João Augusto Bandeira de Mello, 1 escrivão e 1 dispenseiro da marinha, José Maria Henriques Ferreira, Francisco Fontes, Floriano Ribeiro, Luiz da França Coqueiro, João Martins, Pedro João Gualberto, Francisco João da Costa, João Lopes, José Domingues Ferreira, Francisco Torres, Balbino Manoel, Dr. Joaquim Antonio de Faria Abreu e Lima e 1 escravo, Dr. Pedro Antonio da Costa Moreira, 1 escravo e 1 criado, Francisco Domingos da Silva Araujo, alferes J. J. Rodrigues, Gabriel da Cunha, major Manoel Climaco Seixas Cardoso, Manoel José Abreu Faria, Antonio Annes V. de Souza, Francisco José de Magalhães Bastos, Claudino Paulo de Lira Flores, Joaquim José Augusto de Souza, 3 segundos cadetes, 2 desertores, 1 cabo, 2 recrutas e 21 escravos a entregar.

EDITAES.

— Ignacio José Pinto, fiscal da freguezia da Boa-Vista da cidade do Recife etc.

Faço publico para inteiro conhecimento de quem pertencer, que pelo Exm. Sr. presidente da provincia foi approvada a postura addicional abaixo transcripta, conforme me foi communicado pela camara municipal desta cidade em officio de 23 do corrente mez.

Postura addicional, approvada em 21 de maio de 1855.

Artigo unico. As casas que se edificarem em terrenos novos, não poderão ter menos de 30 palmos de largura, contados livres no interior dellas, ficando prohibida a construcção de predios de 40 e 50 palmos, divididos ao meio: sob pena de 30$000 de multa e de ser demolida a parede divisoria.

E para que não appareça menor ignorancia mandei publicar o presente pelo Diario. Freguezia da Boa-Vista 25 de maio de 1855.

Ignacio José Pinto.

—O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 19 do corrente, manda fazer publico que no dia 21 de junho proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar, a quem por menos fizer, a obra dos reparos do 7.º lanço da estrada do sul, avaliada em 4:895$.

A arrematação será feita na fórma da lei provincial n. 343 de 15 de maio do anno findo, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem á esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia ácima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 22 de maio de 1855.

O secretario,

Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Os reparos do 7.º lanço da estrada do sul far-se-hão de conformidade com o orçamento e perfiz approvados pela directoria em conselho, e apresentados á approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 4:895$.

2.ª O arrematante dará principio ás obras no prazo de 15 dias e as concluirá no de 3 mezes ambos contados pela fórma do art. 31 da lei n. 286.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação verificar-se-ha em duas prestações iguaes, a primeira quando estiver prompta metade da obra, e a segunda depois de concluidos os reparos.

4.ª Não haverá prazo de responsabilidade.

5.ª Metade do pessoal da obra será de gente livre.

6.ª Para tudo o que não se achar determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei n. 286.

Conforme.—O secretario, *A. F. da Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 14 do corrente, manda fazer publico que no dia 6 de junho proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra dos canos de esgoto de que precisa a rua do caes do Apollo, avaliada em 1:720$060 rs.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 19 de maio de 1855.—O secretario,

Antonio F. d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª A continuação do cano de esgoto na extenção de 28 braças correntes no lugar do caes de Apollo e em frente as 4 ruas, será executada de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho e apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 1:720$ réis.

2.ª O contratador dará principio as obras no prazo de um mez e as concluirá no de tres mezes, ambos contados na forma do art. 31 da lei provincial n. 286.

3.ª O pagamento da importancia deste contrato será feito em duas prestações iguaes, a primeira quando estiver executada a metade da obra, e a segunda depois de concluida que será logo recebida definitivamente.

4.ª O contratador empregará ao menos metade dos trabalhadores livres.

5.ª Para o que não estiver determinado nas presentes clausulas e no orçamento seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286.

Conforme—O secretario, *Antonio F. d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 10 do corrente, manda fazer publico que no dia 28 de junho proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra do açude da villa de Buique, avaliada em 3:300$.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio do anno findo, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 19 de maio de 1855.—O secretario,

A. F. d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras do açude do Buique serão feitas de conformidade com a planta e orçamento approvados pela directoria em conselho e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente na importancia de 3:300$000 rs.

2.ª Estas obras deverão principiar no prazo de 60 dias e serão concluidas no de 10 mezes, a contar da data da arrematação.

3.ª A importancia desta arrematação será paga em 3 prestações da maneira seguinte: a primeira dos dous quintos do valor total, quando tiver concluido metade da obra, a segunda igual a primeira, depois de lavrado o termo de recebimento provisorio; e a terceira finalmente de um quinto depois do recebimento definitivo.

4.ª O arrematante será obrigado a communicar á repartição das obras publicas com antecedencia de 30 dias o dia fixo, em que tiver de dar principio á execução das obras, assim como trabalhará seguidamente 15 dias afim de que possa o engenheiro encarregado da obra assistir aos primeiros trabalhos.

5.ª Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas seguir-se-ha o que determina a lei regulamentar das obras publicas.

Conforme—O secretario, *A. F. d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da resolução da junta da fazenda da mesma thesouraria, manda fazer publico, que nos dias 12, 13 e 14 de junho proximo vindouro, se ha de arrematar a quem por menos fizer, as impressões dos trabalhos das diversas repartições publicas provinciaes, avaliadas em 3:500$000 rs.

A arrematação sera feita por tempo de um anno, a contar do 1.º de julho proximo vindouro, ao fim de junho de 1856.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta nos dias acima indicados pelo meio dia competentemente habilitadas.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 21 de maio de 1855.— O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da resolução da junta da fazenda da mesma thesouraria, põe novamente em praça a obra dos reparos urgentes de que precisa o açude de Caruarú, avaliada em 1:012$000 rs.

A arrematação terá lugar no dia 21 de junho proximo futuro.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 19 de maio de 1855.—O secretario,

A. F. d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico que no dia 14 de junho proximo futuro, vai novamente a praça para ser arrematada a quem por menos fizer a obra de calçamento do 18º lanço da estrada da Victoria, avaliada em 8:360$000 rs.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 19 de maio de 1855.—O secretario,

A. F. d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que nos dias 12, 13 e 14 de junho proximo vindouro, perante a mesma junta se ha de arrematar a quem por menos fizer, o fornecimento dos medicamentos e utensis para a enfermaria da cadeia desta cidade, por tempo de um anno a contar do 1.º de julho do corrente anno a 30 de junho de 1856.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dias ácima declarados pelo meio dia, competentemente habilitadas, que ahi lhe serão presentes o formulario e condições da arrematação.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 21 de maio de 1855. — O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que nos dias 12, 13 e 14 de junho proximo vindouro, se ha de arrematar em hasta publica, perante a mesma junta a quem por menos fizer, o serviço da capatazia do algodão do consulado provincial, avaliado em 2:475$000 rs. por anno.

A arrematação sera feita por tempo de tres annos, a contar do 1.º de julho do corrente anno a 30 de junho de 1858.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta nos dias ácima indicados pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 21 de maio de 1855. — O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

—O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda de 24 do corrente, manda fazer publico, que as arrematações dos contratos das barreiras e 20 por cento sobre o consumo de aguardente no municipio do Recife, foram transferidas para os dias 4, 5 e 6 de junho proximo vindouro.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 25 de maio de 1855. — O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

DECLARAÇO'ES.

— O Illm. Sr. inspector do arsenal de marinha manda fazer constar, que em cumprimento do disposto no aviso imperial de 15 de abril proximamente findo, e ordens do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, andará em praça publica por venda na porta do almoxarifado nos dias 26, 28 e 29 do corrente mez, as 11 horas da manhãa o brigue escuna de guerra *Legalidade*, com os pertences de navegação, desarmado neste porto pelo seu estado de ruina, sendo a venda feita na ultima praça a quem mais der sobre o valor dos objectos, que será patente na primeira.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco 22 de maio de 1855.—O secretario, *Alexandre Rodrigues dos Anjos.*

— Os 30 dias uteis para o pagamento á bocca do cofre, da decima urbana dos predios das freguezias desta cidade e da dos Afogados, principia-se a contar do 1. de junho proximo vindouro, findos os quaes incorrem na multa de tres por cento todos aquelles que deixarem de pagar seus debitos; o que se faz publico pela mesa do consulado provincial para conhecimento dos interessados.

— Perante o conselho administrativo do patrimonio dos orphãos se ha de arrematar a quem mais der em hasta publica, na sala de suas sessões em o dia 5 de junho vindouro, a renda das casas do mesmo patrimonio abaixo mencionadas, por tempo de um anno, que tem de decorrer do 1. de julho proximo futuro, a 30 de junho de 1856, a saber: rua de Fora de Portas ns. 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104 e 105, sitios um no lugar de Parnameirim n. 2, um dito no Rosarinho n. 3, um dito na Miruеira n. 4, e um dito no Forno da Cal, em Olinda n. 5. Os licitantes hajam de comparecer com seus fiadores em a sala das sessões do mesmo conselho ás 10 horas da manhãa do mencionado dia 5.

Secretaria do conselho administrativo do patrimonio dos orphãos 22 de maio de 1855.—O secretario, *Manoel Antonio Viegas.*

— Pela subdelegacia da freguezia da Boa-Vista se faz publico, que fôra recolhida á cadeia, por andar fugida, a preta Joaquina, que diz ser escrava de José Cavalcanti de Albuquerque; seu legitimo senhor compareça perante a mesma subdelegacia. Subdelegacia da freguezia da Boa-Vista 24 de maio de 1855. —O subdelegado em exercicio, A. F. Martins Ribeiro.

COMPANHIA DO BEBERIBE.

O Sr. caixa da Companhia do Beberibe, Manoel Gonçalves da Silva, esta' autorisado pela assembléa geral da mesma companhia, a pagar o 14 dividendo na razão de 2$000 rs. por acção. Escriptorio da Companhia do Beberibe 23 de maio de 1855.—O secretario, Luiz da Costa Portocarreiro.

BANCO DE PERNAMBUCO.

O Banco de Pernambuco toma lettras sobre o Rio de Janeiro. Banco de Pernambuco 7 de abril de 1855.—O secretario da direcção, João Ignacio de Medeiros Rego.

— Perante o conselho administrativo do patrimonio dos orphãos, se ha de arrematar em hasta publica na sala de suas sessões em o dia 29 do corrente mez, a renda das casas do mesmo patrimonio abaixo mencionadas por tempo de um anno, que tem de decorrer do 1.º de julho proximo futuro a 30 de junho de 1856, a saber: rua do Encantamento ns. 74, 75, 76, loja 76 e 77; rua da Senzala Velha ns. 78, 79, 80, 81 e 82; rua da Guia ns. 83 e 84; rua do Trapiche n. 85; becco da Lingueta n. 86, rua da Cruz ns. 87, 88, 89 e 90. Os licitantes hajam de comparecer com seus fiadores, em a sala das sessões do mesmo conselho as 10 horas da manhãa do mencionado dia 29.

Secretaria do conselho administrativo do patrimonio dos orphãos 21 de maio de 1855.—O secretario, *Manoel Antonio Viegas.*

THEATRO DE S. IZABEL

Ultima recita do contrato da sociedade dramatica emprezaria como Exm. governo da provincia.

QUARTA FEIRA 30 DE MAIO DE 1855.

Aberta a scena depois da execução de uma escolhida ouvertura, terá lugar a representação do excellente drama original portuguez, que tantos applausos recebeu do illustrado publico desta capital, o qual se intitula

DOUS IRMAÕS
OU
A RECONCILIAÇAÕ.

Os intervallos serão preenchidos com agradaveis peças de musica, finalisando o espectaculo com a nova comedia em um acto intitulada

O GASTRONOMO.

Principiará ás 8 horas.

AVISOS MARITIMOS.

RIO DE JANEIRO.

Segue com muita brevidade para o Rio de Janeiro, a escuna nacional TAMEGA, capitão Manoel dos Santos Pereira e Silva, para carga, passageiros e escravos a frete, trata-se com os consignatarios Novaes & C., na rua do Trapiche n. 34, ou com o capitão na praça.

MARANHAÕ E PARA'.

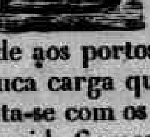

O veleiro e ja' bem conhecido palhabote nacional LINDO PAQUETE, capitão José Pinto Nunes, tem de seguir com brevidade aos portos acima indicados: para a pouca carga que lhe falta e passageiros, trata-se com os consignatarios Antonio de Almeida Gomes & C., na rua do Trapiche n. 16 segundo andar, ou com o capitão na praça do Commercio.

Para o Rio de Janeiro

segue com muita brevidade o brigue brasileiro *Conceição* por ter parte da carga prompta: para o resto, passageiros e escravos a frete, trata-se com Manoel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14.

Ceara' e Para'.

Segue em poucos dias a escuna *Emilia*, recebe carga e passageiros: trata-se com o consignatario J. B. da Fonseca Junior, rua do Vigario n. 4.

Real Companhia de Paquetes Inglezes a Vapor.

No dia 31 deste mez (ou talvez antes), espera-se da Europa um dos vapores da Companhia Real, o qual depois da demora do costume seguirá para o sul: para passageiros, etc., trata-se com os agentes Adamson Howie & C., na rua do Trapiche Novo n. 42.

Para o Aracaty,

sahe o hiate *Aurora*: trata-se com Manoel José Martins, ou na rua do Vigario n. 11.

PARA LISBOA

seguirá a galera portugueza *Magarida*, da qual he capitão João Ignacio de Menezes, e o pretende fazer com brevidade, por ter parte do seu carregamento prompto: quem na mesma quizer carregar, ou seguir de passagem, para o que tem bons commodos, pode entender-se com o capitão na praça, ou com o consignatario Amorim Irmãos & C., na rua da Cruz numero 3.

PARA O
RIO DE JANEIRO.

O brigue DAMA'O segue com muita brevidade por ter mais de metade de seu carregamento prompto: para o resto da carga e escravos a frete, trata-se com Machado & Pinheiro, no largo da Assembléa sobrado n. 12.

LEILO'ES.

— O agente Borja fará leilão em seu armazem, na rua do Collegio n. 15, de um completo sortimento de obras de marcineiria, novas e usadas, obras de ouro e prata, relogios para algibeira, uma porção de louça para mesa, vidros de varias qualidades, e outros muitos objectos que estarão a mostra no dia do leilão, assim como 2 optimas escravas de meia idade, que serão entregues pelo maior preço que fôr offerecido: quinta-feira, 31 do corrente, as 10 horas.

— A agente Oliveira fará leilão de uma excellente morada de casa terrea, sita na Alagôa do Barro, cidade da Victoria, comarca de Santo Antão nesta provincia, em terras foreiras a N. S. do Rosario da mesma cidade, e annexa ao sobrado do finado capitão Dionizio Gomes do Rego, a qual pertencera ultimamente a massa de Manoel Pereira de Carvalho: sabbado, 2 de junho proximo, ao meio dia em ponto, no escriptorio do dito agente, rua da Cadeia do Recife.

— O agente Borja, por autorisação do Illm Sr. Dr. juiz de direito da primeira vara do commercio Custodio Manoel da Silva Guimarães, a requerimento de Manoel dos Santos Pinto e outros, fará leilão das tabernas pertencentes a Manoel Dias Pinho, sita uma na rua Direita n. 2, e outra na rua do Rangel annexa ao n. 2, consistindo nas armações e generos etc., existentes nas mesmas: quarta-feira, 30 do corrente, tendo lugar o leilão da taberna da rua Direita as 10 horas, e o da taberna da rua do Rangel ao meio dia em ponto.

AVISOS DIVERSOS.

PUBLICAÇÃO RELIGIOSA.

Sahio a luz o novo mez de Maria, adoptado pelos reverendissimos padres capuchinhos de N. S. da Penha desta cidade, augmentado com a novena da Senhora da Conceição, e da noticia historica da medalha milagrosa e de N. S. do Bom Conselho: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia, a 1$000.

INFORMAÇO'ES OU RELAÇO'ES SEMESTRES.

—Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia, vende-se relações semestraes por preço commodo, e querendo resmas vende-se ainda mais em conta.

WALDECK.

Está no prélo o compendio de Institutiones Juris Civilis, —por D. IO. Petri Waldeck— que serve de compendio á cadeira de Direito Romano, installada de novo na Faculdade de Direito: subscreve-se a 6$000 rs. pagos na occasião da subscripção, e para commodo dos senhores academicos entregar-se-hão as folhas impressas de 8 paginas na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, a proporção que forem sahindo do prélo.

HONTEM, 28 do corrente, fugio da rua do Queimado n. 17, o escravo Antonio de nação, que representa ter 40 annos pouco mais ou menos, com falta de dentes na frente, e tem uma cicatriz no rosto do lado direito, suppõe-se que foi vestido com camisa de algodão branco trançado e calça de casemira de quadros grandes, pelo que roga-se a quem o pegar, de leva-lo a casa acima mencionada, que será gratificado.

BRITISH CONSULATE.

A public meeting will be held here on Wednesday the 30 of inst: upon the subjects of the British hospital and cemetery. British consulate Pernambuco 23 may 1855.—*H. Augustus Cowper*, consul.

— Constando-me que a Sra. D. Leopoldina Maria da Costa Kruger pretende alienar seus bens de raiz, previno aos que os quizerem comprar de que movo contra a dita Sra. acção decendial, pelo juizo da primeira vara do commercio do Recife, para me pagar da quantia de 4:880$000 rs., e dos juros vencidos, e que esses bens estão sujeitos ao referido pagamento afim de não se chamarem os compradores em tempo algum á ignorancia.. Recife 10 de maio de 1855.—*Mathias Lopes da Costa Maia.*

— Aluga-se o segundo andar e sotão, que he quasi um terceiro andar, do sobrado da rua Augusta, onde mora o escrivão Motta, com commodos para grande familia, he bastante fresco, tem entrada e commodo para um carro, e está asseiado: no primeiro andar do mesmo sobrado.

— Na rua Bella n. 29 offerece-se um crioulo para criado de homem solteiro, para o serviço interno e externo.

— Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro: na rua Augusta, sobrado amarello n. 2.

— Precisa-se de uma ama para uma casa de pouca familia: na rua de Apollo n. 1.

— Antonio Ignacio de Medeiros vai a Europa tratar de sua saude.

— Precisa-se alugar dous pretos para serventes, das 8 horas da manhãa as 4 da tarde, a 640 rs. por dia: quem pretender entenda-se com o fiscal da freguezia de Santo Antonio na rua do Rangel n. 9.

— Precisa-se de uma preta escrava para o serviço de uma casa: quem a tiver dirija-se a rua das Hortas n. 61.

— O Sr. Antonio Theodoro de Serpa, queira ter a bondade de declarar por este jornal o lugar de sua morada, para tratar-se de negocio que se faz preciso.

— Aluga-se uma sala e um quarto de primeiro andar do sobrado da rua de Apollo n. 6: a tratar no mesmo.

— Precisa-se alugar um preto, preferindo-se cozinheiro: no aterro da Boa-Vista n. 45.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 a 16 annos de idade, prefere-se que seja portuguez e que tenha alguma pratica de taberna: na rua do Codeanis n. 4.

— Dá-se á premio qualquer quantia até um conto de reis: na rua do Livramento n. 37, loja.

—O escripturario da Companhia de Beberibe, encarrega-se de comprar e vender acções da mesma companhia: na rua Nova, sobrado n. 7.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Acha-se a venda um resto de bilhetes da loteria 53 do Monte-Pio Geral, que correu a 18 do presente em a Santa Casa de Misericordia; os premios serão pagos a chegada das listas, as quaes virão talvez pelo veloz Tocantins, que partindo do Rio de Janeiro a 25, deve aqui chegar a 31 do presente: os senhores que tem bilhetes apartados ou encommendados, queiram os vir buscar, pois que a continuar a chegada de navios do Rio de Janeiro com tão poucos dias de viagem, como tem acontecido, retiraremos da venda ditos bilhetes, conforme ja' temos feito e faremos sempre, e nenhum só se vendera' ainda mesmo que esteja apartado ou encommendado.

— O empregado da thesouraria, que só depois de assignar o ponto as 9 horas da manhãa na contadoria sabia da repartição para ir estudar, e era assim encontrado com os livros debaixo do braço, he um praticante, *sobrinho do official maior da secretaria*, o qual prevalece-se de seu emprego para se esconder das do Sr. contador proteger dito sobrinho, e.... se esse praticante estivesse debaixo das vistas do mesmo contador, não havia de, nas horas de expediente, andar estudando: portanto, he demasiada audacia de quem quer que pretende contestar um facto observado por pessoas distinctas da mesma repartição; e não he—*calumniador—O inimigo do abuso.*

— O abaixo assignado, proprietario do engenho Santa Cruz do termo de Barreiros da comarca do Rio Formoso, tendo-se até o presente dado inadvertidamente como freguez da parochia do Porto-Calvo da provincia das Alagoas, hoje mais bem informado, declara, que passa a pertencer á provincia de Pernambuco, em cujo territorio está incontestavelmente situado o seu dito engenho, visto como se acha este ao norte do riacho denominado—João Malato—que serve de divisa das duas provincias ou seguimento para o sul, do outro riacho Piracinunga, o qual tão somente chega até o engenho Dous Bocas. E para que possa interessar a quem convier, faz a presente declaração. Recife 26 de maio de 1855.

Francisco A. de Mello.

— Desappareceu no dia 25 do corrente um moleque crioulo, de nome Luiz, idade 13 annos, levou camisa branca, calça de riscado azul, tem uma marca na testa de um talho, he bem fallante, levou comsigo uma gamela e duas garrafas; julga-se estar acoutado em alguma cocheira por intermedio da mãi, que he escrava de um tal Joaquim que tem loja de charutos na rua Nova: roga-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo que o apprehendam e levem á casa do seu senhor, na estrada do João de Barros, defronte ao sitio do major João Bernardino, que será generosamente recompensado.

— Quem precisar de uma ama de leite, dirija-se á rua do Queimado, segunda loja n. 18.

— Dá-se de vendagem azeite de carrapato: na rua do Mundo Novo n. 44.

— Perdeo-se uma colcha de setim azul bordada, desde a rua do Crespo até a Passagem da Magdalena: quem achou e quizer entregar a seu dono, dirija-se a esta typographia.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua do Rangel n. 11, primeiro andar.

— Está justa e comprada a casa terrea do aterro da Boa-Vista n. 56, que foi do fallecido José do Pinho Borges, hoje de seus herdeiros: quem se achar com direito a ella por qualquer titulo que seja, annuncie no prazo de 8 dias, ou dirija-se a rua da Guia, taberna n. 9, para livrar de questões para o futuro.

— Joaquim Ferreira da Silva Junior faz sciente que vendeu a sua taberna, sita nos Apipucos, ao Sr. Francisco Alves de Mello.

A BANDEIRA AZUL ESTRELLADA.

No sexto numero do *Brasil Maritimo*, que breve sahirá á luz, receberá o autor do communicado publicado no *Diario* de hontem, com o titulo acima, cabal resposta a suas reflexões e arguições, que esperamos completamente pulverisar.

O redactor do Brasil Maritimo.

— Dá-se a quantia de 50$ a 100$000 a juros com penhores: a tratar na rua Nova n. 12, do meio dia as 2 horas da tarde.

— João José de Carvalho Moraes faz sciente que por assim lhe convir, deixou de ser seu caixeiro desde o dia 23 do corrente João Baptista da Silva.

— Precisa-se de um pequeno de idade de 10 a 16 annos, com alguma pratica, para caixeiro: na rua da Guia n. 36, taberna.

— Precisa-se de uma ama que saiba engommar e cozinhar, para casa de pouca familia: a tratar no largo da Ribeira, taberna n. 1, que faz quina para a rua de Santa Rita.

Guarda-livros.

Um individuo com as habilitações necessarias, se propõe a passar escriptas a limpo em casas commerciaes, por partidas dobradas ou simples, pelo systema do codigo commercial; quem do seu prestimo se quizer utilisar, deixe carta no escriptorio desta folha com as iniciaes G. G. para ser procurado.

— Estão hoje á venda no largo da Boa-Vista, uma porção de optimas vaccas de leite: os pretendentes acharão lá com quem tratar.

— Precisa-se alugar uma ama que saiba engommar e cozinhar de uma casa de mui pouca familia: na rua das Aguas-Verdes, sobrado so pé a do Sr. escrivão Posthumo.

— O Sr. Dr. Antonio Luiz de Souza tem uma carta na rua do Queimado n. 11.

— Pedro Barbosa de Souza Junior, do engenho Jaguaré, de data desta em diante, se assignará por Pedro Barbosa de Souza Cavalcanti. Recife 18 de maio de 1855.

— Em a noite de 25 para 26 do corrente, por volta de meia noite, pouco mais ou menos, entraram em um quartinho junto do açougue, em Santo Amaro, com chave falsa, e levaram um bahú de amarello, envernisado, de 4 palmos e meio de comprido, contendo umas camisas brancas, umas peças de roupa de serviço, uma toalha e uns pannos de barba, dous vales de 50$000 cada um, deixando varios objectos e roupa que havia fóra do bahú: roga-se as autoridades policiaes e mais pessoas a quem for offerecido alguns dos objectos indicados, os apprehendam.

MUTILADO

— Pede-se ao autor do projecto que dividio a freguezia de Ipojuca pelo curso das aguas do rio Sibiró, que tenha a bondade de explicar por onde he, pois ha Sibiró de Santa Casa, Sibiró do Cavalcanti, Sibiró da Serra, Sibiró do Mello, todos estes do Ipojuca, pois está [illegible] que freguezia pertencem [illegible] dos tem de se [illegible] cicios do desempenho de [illegible] dor de um dos Sibirós.

ALVIÇARA ALVIÇARA.

aos terceiros [illegible]. Na nova casa Feliz, na rua estreita do Rosario n. 17, acabam a venda os bilhetes [illegible] ordem, e [illegible] do cautelista Salustiano de Aquino Ferreira, bem assim que estará aberta todas as noites até as 9 horas ao respeitavel publico, afim de verem os immensos premios que tem vendido. O mesmo vendedor offerece gratuitamente a metade do premio do bilhete inteiro n. 3585 da mesma loteria ao hospital, portanto qualquer premio que porventura saia, a pessoa competente poderá vir receber, e espera dos mesmos dignissimos preferirem os bilhetes da nova casa Feliz, rua estreita do Rosario n. 17. Logo que sahirem as listas os compradores poderão vir receber o premio que tiverem a dita.

—Precisa-se alugar uma preta, que seja fiel e diligente: na rua dos Martyrios n. 26.

— Os Srs. João Pinto da Silva, José Francisco da Silva, Joaquim da Costa Ramos, Luiz de Azevedo Souza, Sebastião Coelho Brek, Francisco Moreira Maia, João Pinto de Araujo, Herculano Alexandrino Bernardino, Manoel Antonio Pereira, Manoel Joaquim Paschoal, Innocencio Marinho dos Santos e Joaquim da Costa Campos, tenham a bondade apparecer na loja da rua do Queimado n. 10.

— Está justa e contratada a compra do engenho Una, sito na comarca de Santo Antão: quem se julgar com direito a elle por qualquer titulo, haja de declarar por este jornal, no prazo de 3 dias.

— Foram apprehendidos pela subdelegacia da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, diversos relogios de algibeira e parede, que se achavam para concertar em poder de Domingos Ribeiro da Luz, fallecido sem testamento e sem declaração alguma: quem direito tiver a qualquer dos relogios, apresente-se, que dando os signaes lhe será entregue, e isto no prazo de 30 dias, findo o qual passarão aos herdeiros do mesmo fallecido. Recife 25 de maio de 1855.

— Roga-se encarecidamente a pessoa que mandou encadernar na encadernação da rua das Trincheiras n. 61 A, os Mysterios do Povo, haja de ir buscar no prazo de 3 dias, do contrario o abaixo assignado o venderá para pagamento da encadernação. Na mesma encadernação precisa-se de um official que seja perito.—Pedro Affonso Rigueira.

— Precisa-se de um homem portuguez para administrar meia duzia de pretos no serviço do campo, distante desta praça 3 leguas: quem estiver nestas circumstancias, appareça na rua da Madre de Deos n. 7, loja.

— Precisa-se de 4:000$000 a premio, para o que se hypotheca propriedades do dobrado valor, e com toda garantia; a quem convier póde deixar, na rua da Senzala Nova n. 9, em carta fechada a N. C. B. sua morada, que será procurado.

CHAROPE
DO
BOSQUE

O unico deposito continúa a ser na botica de Bartholomeu Francisco de Souza, na rua larga do Rosario n. 36; garrafas grandes 5$500 e pequenas 3$000.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

Para cura de phtisica em todos os seus differentes gráos, quer motivada por constipações, tosse, asthma, pleuris, escarros de sangue, dôr de costados e peito, palpitação no coração, coqueluche, bronchite dôr na garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

— Precisa-se alugar um primeiro andar nas seguintes ruas: Collegio, Queimado, Rosario, Livramento etc.; dá-se fiador a contento ou paga-se adiantado, e trata-se bem da casa: quem tiver annuncie, que paga-se a despeza do annuncio.

— Logo abaixo da casa do Ramos, aluga-se um terreno murado ao pé do embarque, com capacidade de receber 3,000 toneladas de carvão de pedra, ou para caixas; se alguma companhia ou pessoas particulares precisar, dirija-se á rua da Madre de Deos n. 34.

PRINTING!

The Undersigned undertakes to execute in the best style and with lately imported new types, for the resident foreign mercantile houses, every description of printing, viz: Circulars, Charter-Parties, Bills of Lading, Accounts, Notes etc. etc., at the lowest prices possible. *Jno: E. Roberts.*

Rua do Trapiche n. 38.

FUER DAS MERCANTILE PUBLICUM!

In der Druckerei des Unterzeichneten werden alle zum Geschaefte gehoerende Drucksachen, als Circulaire, Schiffscontracte, Connoissemente, Rechnungen, Notas etc. etc., billig und gut ausgefuehrt. *Jno: E. Roberts.* Rua do Trapiche n. 38.

— Aluga-se a 10$ rs. por mez, uma casa terrea em Olinda, rua da Bica de S. Pedro n. 1, com duas portas e duas janellas de frente, tres salas, quatro quartos, grande cozinha, quintal grande murado com portão para a rua, cacimba, estribaria para tres ou quatro cavallos, e casa para pretos, e tambem se vende: a tratar com Antonio José Rodrigues de Souza Junior no Recife, rua do Collegio n. 21, primeiro ou segundo andar.

— O provedor da irmandade do patriarcha S. José d'Agonia, erecta na igreja de N. S. do Carmo, roga a todos os seus charissimos irmãos que contribuiram com suas quotas para a edificação das respectivas catacumbas dentro do cemiterio publico, dignem-se apresentar quanto antes seus recibos na rua estreita do Rosario n. 12, primeiro andar, ou n. 19, loja, para verificação dos mesmos, afim de se conhecer o verdadeiro numero dos contribuintes.

— Precisa-se fallar com o Sr. Antonio Joaquim Marques dos Santos, para negocio de seu interesse: no armazem de João Martins de Barros.

— Joaquim da Silva Mourão previne a quem interessar possa, que todos os bens do Sr. José Dias da Silva, moveis, semoventes e de raiz, estão sujeitos ao pagamento do que elle lhe deve, pelo que não póde o mesmo aliena-los, e nem de qualquer fórma dispôr delles, em prejuizo do annunciante, que protesta usar de seu direito, nullificando qualquer venda ou disposição desses bens.

— Acha-se a venda o MANUAL do Guarda Nacional, ou collecção de todas as leis, regulamentos, ordens e avisos concernentes a mesma guarda nacional, organisado pelo capitão secretario do commando superior da guarda nacional da capital da provincia de Pernambuco Firmino José de Oliveira, desde a sua nova organisação até 31 de dezembro de 1854, relativos não só ao processo da qualificação, recurso de revista etc. etc., senão a economia dos corpos, organisação por municipios, batalhões, companhias; com mappas, modelos etc., etc.: vende-se unicamente no pateo do Carmo n. 9 1.º andar á 5$000 reis por cada volume.

EDUCAÇA'O DAS FILHAS.

Entre as obras do grande Fenelon, arcebispo de Cambray, merece mui particular menção o—tratado da educação das meninas—no qual este virtuoso prelado ensina como as mãis devem educar suas filhas, para um dia chegarem a occupar o sublime lugar de mãi de familia; torna-se por tanto uma necessidade para todas as pessoas que desejam gui-a-las no verdadeiro caminho da vida. Está a referida obra traduzida em portuguez, e vende-se na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, pelo diminuto preço de 800 rs.

— Pede-se ao Sr. José de Mello Cesar ex-procurador da camara de Olinda, que venha entender-se com os herdeiros de Luiz Roma, pois basta de cassoadas, ficando certo que em quanto não se entender com os mesmos ha de sahir este annuncio.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 3, primeiro andar, confronte o escriptorio dos Srs. Barroca & Castro, despacham-se navios, quer nacionaes ou estrangeiros, com toda a promptidão; bem como tiram-se passaportes para fóra do imperio, por preços mais commodos do que em outra qualquer parte, e sem o menor trabalho dos pretendentes, que podem tratar das 8 da manhãa as 4 horas da tarde.

J. JANE, DENTISTA,

continúa a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

— Pergunta-se ao celebre José Rodrigues do Passo o que tenciona fazer com os seus credores, porque estando penhorada a herança de seu finado sogro Belem, pelos mesmos credores (mais de 20) e propondo o mesmo Passo uma accommodação, até hoje nada em feito na forma de seu costume.—*Um credor.*

Joias.

Os abaixo assignados, donos da loja de ourives, na rua do Cabugá n. 11, confronte ao pateo da matriz e rua Nova, fazem publico, que estão sempre sortidos dos mais ricos e melhores gostos de todas as obras de ouro necessarias, tanto para senhoras como para homens e meninas, continuam os preços mesmo baratos como tem sido; passar-se-ha uma conta com responsabilidade, especificando a qualidade do ouro de 14 a 18 quilates, ficando assim garantido o comprador se apparecer qualquer duvida.

Seraphim & Irmão.

Casa de consignação de escravos, na rua dos Quarteis n. 24.

Compram-se e recebem-se escravos de ambos os sexos, para se venderem de commissão, tanto para a provincia como para fóra della, offerecendo-se para isto toda a segurança precisa para os ditos escravos.

CONSULTORIO DOS POBRES

50 RUA NOVA 1 ANDAR 50.

O Dr. P. A. Lobo Moscozo dá consultas homeopathicas todos os dias aos pobres, desde 9 horas da manhãa até o meio dia, e em casos extraordinarios a qualquer hora do dia ou noite.

Offerece-se igualmente para praticar qualquer operação de cirurgia, e acudir promptamente a qualquer mulher que esteja mal de parto, e cujas circumstancias não permittam pagar ao medico.

NO CONSULTORIO DO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

50 RUA NOVA 50

VENDE-SE O SEGUINTE:

Manual completo de meddicina homeopathica do Dr. G. H. Jahr, traduzido em portuguez pelo Dr. Moscozo, quatro volumes encadernados em dous e acompanhado de um diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc.	20$000

Esta obra, a mais importante de todas as que tratam do estudo e pratica da homeopathia, por ser a unica que contém a base fundamental d'esta doutrina—A PATHOGENESIA OU EFFEITOS DOS MEDICAMENTOS NO ORGANISMO EM ESTADO DE SAUDE—conhecimentos que não podem dispensar as pessoas que se querem dedicar á pratica da verdadeira medicina, interessa a todos os medicos que quizerem experimentar a doutrina de Hahnemann, e por si mesmos se convencerem da verdade d'ella: a todos os fazendeiros e senhores de engenho que estão longe dos recursos dos medicos: a todos os capitães de navio, que uma ou outra vez não podem deixar de acudir a qualquer incommodo seu ou de seus tripulantes: a todos os pais de familia que por circumstancias, que nem sempre podem ser prevenidas, são obrigados a prestar *in continenti* os primeiros soccorros em suas enfermidades.

O vade-mecum do homeopatha ou traducção da medicina domestica do Dr. Hering, obra tambem util ás pessoas que se dedicam ao estudo da homeopathia, um volume grande, acompanhado do diccionario dos termos de medicina	10$000
O diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc., encardenado.	3$000

Sem verdadeiros e bem preparados medicamentos não se póde dar um passo seguro na pratica da homeopathia, e o proprietario deste estabelecimento se lisongeia de te-lo o mais bem montado possivel e ninguem duvida hoje da grande superioridade dos seus medicamentos.

Boticas a 12 tubos grandes.			8$000
Boticas de 24 medicamentos em globulos, a 10$, 12$ e 15$000 rs.			
Ditas 36	ditos	a	20$000
Ditas 48	ditos	a	25$000
Ditas 60	ditos	a	30$000
Ditas 144	ditos	a	60$000
Tubos avulsos			1$000
Frascos de meia onça de tinctura.			2$000
Ditos de verdadeira tinctura a arnica.			2$000

Na mesma casa ha sempre á venda grande numero de tubos de crystal de diversos tamanhos, vidros para medicamentos, e apromta-se qualquer encommenda de medicamentos com toda a brevidade e por preços muito commodos.

— Novos livros de homeopathia emfrancez, obras todas de summa importancia:

Hahnemann, tratado das molestias chronicas, 4 volumes.	20$000
Teste, molestias dos meninos	6$000
Hering, homeopathia domestica.	7$000
Jahr, pharmacopéa homeopathica.	6$000
Jahr, novo manual, 4 volumes	16$000
Jahr, molestias nervosas.	6$000
Jahr, molestias da pelle.	8$000
Rapou, historia da homeopathia, 2 volumes	16$000
Harthmann, tratado completo das molestias dos meninos.	10$000
A Teste, materia medica homeopathica.	8$000
De Fayolle, doutrina medica homeopathica	7$000
Clinica de Staoneli	6$000
Casting, verdade da homeopathia.	4$000
Diccionario de Nysten	10$000
Atlas completo de anatomia com bellas estampas coloridas, contendo a descripção de todas as partes do corpo humano	30$000

vedem-se todos estes livros no consultorio homeopathico do Dr. Lobo Moscoso, rua Nova n. 50, primeiro andar.

DENTISTA.

Paulo Gaignoux, dentista francez, estabelecido na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar, colloca dentes com gengivas artificiaes, e dentadura completa, ou parte della, com a pressão do ar.

Rosario n. 36 segundo andar.

AULA DE LATIM.

O padre Vicente Ferrer de Albuquerque mudou a sua aula para a rua do Rangel n. 11, onde continua a receber alumnos internos e externos desde ja' por modico preço como he publico: quem se quizer utilisar de seu pequeno prestimo o, pode procurar no segundo andar da referida casa a' qualquer hora dos dias uteis.

EXCELLENTE PITADA.

Rapé francez fino,

o mais superior de todo quanto tem vindo a este mercado, tem a propriedade de nunca mofar, assim como de não ferir o nariz: na rua do Crespo n. 11.

— Manoel José Leite declara que arrematou em leilão todas as dividas que deviam a Manoel Pereira de Carvalho, na importancia de 48:924$000 réis; convida pois aos devedores do dito Carvalho a que só paguem ao annunciante, para o que se podem dirigir a sua loja, sita na rua do Queimado n. 10.—Recife 14 de maio de 1855.

CASA DA AFERIÇAO', PATEO DO TERÇO N. 16.

O abaixo assignado scientifica, que, no escriptorio daquella casa da-se expediente todos os dias uteis, das 9 horas da manhãa as 4 da tarde; outro sim, que a revisão teve principio no dia 2 de abril proximo passado, e que findo o prazo marcado pelas posturas municipaes, incorrerão os contraventores nas penas do artigo 2, titulo 11 das sobreditas posturas.

Praxedes da Silva Gusmão.

Está a sahir a luz no Rio de Janeiro o

REPERTORIO DO MEDICO HOMEOPATHA.

EXTRAHIDO DE RUOFF E BOENNINGHAUSEN E OUTROS,

é posto em ordem alphabetica, com a descripção abreviada de todas as molestias, a indicação physiologica e therapeutica de todos os medicamentos homeopathicos, seu tempo de acção e concordancia, seguido de um diccionario da significação de todos os termos de medicina e cirurgia, e posto ao alcance das pessoas do povo, pelo

DR. A. J. DE MELLO MORAES.

Subscreve-se para esta obra no consultorio homeopathico do Dr. LOBO MOSCOZO, rua Nova n. 50, primeiro andar, por 5$000 em brochura, e 6$000 encadernado.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva, que saiba fazer o serviço diario de uma casa de pouca familia: a tratar na rua do Collegio n. 15, armazem.

— Arrenda-se um sitio na estrada que vai á Casa Forte, com soffrivel casa de morada, estribaria, arvores de fructo, bem carregadas, capim de planta em varzea, bom terreno, e outras lavouras bem criadas: quem o pretender, annuncie ou dirija-se ao seu dono Lino Cavalcanti, ou no trapiche do Ramos a Francisco Jorge de Souza.

PUBLICAÇAO' DO INSTITUTO HOMEOPATHICO DO BRASIL.

THESOURO HOMEOPATHICO OU VADE-MECUM DO HOMEOPATHA.

Methodo conciso, claro e seguro de curar homeopathicamente todas as molestias que affligem a especie humana, e particularmente aquellas que reinam no Brasil, redigido segundo os melhores tratados de homeopathia, tanto europeos como americanos, e segundo a propria experiencia, pelo Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho. Esta obra he hoje reconhecida como a melhor de todas que tratam da applicação homeopathica no curativo das molestias. Os curiosos, principalmente, não podem dar um passo seguro sem possui-la e consulta-la. Os pais de familias, os senhores de engenho, sacerdotes, viajantes, capitães de navios, sertanejos etc. etc., devem te-la á mão para occorrer promptamente a qualquer caso de molestia.

Dous volumes em brochura por	10$000
» » encadernados	11$000

Vende-se unicamente em casa do autor, no palacete da rua de S. Francisco (Mundo Novo) n. 68 A.

— Na rua Bella n. 13, precisa-se de uma ama escrava, que saiba cozinhar bem.

— Precisa-se de um homem capaz e que sirva para todo serviço de um sitio: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se á rua dos Quarteis n. 24, ou nos Afogados, sitio defronte da igreja do Rosario.

— Offerece-se uma ama de leite: quem pretender, dirija-se á rua do Hospicio n. 1.

— P. C. von Soheten, socio gerente nesta praça da casa commercial de Brander a Brandis & Companhia, indo a Europa, deixa encarregados da gerencia da mesma casa, como bastantes procuradores durante sua ausencia, em primeiro lugar o Sr. Frederico Lopes Guimarães, em segundo o Sr. Ricardo Deppermann, e em terceiro o Sr. Antonio Marques da Costa Soares.

— Precisa-se de um criado que seja fiel e que saiba servir bem em uma casa de familia: quem quizer, dirija-se á rua da Camboa do Carmo n. 38, primeiro andar.

—O cautelista Antonio da Silva Guimarães faz sciente que vendeu o n. 5220 com o premio de 6:000$000 rs. em quartos da loteria da matriz de Santo Antão, extrahida no dia 26 do corrente.

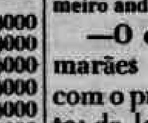

Quem annunciou querer comprar um cavallo carregador e sem achaques, no Apipucos casa pe copiar vende-se um com as qualidades que exige o referido annuncio.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DE LOANDA.

Os Srs. proprietarios das casas, cujos chãos são foreiros á mencionada Santa Casa, sitas nas ruas do Livramento, Penha, Direita, Assumpção ou muro da Penha, Padre Floriano, Aguas-Verdes, Hortas, Martyrios, Viração, Fagundes e Terço, que foram convidados pelos *Diario de Pernambuco* ns. 112, 113, 114 e 115 de 15, 16, 18 e 19 do corrente maio a virem pagar os fóros que devessem, e ainda o não fizeram, são mais uma vez convidados a faze-lo á casa do respectivo procurador, n. 6, defronte do Trapiche Novo; e bem assim aos Srs. proprietarios das casas abaixo mencionadas, cujos chãos são igualmente foreiros á mesma Santa Casa.

Copiares, sobrado n. 3.
Idem, terreas ns. 2, 11, 13, 14, 15, 16, 17-17, 19, 21, 23, 26, 29, 34, 35, 36, 38, 40, 42, 45, 55, 61, 63, 67, 70 e 73.
Idem ou areal da Penha, terrea n. 25.
Areal das Cinco Pontas, terrea D. 4.
Bairro Baixo, terreas ns. 7, 8 e 26.
Becco dos Peccados Mortaes ou Viração, terreas ns. 1, 2, 6, 10 e 12.
Idem do Serigado, sobrado n. 1.
Idem do Padré, terrea n. 2.
Idem do Lobato, terreas ns. 7 e 23.
Idem da Carvalha, terreas ns. 5, 7 e 9.
Rua Velha, sobrado n. 70.
Idem, terreas ns. 64, 66, 68, 72, 74, 76, 78, 82, 84, 86, 88, 92, 94, 98, 100 e 104.
Rua do Aragão, quintal n. 9.
Becco de João Francisco, terreas ns. 1-1, 3, 5, 10-10, 11, 13, 14, 15 e 18.
Idem, quintal n. 29.
Idem do Quiabo, terreas ns. 4-4, 5-5, 6-6, 7, 8, 12 e 14.

— A pessoa que annunciou no *Diario* n. 120 querer comprar um cavallo carregador baixo, sem achaques, dirija-se aos Quatro Cantos n. 1, na Boa-Vista.

— O cautelista Vicente Tiburcio Cornelio Ferreira, avisa aos possuidores dos quartos ns. 2562 da loteria de S. Antão, nos quaes sahiram os 2 contos de reis, vendidos no pateo do Carmo e rua do Livramento lojas do Sr. Bento Alves Tupinambá, poderão apresenta-los depois de sahir a lista para receberem o que por sorte lhes sahio.

— J. H. Gaensly retira-se para a Bahia, e deixa por seus bastantes procuradores, em primeiro lugar o seu caixeiro o Sr. Antonio Joaquim de Faria Junior, e em segundo o Sr. John Jacob Loppacher, encarregados da liquidação de sua casa commercial.

— O abaixo assignado comprou a taberna, sita nos Apipucos, ao Sr. Joaquim Ferreira da Silva Junior.—*Francisco Alves de Mello.*

COMPRAS.

— COMPRA-SE um sagui, que seja muito manço: quem tiver e quizer vender annuncie.

— COMPRA-SE uma secretaria com fiteiro em cima, de qualquer madeira: na rua de Hortas n. 62, casa terrea com a frente pintada de azul, ou nesta typographia.

— Compra-se uma tipoia em bom estado: na rua de Santa Rita, sobrado de um andar n. 85.

— Compra-se uma canoa que leve 500 tijolos, que esteja em bom estado: a tratar na rua das Larangeiras n. 18.

— Crompra-se uma casa terrea no bairro de Santo Antonio, S. José ou Boa-Vista, livre e desembaraçada: na rua larga do Rosario n. 50, primeiro andar, ahi acharão com quem tratar.

— Compra-se prata brasileira e hespanhola: na rua da Cadeia loja n. 54.

— Compra-se uma canoa aberta que peque 800 a 1,000 tijolos, e que esteja em bom estado: na rua da Cadeia do Recife loja n. 54.

— Compra-se uma ou duas casas terreas nas seguintes ruas do bairro de Santo Antonio: Flores, Camboa do Carmo, pateo do mesmo, rua de S. Thereza, dita de Hortas, dita estreita do Rosario, dita das Cruzes, pateo do Paraizo, rua das Larangeiras, dita das Trincheiras, e dita do Rangel; quem tiver e quizer vender dirija-se a rua das Trincheiras numero 20.

— Compra-se um cavallo que carregue baixo e que não tenha achaques: a pessoa que o tiver para vender, annuncie a sua morada para ser procurada.

—Compram-se escravos de ambos os sexos e recebem-se de commissão: na rua Direita n. 3.

— Compra-se effectivamente qualquer porção de sebo: na fabrica de sabão, na rua Imperial.

— Compra-se um relogio sabonete de prata, que seja bom regulador: quem tiver dirija-se á praça da Boa-Vista n. 7, ou annuncie.

VENDAS.

— Vende-se um sitio no Arraial, confronte a entrada do caminho que vai para a Casa Forte; achará com quem tratar no mesmo.

— Vende-se escolha de café de muito boa qualidade: na rua do Brum, armazem de L. A. Vieira & Companhia.

Brunn Praeger & C., tem para vender em sua casa, rua da Cruz n. 10:
Lonas da Russia.
Champagne.
Instrumentos para musica.
Oleados para mesa.
Charutos de Havana verdadeiros.
Cerveja Hamburgueza.
Gomma lacca.

VINHO DO PORTO SUPERIOR FEITORIA.

EM BARRIS DE OITAVO.

Vende-se a preço commodo: no armazem de Barroca & Castro, na rua da Cadeia do Recife numero 4.

TENTOS
PARA VOLTARETE.

Vendem-se na rua da Cruz n. 26, primeiro andar lindas caixas envernisadas, com tentos para marcar jogo de voltarete, por preço muito commodo.

CASEMIRAS DE CORES A 2$500 O CORTE.

Vendem-se casemiras de cores de lindos padrões, com um pequeno toque de mofo a 2$500, colletes de fustões finos a 600 rs. o corte, cortes de casemira preta setim a 6$, córtes de collete de setim Macáo a 2$800: na rua do Queimado em frente do becco da Congregação, passando a botica, a segunda loja n. 40.

CORTES DE VESTIDOS DE SEDA A 15$.

Vendem-se córtes de vestidos de seda de quadros a 15$, adelinas de seda de ricos padrões a 1$ o covado, proserpina de seda de quadros largos a 680 rs. o covado, chales de merinó de cores com palmas de seda a 9$, chales de casemira de cores a 5$: na loja de Henrique & Santos, na rua do Queimado n. 40.

Attenca'o.

Vende-se superior vinho verde pelo diminuto preço de 1$600 a canada e 240 rs. a garrafa, assim como tambem se vende em barris de quarto em pipa; no armazem n. 4, no largo do Corpo Santo, junto a loja de funileiro.

— Vende-se um quartão bom para fazer-se viagem, por 60$000: nas Cinco Pontas, defronte da fortaleza n. 132, das 6 horas as 8.

— Vende-se ou permuta-se por um negro, uma negra ainda moça: na rua da Assumpção, casa n. 50.

— Vende-se uma escrava crioula, de idade de 24 annos, propria para todo o serviço: no pateo do Carmo n. 1.

— Vende-se a taberna da rua Direita n. 16, com poucos fundos, bem afreguezada para o matto e para a terra: a tratar na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 26.

— Vende-se uma canoa de carreira, aberta, e uma dita de um só pao: quem pretender, dirija-se á rua Nova n. 71.

— Vende-se uma escrava de nação Benguella: na rua de Hortas n. 4.

— Vende-se uma boa casa com commodos para uma pequena familia, com uma funda loja para qualquer genero de negocio, um andar e sotão, bem construida, situada n'uma das melhores ruas do bairro de Santo Antonio, na rua do Livramento n. 19. O terreno desta casa he proprio: quem pretender, dirija-se á rua larga do Rosario n. 28, segundo andar.

— Vende-se um optimo cavallo e bem gordo, por preço commodo: quem quizer, dirija-se á rua do Vigario n. 3.

— Vendem-se 2 escravos de bonita figura e 1 preta quitandeira: na rua Direita n. 3.

— Vendem-se no Hospicio, segundo portão depois da Faculdade, 2 escravas que cosem bem, lavam e engommam, sendo uma perita no engommado.

Archivo dramatico.

Vendem-se 308 dramas, que sendo pelo preço usual, sobem á quantia de 900$000; a quem comprar todos se dará pela terça parte, vindo a ficar a 1$000 cada um drama. Entre elles se acham a Gargalhada, Marido de Duas Mulheres, os Suspeitos, Anna Fredeguire, La Chapelle, e outros de excellentes autores francezes, e do grande Antonio Xavier etc. etc.: na rua larga do Rosario n. 48, escola pelo methodo Castilho.

— Vende-se manteiga ingleza a 900 rs., 1$000 e 1$120 a libra, bolachinha de araruta a 2$500 cada lata de 4 libras, a libra a 720, revadinha para sôpa a 320, dita do Maranhão a 140, café de caroço a 180 rs. a libra, velas de espermacete americanas a 900 rs., ditas a 850, arroz a 80 rs. a libra, feijão mulatinho a 320 a cuia: na taberna nova da rua de Hortas n. 4.

ARADOS DE FERRO.

Na fundiçao' de C. Starr. & C. em Santo Amaro acha-se para vender arados de ferro de superior qualidade.

He de graça.

Existe na rua do Collegio n. 12, um resto de latas contendo cada uma 4 libras de massa de tomates em estado perfeitissimo, que para se acabar, vendem-se pelo barato preço de 1$600 cada uma.

— Vende-se uma casa terrea na rua da Praia n. 54: quem a pretender, dirija-se á Cambôa do Carmo n. 18.

Attenção!!

Vende-se superior fumo de miólo, segunda e capa, pelo baratissimo preço de 3$000 a arroba: na rua Direita n. 76.

Na rua do Queimado,

nos quatro cantos, loja de fazendas n. 22, defronte do sobrado amarello, vendem-se as fazendas abaixo mencionadas, todas de muito boas qualidades, e em muito bom estado, e os preços são os seguintes: brins trançados de cores, de muito bonitos padrões, de puro linho a 600 rs. a vara, ditos brancos a 800 rs., ditos lisos muito finos a 480 e 520, ganga amarella da India a 300 rs. o covado, córtes de casemiras para calças, fazenda muito superior e de bonitos padrões a 4$000, casemira preta muito fina a 2$000 o covado, merinó preto muito fino a 3$000 o covado, damasco de lãa sem mistura de algodão a 600 rs. o covado, chitas muito finas em retalhos a 160 o covado, ditas ditas cortando-se de peças a 200 e 240, chales de metim a 640, ditos de chita a 800 e 1$000, ditos de algodão muito boa fazenda a 700 rs., chapeos de sol de seda para senhora o melhor que póde haver a 3$600, ditos de panninho de asteas de baleia para homem a 2$000, ditos ditos de asteas de junco a 1$200, chapeos pretos francezes, fazenda muito superior e do mais moderuissimo gosto a 6$000, lenços de seda com franjas para senhora a 2$200, ditos de algodão e seda tambem com franjas a 640, ditos de pura seda para algibeira a 2$000, ditos brancos de cambraia de linho a 640, gravatas de seda muito bonitas a 640 e 800 rs., ditas de cassa a 240, meios lenços de setim preto e de cores, muito boa fazenda, a 640 e 1$200, córtes de colletes de gorgurão de seda, fazenda muito superior, a 2$000, ditos bordados de setim a 3$000, ditos de fustão muito fino a 1$000, chales finissimos de merinó a 6$000 e 10$000, ditos de seda muito superiores a 10$000, córtes de vestidos de seda escoceza a 18$000, ditos de seda lavrada, fazenda muito superior, a 24$000, setim preto de Macáo, fazenda muito boa, a 2$000 o covado, córtes de vestidos de cassa fina com barra a 2$000, ditos ditos a 1$500, córtes de cambraia com babados a 4$000, ditos de cassa chita a 1$800, boneles para meninos a 400 rs., suspensorios finos de borracha a 200 rs. o par, camisas de meia a 800 rs., meias de seda brancas para senhora, fazenda superior, a 1$800 o par, luvas de seda para senhora perfeitamente boas e de todas as cores a 1$000 o par, meias finas brancas para meninos a 160, ditas para meninas a 200 rs., ditas muito finas para senhora a 300 e 400 rs., ditas pretas de algodão para senhora, fazenda boa e sem defeito, a 200 rs., ditas cruas e brancas para homem a 160, e outras muitissimas fazendas, que á vista de sua muito boa qualidade e diminutos preços, os freguezes, amigos do bom e barato, não deixarão de comprar, ficando certos os Srs. freguezes, que se vendem todas as fazendas muito baratas por terem sido arrematadas em leilão, a dinheiro á vista, e tambem por se querer acabar com a loja. Esta advertencia se faz para que os freguezes não se demorem a vir as pechinchas, pois o que he bom e barato depressa se acaba; advertindo-se mais, que só se vende a dinheiro á vista, que findo torna-se maçaroca.

— Vende-se uma bomba para cacimba de roda e toda de ferro, do molde mais moderno e commodo: na encruzilhada de Belém, venda do André.

— Vende-se uma escrava com habilidades, vinda de fóra: na rua da Guia n. 64, segundo andar.

A 260 RS. O COVADO.

Riscados de quadros escocezes de 4 palmos de largura, muito lindos, para vestido de senhora: vende-se pelo barato preço de 260 rs. o covado: na rua do Queimado n. 9, loja de Azevedo & Carvalho.

—Esteiras para forrar salas da melhor qualidade que vem ao mercado: na rua larga do Rosario n. 28, armazem de louça.

— Vende-se um cavallo ruço muito forte e bom andador: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, da esquina, se dirá.

RISCADOS WARSOVIANOS.

A 260 rs. o covado.

Bonita fazenda de quadros de cores, de 4 palmos de largura: vendem-se unicamente na loja n. 2 da rua do Queimado, esquina do becco do Peixe Frito.

—Vendem-se relogios de ouro de algibeira patente inglez, chegados pelo ultimo paquete, por preço muito commodo: no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife.

— Vende-se um excellente piano de jacaranda' ainda novo e do verdadeiro Collard & Collard, por preço muito commodo: na rua do Cabugá n. 16, segundo andar.

A Boa Fama.

Na rua do Queimado loja de miudezas da boa fama n. 33, vendem-se as miudezas abaixo mencionadas, e além dessas outras muitissimas que avista dos seus preços muito baratos, não deixam de fazer muita conta aos amigos do bom e barato, assim como bocetairas e mascates: linhas de novellos ns. 50, 60 e 70 a 1$160 a libra, botões para camisa a 160 a groza, fitas de linho brancas a 40 rs. a peça, linhas de carritel de 200 jardas n. 12 a 180 e 170 rs. o carritel, cadarços francezes em cartões a 80 rs., linhas de pesa a 100 rs. a meadinha, ditas muito finas para bordar a 160 rs., fitas de seda lavradas de todas as cores a 120 rs. a vara, linhas de marcar azul e encarnada muito finas a 280 rs. a caixinha com 16 novellos, ditas mais grossas a 140 rs., lapis finos envernisados a 120 rs. a duzia, ditos mais ordinarios a 80 rs. a duzia, dedaes para senhora a 100 rs. a duzia, caixas para costuras de senhora a 2$000, 3$000 e 3$500, ditas para joias a 300, 200, 120 e 80 rs., braceletes encarnados a 400 rs., pennas d'aço muito finas a 640 rs. a groza, palitos de fogo a 40 rs. a duzia de macinhos, capachos pintados a 640 rs., bengallinhas de junco com bonitos castões a 500 rs., pentes para atar cabello a 1$500 a duzia, papel almaço muito bom a 2$600 a resma, dito de pezo pautado a 3$600, miçangas miudinhas a 40 rs. o maço, ditas maiores e de todas as cores a 120 rs. o maço, suspensorios a 40 rs. o par, grampas a 60 rs. o massinho, alfinetes a 100 rs. a carta, pedras para escrever a 120 rs., botões finos para calça a 280 rs. a groza, brinquedos para meninos a 500 rs. a caixinha, meias brancas para senhora a 240 rs. o par, ditas de torçar fazenda superior e com borracha a 700 rs. o par, ditas de algodão para homem brancas a oitocentos réis o par, escovas finas para dentes a 100 rs., colheres de metal para sopa a 640 rs. a duzia, espelhos com molduras douradas, fazenda superior a 120 e 160 rs., espelhos de capa a 800 rs. a duzia, tesouras para costura a 1$000 rs. a duzia, canivetes de 2 folhas para aparar pennas fazenda superior a 240 rs., luvas de seda pretas com palmas de cores a 500 rs. o para ditas de cores muito finas a 400 rs., agulheiros de metal com agulhas cousa superior a 200 rs. torcidas para candieiro do numero que o comprador quizer a 80 rs. a duzia, fivelas douradas para calça e collete a 100 rs., pentes de baleia para alizar a 280 rs., ditos finissimos para atar cabello a 1$280 rs, esporas finas de metal a 800 rs. o par, chicotes finos a 800 e 1$000 rs., abotoaduras para colletes a cousa superior a 400, 500, 600 e 800 rs., trancellins de borracha para relogios a 100 e 160 rs., caixinhas com superiores agulhas francezas a 200 rs., meias de seda pintadas para crianças de 1 a 4 annos, a 1$800 rs. o par, ditas pintadas de fio da Escocia de bonitos padrões a 240 e 400 rs. o par, tranças de seda de todas as cores, fitas finissimas de todas as cores, biquinhos de algodão e de linho de bonitos padrões muito finos, tezouras o mais fino que he possivel encontrar-se e de todas as qualidades, luvas e meias de todas as qualidades, e outras muitissimas cousas, tudo de muito gosto e boas qualidades e por precinhos que muito agradam. Esta loja he bem conhecida não só por vender sempre tudo mais barato do que em outra qualquer parte, como tambem ser nos quatro cantos adiante da loja do sobrado amarello, e para melhor ser conhecida tem na frente uma taboleta com a boa fama pintada.

Vestidos de seda.

Continúa haver grande sortimento de cortes de vestidos de seda de cores e brancos, que se vendem por preço commodo: na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10.

CASEMIRAS DE CORES.

Vendem-se cortes de calça de casemiras francezas, de cores, boa qualidade e bons padrões a 4$000 cada corte: na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10.

— Vende-se na rua do Collegio, casa n. 3, primeiro andar, o methodo Carulle, para violão, novo, e por commodo preço.

Capas de panno.

Vendem-se capas de panno, proprias para a estação presente, por commodo preço: na rua do Crespo n. 6.

VELAS.

Boas velas de carnauba pura, em caixinhas de trinta e tantas libras, vindas do Aracaty: vende-se na rua da Cruz n. 54, primeiro andar.

— Vende-se na rua da Cruz no Recife, loja de selleiro n. 64, sellins inglezes de patente, avariados, com loros, silhas e rabicho.

PECHINCHAS NO PASSEIO N. 9.

Peças de algodão com toque, por todo o preço; a ellas.

— No armazem de Tasso Irmãos, ha a venda:
Superior vinho champagne em gigos.
Dito Bordeos em quartolas.
Dito, dito em garrafões.
Aguardente cognac, em caixas de duzia.
Licores finos francezes, idem.
Azeite refinado Pagniol, idem.
Garrafas vazias em gigos.
Papel almaço verdadeiro de Georg Magnani.
Dito de copiar cartas, as resmas.
Farinha de mandioca.
Aço em cunhetes.
Tudo bom por preço modico.

Esteiras da India.

Na rua da Cadeia do Recife, loja n. 41, ha para vender as excellentes esteiras largas da India, vindas da America, proprias para forro de salas, camas etc.

— Continua-se a vender murçolinas de cores, proprias para vestido, tendo 4 palmos de largura, bonitos gostos, cores fixas, e fazenda inteiramente nova a 300 rs. o covado: na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10.

Alpaca de seda.

Vende-se alpaca de seda de quadros de bom gosto a 720 o covado, córtes de lãa dos melhores gostos que tem vindo no mercado a 4$500, ditos de cassa chita a 1$800, sarja preta hespanhola a 2$400 e 2$200 o covado, setim preto de Macáo a 2$800 e 3$200, guardanapos adamascados feitos em Guimarães a 3$600 a duzia, toalhas de rosto vindas do mesmo lugar a 9$000 e 12$000 a duzia: na rua do Crespo n. 6.

—Vende-se o verdadeiro licor de absynthe encaixotado, por barato preço: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

Grande sortimento de brins para quem quer ser gamenho com pouco dinheiro.

Vende-se brim trançado de listras e quadros, de puro linho, a 800 rs. a vara, dito liso a 640, ganga amarella lisa a 860 o covado, riscados escuros a imitação de casemira a 360 o covado, dito de linho a 280, dito mais abaixo a 160, castores de todas as cores a 200, 240 e 320 o covado: na rua do Crespo n. 6.

Bom, e commodo.

Vendem-se cassas francezas de bonitos padrões e cores fixas a 200 rs. o covado: na loja do sobrado amarello da rua do Queimado n. 29.

SORVETES.

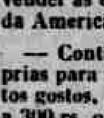

Os excellentes sorvetes feitos a franceza e sem gelo, vendem-se a's segundas, quartas e sabbados: no aterro da Boa-Vista n. 3.

Farinha de mandioca de Santa Catharina

Vende-se muito superior em saccas: a tratar na rua da Cruz do Recife n. 49 primeiro andar, ou nos armazens em frente da alfandega e do guindaste da mesma.

RUA DO CRESPO N. 9
LOJA ENCARNADA.

Vende-se panno verde escuro, pelo barato preço de 4$000 rs. o covado.

—Vendem-se espingardas de 2 canos e de espoleta, muito boas e por baratissimo preço: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

ATTENÇÃO AO BARATEIRO.

Rua da Cadeia do Recife, loja n. 50 da esquina, vende-se:

cortes de seda branca e com listras de cores, com 20 covados 20$, novas melpomenes de quadros achamalotados com quasi vara de largura a 900 rs. o covado, cortes de cambraia fina de cor com barra a 2$400, chitas boas de diversas qualidades e cores seguras a 180 o covado, cambraia de linho fina, optima para camisas de noivos a 5$, panno de lençóes superior com mais de 11 palmos de largura a 2$400 a vara, cassa de listra para babados a [illegible] rs. a vara, 1$600 a peça, casemiras de cores escuras para calça a 4$500 o corte, panno de cor com mescla de seda, proprio para palitós e vestidos de montaria a 3$ o covado, panno preto fino a 4$ e 4$800 o covado, cortes de gorgorão para colletes a 1$ e de fustão alcoxoado a 800 rs., merinó preto muito fino a 3$600 e 4$ o covado, luvas de fio da Escocia de cores com algum mofo a 160 rs. o par, assim como outras muitas fazendas que a dinheiro á vista se vendem em atacado, e a retalho por baratissimos preços, e dão-se amostras.

ATTENÇAO', QUE HE PARA ACABAR.

Lãas com listras de seda, e quatro palmos de largura, fazenda muito propria para a presente estação, pelo diminuto preço de 440 rs. o covado: na rua da Cadeia do Recife n. 35.

Deposito do chocolate francez, de uma das mais acreditadas fabricas de Paris, em casa de Victor Lasne, rua da Cruz n. 27.

Extra-superior, para baunilha.	1$920
Extra fino, baunilha.	1$600
Superior.	1$280

Quem comprar de 10 libras para cima, tem um abate de 20 %: vende-se nos mesmos preços e condições, em casa do Sr. Barrallier, no aterro da Boa-Vista n. 52.

ROLAÕ FRANCEZ

He chegado novamente de França a deliciosa pitada deste rolão francez, e se acha a venda nos lugares ja' designados, na escriptorio na rua da Cruz n. 26 primeiro andar, e nas lojas de Manoel José Lopes e Barros & Irmão, outr'ora de Cardeal, na rua larga do Rosario n. 38 e 40.

— Vende-se aço em cunhetes de um quintal, por preço muito commodo: no armazem de Mc. Calmont & Companhia, praça do Corpo Santo n. 11.

—Vendem-se aberturas para camisa, de muito bom gosto, vindas de França e por preço baratissimo: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

ATTENÇÃO.

Na rua do Trapiche n. 54, ha para vender barris de ferro ermeticamente fechados, proprios para deposito de fezes; estes barris são os melhores que se tem descoberto para este fim, por não exhalarem o menor cheiro, e apenas pezam 16 libras, e custam o diminuto preço de 4$000 rs. cada um.

COGNAC VERDADEIRO.

Vende-se superior cognac, em garrafas, a 12$000 a duzia, e 1$280 a garrafa: na rua dos Tanoeiros n. 2, primeiro andar, defronte do Trapiche Novo.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se superior farinha de mandioca, em saccas que tem um alqueire, medida velha, por preço commodo: nos armazens n. 3, 5 e 7 defronte da escadinha, e no armazem defronte da porta da alfandega, ou a tratar no escriptorio de Novaes & C., na rua do Trapiche n. 54, primeiro andar.

CEMENTO ROMANO.

Vende-se superior cemento em barricas grandes; assim como tambem vendem-se as tinas: atraz do theatro, armazem de Joaquim Lopes de Almeida.

Chales de merino' de cores, de muito bom gosto.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

DEPOSITO DA FABRICA DE TODOS OS SANTOS DA BAHIA.

Vende-se em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão trançado daquella fabrica muito proprio para saccos de assucar e roupa para escravos, por preço commodo.

—Em casa de J. Keller & C., na rua da Cruz n. 55, ha para vender excellentes pianos vindos ultimamente de Hamburgo.

— Vende-se uma balança romana com todos os seus pertences, em bom uso e de 2,000 libras: quem pretender, dirija-se á rua da Cruz, armazem n. 4.

CEMENTO ROMANO BRANCO.

Vende-se cemento romano branco, chegado agora, de superior qualidade, muito superior ao do consumo, em barricas e as tinas: atraz do theatro, armazem de taboas de pinho.

A ELLES, ANTES QUE SE ACABEM.

Vendem-se córtes de casemira de bom gosto a 3$, 4$ e 5$000 o córte; na rua do Crespo n. 6.

—Superior vinho de champagne e Bordeaux: vende-se em casa de Schafheitlin & C., rua da Cruz n. 58.

CEMENTO ROMANO.

Vende-se superior cemento em barricas e a retalho, no armazem da rua da Cadeia de Santo Antonio de materiaes por preço mais em conta.

—Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., na rua de Senzala Nova n. 42.
Sellins inglezes.
Relogios patente inglez.
Chicotes de carro e de montaria.
Candieiros e castiçaes bronzeados.
Chumbo em lençol, barra e munição.
Farello de Lisbôa.
Lonas inglezas.
Fio de sapateiro e de vela.
Vaquetas de lustre para carro.
Barris de graxa n. 97.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

—Vende-se uma porção do verdadeiro vinho Bordeaux tinho e branco engarrafado, que se vende muito em conta para se liquidar contas: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Riscado de listras de cores, proprio para palitós, calças e jaquetas, a 160 o covado.

Vende-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Cera de carnauba do Aracaty e Assu'.

Vende-se por menos preço que em outra qualquer parte, no armazem de Domingos Rodrigues Andrade & Companhia, rua da Cruz n. 19.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, vende-se farelo novo, chegado de Lisboa pela barca *Gratidão.*

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenhos os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

— Vende-se excellente taboado de pinho, recentemente chegado da America: na rua de Apollo trapiche do Ferreira, a entender-se com o administrador do mesmo.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

Reduzido de 640 para 500 rs. a libra

Do arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

Devoto Christão.

Sahio a luz a 2.ª edição do livrinho denominado—Devoto Christão, mais correcto e acrescentado: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a 640 rs. cada exemplar.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

— Vendem-se ricos e modernos pianos, recentemente chegados, de excellentes vozes, e preços commodos: em casa de N. O. Bieber & Companhia, rua da Cruz n. 4.

—Vendem-se lonas da Russia por preço commodo, e de superior qualidade: no armazem de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do conde de Marcuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a Champagne, vende-se a 56$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Lecomte Feron & Companhia. N. B.—As caixas são marcadas a fogo—Conde de Marcuil—e os rotulos das garrafas são azues.

Potassa.

No antigo deposito da rua da Cadeia Velha, escriptorio n. 12, vende-se muito superior potassa da Russia, americana e do Rio de Janeiro, a preços baratos que he para fechar contas.

— Vendem-se no armazem n. 60, da rua da Cadeia do Recife, de Henry Gibson, os mais superiores relogios fabricados em Inglaterra, por preços modicos.

COBERTORES.

Vendem-se cobertores escuros, grandes e pequenos, a 1$200 e 720 cada um: na rua do Crespo n. 6.

CASEMIRAS A 2$400 E 3$000 O CORTE.

Na loja de Guimarães & Henriques, rua do Crespo n. 5, vendem-se córtes de casemira ingleza, pelo baratissimo preço de 2$400 e 3$000 cada um.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem a venda a superior flanella para forro de sellins chegada recentemente da America.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venhám (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de

Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

Romances.

Collecções de romances, dramas e outras publicações litterarias dos melhores autores conhecidos:
Leone Leoni, por George Sand.
Minhas memorias, por Dumas.
Impressões de viagem, por idem.
Pastor d'Ashbourg, por idem.
Vigia de Koat ven, por Sue.
Palacio de Lambert, por idem.
Carlos Broschi, por Scribe.
Filho do diabo, por P. Feval.
Saldo de contas, por idem.
A filha dos reis, por idem.
Os homens de marmore, drama, por Mendes Leal Junior.
Poesias de Bocage.
Ditas de L. A. Palmeirim.
Genio do christianismo.
Fastos da igreja.
O novo amigo dos meninos, obra approvada para uso das escolas de instrucção primaria, pelo methodo Castilho.

Vendem-se por preços muito commodos, na casa n. 6, defronte do Trapiche Novo.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Fugiram do engenho Jardim, no principio do dia 18 do corrente, dous moleques, um de nome Lourenço, nação Angola, altura regular, [illegible] co de corpo, bem preto, e sem barba, [illegible] uma marca de ferida na canella, [illegible] calcanhar proveniente de bichas; levou calça de brimzinho escuro, camisa de madapolão e chapeo de palha usado: o outro de nome Chamalle, de appellido Cangilla, de Angola, mais moço do que o primeiro, mais baixo, [illegible] bom preto, rosto redondo e sem barba, [illegible] 2 dentes na frente, [illegible] na canella, pernas grossas e [illegible]; levou 1 calça azul, 2 camisas, [illegible] e chapéo de palha ja usado; ambos são mui ladinos e passam por crioulos: quem os pegar leve-os ao referido engenho, e entregue ao seu senhor Joaquim de Sá Cavalcanti de Albuquerque, que recompensará generosamente. Adverte-se que os proprietarios de terem sido [illegible] referidos escravos, visto como nunca fugiram.

AVISO AS AUTORIDADES, E MAIS MORADORES DE PAJEU' DE FLORES.

Do engenho Tamataúpe, de Flores, comarca de Nazareth da Matta, fugio em 1850 o escravo Joaquim, crioulo, com idade 30 annos, baixo, cheio do corpo, pernas um tanto arqueadas, barbado, nariz chato, cara redonda, e não muito [illegible], habilidoso, sabe ler, toca viola e he mui [illegible], [illegible] que esteja de nome mudado e passando por forro, [illegible] que anda trabalhando de [illegible] nos suburbios della: quem o apprehender e levar ao referido engenho, receberá do abaixo assignado 200$000 de gratificação.

Joaquim Cavalcanti de Albuquerque e Mello.

— No dia 14 de maio do corrente anno fugio do engenho Tamataúpe, de Flores, comarca de Nazareth da Matta, o escravo Jerquim, Congo, comprado em 1850, no Recife, ao Illm. Sr. Dr. João Florispes Dias Barreto, o qual escravo he baixo, cheio do corpo, cara larga, representa ter 40 annos de idade, muito preto e bem feito de pés, [illegible] no Brejo de Arêa, tendo sido comprado a um homem de [illegible]; levou em sua companhia a mulher, crioula, de 26 annos, baixa, cheia do corpo e mão feia, [illegible] tanto descorada: quem os apprehender e levar ao referido engenho, receberá 200$000 de gratificação do abaixo assignado.

Joaquim Cavalcanti de Albuquerque e Mello.

— Na quarta-feira de trevas desappareceu da casa do major Antonio da Silva Gusmão, rua Imperial, n. 64, o seu escravo Thereza, representa ter 60 annos pouco mais ou menos, baixa, um pouco reforçada, cabellos brancos, [illegible], olhos um pouco apertados, [illegible] salientes, que parece trazer pannos para fazer-los apparecer, porém são naturaes, tem em um dos lados das costas bastantes calombos, e em um dos pés o dedo junto ao minimo trepado por cima dos outros, levou vestido de chita côr de café com flores miudas: quem a pegar leve-a a indicada casa, que será generosamente recompensado.

— Desappareceu da rua larga do Rosario n. 12, o escravo Vicente, pardo, alto, olhos grandes, com uma cicatriz no rosto, cabellos e barba grandes; he official de sapateiro, anda de calça e jaqueta, calçado, e diz-se forro: quem o apprehender e entregar ao seu senhor, será recompensado.

CEM MIL REIS DE GRATIFICAÇAO'.

Desappareceu no dia 6 de dezembro do anno proximo passado, Benedicta, de 14 annos de idade, vesga, côr acaboclada; levou um vestido de chita com listras côr de rosa e de café, e outro tambem de chita branco com palmas, um lenço amarello no pescoço já desbotado: quem a apprehender conduza-a á Apipucos, no Oiteiro, em casa de João Leite de Azevedo, ou no Recife, na praça do Corpo Santo n. 17, que receberá a gratificação acima.

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1855.

MUTILADO